

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
01

RUBRICA


DATA:-04.09.2020:- Procede-se ao Registro da **CONVENÇÃO DE CONDOMINIO DO "PLATINI URBAN PARK"**, tendo como proprietária **COLONIZADORA SINOP S/A**, inscrita no CNPJ n° CNPJ n° 03.488.210/0001-69, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 85, Centro, em Sinop/M, na qualidade de Condômino, Proprietário e Incorporador bem como os demais futuros condôminos, proprietários, promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários das unidades autônomas, têm entre si justo e acordado a presente Convenção de Condomínio, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui descritas, a que se sujeitam e submetem. **CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DO OBJETO DA CONVENÇÃO - CLÁUSULA PRIMEIRA** - Condomínio Horizontal Fechado Platini Urban Park será de caráter estritamente residencial e ser-lhe-á conferida, destinação condominial, nos termos e para o fim da Lei Federal nº 4.591 de 16.12.1964, Decreto nº 55.815 de 08.03.1965, Lei Federal nº 4.864 de 29.11.1965 e Lei Federal 10.406 de 10.01.2002, artigos 1.331 a 1.358, e para tanto se compõe de coisas e bens de propriedade comum a todos os condôminos, indivisíveis e inalienáveis e de bens pertencentes a cada um dos condôminos, individualmente alienáveis. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente tem como objeto a formalização das regras do Condomínio Horizontal Fechado Platini Urban Park, situado na Futura Rua Medianeira, Sinop/MT, ocupando uma área de 332.083,39m², é de caráter estritamente residencial e se compõe de 480 lotes de terreno tipo unidades autônomas individualizadas todas com acesso para as ruas internas do condomínio, as quais pela guarita, têm acesso a via municipal: futura Rua Medianeira; **Parágrafo Primeiro:** É outorgada a Convenção de Condomínio a seguir, devendo a ela ficarem sujeitos todos os condôminos, quer sejam titulares de direito sobre as unidades, bem como os que detenham posse ou detenção, quaisquer ocupantes e visitantes; **Parágrafo Segundo:** São considerados Condôminos: a) Pessoas residentes nas unidades autônomas que compõem o condomínio, proprietários ou não e seus hóspedes (ou seja, que pernoitem na residência); b) Proprietários de unidades autônomas, cuja residência não foi construída e, portanto, não residentes no Condomínio: b-1) Quando casados, companheiros ou conviventes, têm status de condôminos o cônjuge e os filhos solteiros que residam com os titulares; b-2) Quando solteiro, têm status de condômino os seus pais, desde que residam com o mesmo; b-3) Quando viúvo, separado ou desquitado, têm status de condôminos os filhos solteiros que residam com o titular. Não tendo filhos, e residindo com os pais, estes terão status de condôminos; **Parágrafo Terceiro:** Os proprietários de unidades autônomas, cuja residência foi construída e encontra-se ocupada por terceiros, poderão adentrar ao residencial para fiscalização da sua unidade e situação geral do Condomínio, mas não poderá gozar dos direitos de utilização das áreas comuns e equipamentos comunitários. **CAPÍTULO II - DA DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO - CLÁUSULA TERCEIRA** - O Condomínio Horizontal Fechado Platini Urban Park será constituído das seguintes áreas: Área das Unidades Residenciais: 185.242,53m²; Vias Internas: 80.267,63m²; Área de Uso Comum: Área de Uso Comum: Área Construída/ Alvará: 2.392,85m²; Área Urbanizada: 30.530,79m²; Subtotal: 32.923,64m²; Áreas verdes (Legislação SEMA): 33.649,59m²; Total: 332.083,39. **DOS BENS E COISAS COMUNS, INALIENÁVEIS E INDIVISÍVEIS** - Estas áreas são classificadas como de divisão proporcional: O terreno sobre o qual se edificará o empreendimento é denominado Chácara 431/432/433-A, Bairro de Chácaras Sinop, com área de 332.083,39m², constante do perímetro urbano da Cidade e Município de Sinop/MT. As Áreas Verdes de 33.649,59m² são áreas "non aedificandi", as quais deverão ser preservadas em sua naturalidade; as Vias Internas de 80.267,63m² são as áreas de pavimentação da rua, calçadas e rotatórias; as Áreas Unidades Residenciais de 185.242,53m² são as áreas vendáveis dos lotes residenciais; as Áreas de Uso Comum compreendem 32.923,64m² que é a somatória das: As Áreas Construídas de 2.392,85m² que são áreas edificadas, consideradas no Alvará de Construção sob nº 0230/2020, as quais terão seu uso partilhado pelos condôminos; As Áreas Urbanizadas de 30.530,79m² que são áreas livres ao redor das áreas construídas, playground, gramados, jardins, etc. **RESUMO DAS ÁREAS DE USO COMUM** - Espaço Livre de Uso Comum nº 1 - Área Comum Construída/ Alvará de Construção: Vestiário: 29,45m²; Salão de Festas: 497,80m²; Depósito Administrativo: 101,45m²; Academia/Brinquedoteca: 225,00m²; Espaço Gourmet: 67,00m²; Escritório Administrativo: 202,15m²; Quadra poliesportiva: 672,00m²; Subtotal: 1.794,85m²; Área Urbanizada: 9.514,41m²; Área Total: 11.309,26m². Espaço Livre de Uso Comum nº 2 - Área Urbanizada: 3.358,79m²; Área Total: 3.358,79m²; Espaço Livre de Uso Comum nº 3 - Área Comum Construída/ Alvará de Construção - Quiosque 1: 49,00m²; Área Urbanizada: 3.821,45m²; Área Total: 3.870,45m²; Espaço Livre de Uso Comum nº 4 - Área Comum Construída/ Alvará de Construção - Quiosque 2: 49,00m²; Área Urbanizada: 8.124,78m²; Área Total: 8.173,78m²; Espaço Livre de Uso Comum nº 5 - Área Urbanizada: 1.629,55m²; Área Total: 1.629,55m²; Espaço Livre de Uso Comum nº 6 - Área Urbanizada: 2.661,54m²; Área Total: 2.661,54m².

Espaço Livre de Uso Comum nº 7 - Área Urbanizada: 1.880,24m²; Área Total: 1.880,24m²; Espaço Livre de Uso Comum nº 8 - Área Comum Construída/ Alvará de Construção - Guarita: 500,00m²; Área Total: 40,03m². **DA DESCRIÇÃO DAS ÁREAS COMUNS** - O condomínio será contemplado com 08 áreas comuns e espaços livres, que receberão tratamento paisagístico, equipamentos de lazer em algumas áreas específicas e pista de caminhada, meio fio e sarjetas, pavimentação, galeria de águas pluviais, rede de distribuição de água, sistema de coleta de esgoto, rede de energia elétrica, fechamento do perímetro do condomínio, portaria e paisagismo das vias internas, a saber: ÁREA DE USO COMUM nº 1: Com área total de 11.309,26m², localizado dentro da área de uso comum nº 1 temos calçadas, pista de caminhada, jardins, lago artificial, 01 campo de futebol com fechamento em alambrado, estacionamento em pavimento asfáltico, assim como as edificações abaixo: Vestiário - com área de 29,45m², o vestiário possuirá, 01 vestiário feminino, 01 vestiário masculino e um W.C. PCD. Estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria com revestimento cerâmico internamente e pintura texturizada externamente, contra piso de concreto, revestimento em piso porcelanato, paredes revestidas em material cerâmico. Divisórias em pedra granito. Louças em porcelana, bancada em granito com cubas embutidas. Cobertura metálica com telhas termoacústica. Forro em PVC; Salão de Festas - com área de 497,80m², o salão de festas possuirá cozinha com área de lavagem separada e passa pratos, bar, conjunto de banheiros femininos e masculinos e área externa. Estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, contra piso de concreto, piso cimentado liso em áreas secas e porcelanato nas áreas molhadas, revestimento das paredes nas áreas molhadas em cerâmica demais paredes pintura látex, paredes divisórias dos banheiros em pedra granito, louças em porcelana, bancada em granito com cubas embutidas. Paredes externas em pintura texturizada. Cobertura metálica com telhas termoacústica com acabamento inferior no salão interno e áreas externas. Forro gesso nas áreas molhadas e bar; Depósito Administrativo - com área de 101,45m², o depósito administrativo possuirá sala de depósito fechada e galpão/estacionamento. Estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, contra piso de concreto alisado, paredes com pintura látex internamente e texturizada externamente. Cobertura metálica com telhas termoacústica. Forro da sala de depósito fechada em PVC, na área aberta com acabamentos da telha; Academia/Brinquedoteca - com área de 225,00m², a academia/brinquedoteca possuirá áreas distintas para sala de jogos e academia. Estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, contra piso de concreto, revestimento em piso vinílico, paredes receberão pintura látex internamente e texturizada externamente. Cobertura metálica com telhas termoacústica com acabamento inferior; Espaço Goumert - com área de 67,00m², o espaço goumert possuirá área interna e área de deck. Estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, contra piso de concreto, revestimento em piso cimento queimado, revestimento das paredes nas áreas molhadas em cerâmica demais paredes pintura látex internamente e texturizada externamente. Churrasqueira em alvenaria revestida com material cerâmico, bancada em granito com cubas metálicas Cobertura metálica com telhas termoacústica com acabamento inferior; Escritório Administrativo - com área de 202,15m², o escritório administrativo possuirá, CPD, sala administrativa, recepção, sala de engenharia, copa/recreação, vestiário masculino, vestiário feminino, DML, circulação, depósito, banheiro feminino, banheiro masculino e banheiro PCD. Estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, contra piso de concreto, revestimento em piso cimento queimado nas áreas secas e porcelanato nas áreas molhadas, paredes com revestimento áreas molhadas em cerâmica demais paredes pintura látex internamente e texturizada externamente. Divisórias em pedra granito. Louças em porcelana, bancada em granito com cubas metálicas. Cobertura metálica com telhas termoacústica. Forro em gesso acartonado; Quadra Poliesportiva Coberta - com área de 672,00 m², a quadra poliesportiva possuirá estrutura em concreto armado, cobertura em estrutura metálica com telhas metálica galvanizada com pintura eletrostática, piso em concreto polido. ÁREA DE USO COMUM Nº 2: Com área total de 3.358,79m², localizado dentro da área de uso comum nº 2, temos pista de caminhada e jardins; ÁREA DE USO COMUM Nº 3: Com área total de 3.870,45m², localizado dentro da área de uso comum nº 3, temos calçadas, pista de caminhada, jardins, 02 quadras de areia com fechamento em alambrado, estacionamento em pavimento asfáltico, playground, assim como as edificações abaixo: Quiosque 1 - com área de 49,00 m², o quiosque1 possuirá banheiro masculino, banheiro feminino, banheiro PCD, depósito e área interna. Estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, contra piso de concreto, revestimento em piso porcelanato nas áreas molhadas e piso cimento queimado nas áreas secas, revestimento das paredes nas áreas molhadas em cerâmica demais paredes pintura látex internamente e texturizada externamente. Churrasqueira em alvenaria revestida com material cerâmico, bancada em granito com cubas metálicas Cobertura metálica com telhas termoacústica com acabamento inferior. Forro em gesso acartonado nas áreas molhadas; ÁREA DE USO COMUM Nº 4: Com área total de 8.173,78m², localizado dentro da área de uso comum nº 4 temos calçadas, pista de caminhada, jardins, 03 quadras de tênis com fechamento em alambrado, estacionamento em pavimento asfáltico, playground, assim como as edificações abaixo: Quiosque 2 - com área de 49,00m², o quiosque 1 possuirá banheiro masculino, banheiro feminino, banheiro PCD, depósito e área interna. Estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, contra piso de concreto, revestimento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
02

RUBRICA


em piso porcelanato nas áreas molhadas e piso cimento queimado nas áreas secas, revestimento das paredes nas áreas molhadas em cerâmica demais paredes pintura látex internamente e texturizada externamente. Churrasqueira em alvenaria revestida com material cerâmico, bancada em granito com cubas metálicas Cobertura metálica com telhas termoacústica com acabamento inferior. Forro em gesso acartonado nas áreas molhadas. **ÁREA DE USO COMUM N° 5:** Com área total de 1.629,55m², localizado dentro da área de uso comum nº 5 temos pista de caminhada, jardins e área de depósito de resíduos (lixeiras); **ÁREA DE USO COMUM N° 6:** Com área total de 2.661,54m², localizado dentro da área de uso comum nº 6 temos pista de caminhada e jardins; **ÁREA DE USO COMUM N° 7:** Com área total de 1.880,24 m², localizado dentro da área de uso comum nº 7 temos pista de caminhada e jardins; **ÁREA DE USO COMUM N° 8:** Com área total de 40,03m², localizado dentro da área de uso comum nº 8 temos edificação abaixo: Guarita - com área de 500,00m², a guarita possuirá sala de controle, depósito, copa, banheiro e hall. Estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, contra piso de concreto, piso interno cimentado queimado nas áreas secas e revestimento porcelanato nas áreas molhadas, revestimento das paredes nas áreas molhadas em cerâmica demais paredes pintura látex internamente e texturizada externamente, louças em porcelana, lavatório do banheiro em porcelana, bancada da copa em granito com cubas metálicas. Cobertura metálica com telhas fibrocimento. Forro interno gesso, forro externo em ACM.

1 - EQUIPAMENTOS DAS ÁREAS DE USO COMUM N° 1 - 1.1 ÁREAS EDIFICADAS - 1.1.1 VESTIÁRIO -
1.1.1.1. Vestiário Feminino: Louças sanitárias em porcelana, saboneteiras, cabides e lixeiras, tampo de bancada em granito, e cubas em porcelana embutidas; 1.1.1.2. Vestiário Masculino: Louças sanitárias em porcelana, saboneteiras, cabides e lixeiras, tampo de bancada em granito, e cubas em porcelana embutidas; 1.1.1.3. W.C. Pcd: Louças sanitárias em porcelana, saboneteiras, cabides e lixeiras, e barra de apoio metálicas; 1.1.2 SALÃO DE FESTAS - 1.1.2.1 Salão interno: Mesas e cadeiras; 1.1.2.2 Salão externo: Mesas e cadeiras; 1.1.2.3 W.C. Masculino: Louças sanitárias em porcelana, saboneteiras, cabides e lixeiras, tampo de bancada em granito, e cubas em porcelana embutidas, e barra de apoio metálicas; 1.1.2.4 W.C. Feminino: Louças sanitárias em porcelana, saboneteiras, cabides e lixeiras, tampo de bancada em granito, e cubas em porcelana embutidas, e barra de apoio metálicas; 1.1.2.5 Bar: Bancada em granito, freezer de cerveja, geladeira, e armários em MDF; 1.1.2.6 Lavagem: Bancada em granito, cubas metálicas embutidas, e armários em MDF; 1.1.2.7 Cozinha: Bancada em granito, cubas metálicas embutidas, armários em MDF, fogão e forno industriais, microondas, e forno elétrico; 1.1.3 ACADEMIA/BRINQUEDOTECA - 1.1.3.1 Academia: Bicicleta horizontal, esteira profissional, leg press 45, crossover, extensora/flexora, adutor/abdutor, colchonete (1,00x0,60x0,03) metros, expositor 3 em 1 (anilha/halter/barra), puxada alta/baixa ou horizontal/vertical, puxador grande articulado (puxada alta), puxador de corda, supino 3 em 1, anilha de 2kg, de 5kg, de 10kg e de 20kg, barra de 1,20 metros (maciça), barra de 1,60 metros (maciça), barra de 1,80 metros (maciça), bola de pilates, espaldar (barra de alongamento parede), kit alteres, e kit de acessórios cross over; 1.1.3.2 Brinquedoteca: TV ou tela de 48", videogame, pufs, mesinha, armário em MDF, bebedouro, piscina bolinha c/ 1500 bolinhas, e play completo; 1.1.4 ESPAÇO GOUMERT - 1.1.4.1 Espaço Goumert: Bancada em granito, cuba metálica embutida, freezer vertical, geladeira, microondas, armários em MDF, mesas, cadeiras, bebedouro, e fogão industrial; 1.1.5 ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO - 1.1.5.1 Recepção: Mesa para escritório, cadeiras, computador, e aparelho telefone; 1.1.5.2 Sala Administrativo: Mesa para escritório, cadeiras, computador, e aparelho telefone; 1.1.5.3 CPD: Rack para cabos e fios, computador, e aparelho telefone; 1.1.5.4 W.C. Pcd: Louças sanitárias em porcelana, saboneteiras, cabides e lixeiras, e barra de apoio metálicas; 1.1.5.5 W.C. Masculino: Louças sanitárias em porcelana, saboneteiras, cabides e lixeiras, tampo de bancada em granito, e cubas em porcelana embutidas; 1.1.5.6 W.C. Feminino: Louças sanitárias em porcelana, saboneteiras, cabides e lixeiras, tampo de bancada em granito, e cubas em porcelana embutidas; 1.1.5.7 Depósito: Prateleiras para armazenagem; 1.1.5.8 DML: Tanque em porcelana e prateleiras para armazenagem; 1.1.5.9 - 1.6.9 Vestiário Feminino: Louças sanitárias em porcelana, saboneteiras, cabides e lixeiras, tampo de bancada em granito, e cubas em porcelana embutidas; 1.1.5.10 - 1.6.10 Vestiário Masculino: Louças sanitárias em porcelana, saboneteiras, cabides e lixeiras, tampo de bancada em granito, e cubas em porcelana embutidas; 1.1.5.11 - 1.6.11 Copa/Recreação: Bancada em granito, cubas metálicas embutidas, armários em MDF, fogão 4 bocas, microondas, geladeira, mesas, cadeiras, tv ou tela de 48", e bebedouro; 1.1.5.12 - 1.6.12 Sala Engenharia: Mesa para escritório, Cadeiras, Computador, e Aparelho telefone; 1.2 ÁREAS NÃO EDIFICADAS - Bancos para área externa, Playground, Lixeira, e Bicletário. 2 - **EQUIPAMENTOS DAS ÁREAS DE USO COMUM 2 - 2.1 ÁREAS NÃO EDIFICADAS** - Bancos e lixeira; 3 - **EQUIPAMENTOS DAS ÁREAS DE USO COMUM 3 - 3.1 ÁREAS EDIFICADAS** - 3.1.1 QUIOSQUE 1 - 3.1.1.1 W.C. Masculino: Louças sanitárias em porcelana, saboneteira, cabide, lixeira,

tampo de bancada em granito, e cubas em porcelana embutidas; 3.1.1.2 Depósito: Prateleiras para armazenagem; 3.1.1.3 W.C. Feminino: Louças sanitárias em porcelana, saboneteira, cabide, lixeira, tampo de bancada em granito, e cubas em porcelana embutidas; 3.1.1.4 W.C. Pcd: Louças sanitárias em porcelana, saboneteiras, cabides e lixeiras, e barra de apoio metálicas; 3.1.1.5 Área Goumert: Bancada em granito, cuba metálica embutida, mesas, cadeiras, e bebedouro; **3.2 ÁREAS NÃO EDIFICADAS** - Bancos para área externa, Playground, Lixeira, e Bicletário. **4 - EQUIPAMENTOS DAS ÁREAS DE USO COMUM** **4 - 4.1 ÁREAS EDIFICADAS** - **4.1.1 QUIOSQUE** **2** - 4.1.1.1 W.C. Masculino: Louças sanitárias em porcelana, saboneteira, cabide, lixeira; 4.1.1.2 Depósito: Prateleiras para armazenagem; 4.1.1.3 W.C. Feminino: Louças sanitárias em porcelana, saboneteira, cabide, lixeira, tampo de bancada em granito, e cubas em porcelana embutidas; 4.1.1.4 W.C. Pcd: Louças sanitárias em porcelana, saboneteiras, cabides, lixeiras, e barra de apoio metálicas; 4.1.1.5 Área Goumert: Bancada em Granito, Cuba metálica embutida, Mesas, Cadeiras, e Bebedouro; **4.2 ÁREAS NÃO EDIFICADAS** - Bancos para área externa, Playground, Lixeira, e Bicletário. **5 - EQUIPAMENTOS DAS ÁREAS DE USO COMUM** **5 - 5.1 ÁREAS NÃO EDIFICADAS** - Container de lixo metálico. **6 - EQUIPAMENTOS DAS ÁREAS DE USO COMUM** **6 - 6.1 ÁREAS NÃO EDIFICADAS** - Bancos e lixeira. **7 - EQUIPAMENTOS DAS ÁREAS DE USO COMUM** **7 - 7.1 ÁREAS NÃO EDIFICADAS** - Bancos e lixeira. **8 - EQUIPAMENTOS DAS ÁREAS DE USO COMUM** **8 EDIFICADAS** - **8.1 ÁREAS EDIFICADAS** - **8.1.1 GUARITA** - 8.1.1.1 Copa: Armários de MDF da bancada, Bancada em Granito, Cuba metálica embutida, e Microondas; 8.1.1.2 Depósito: Armários de metálico; 8.1.1.3 Sala Controle: Bancada em MDF, Cadeiras, e Computador; 8.1.1.4 Banheiro: Louças sanitárias em porcelana, Saboneteiras, cabides e lixeiras. **DAS ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO URBANA - ÁRES VERDES** - Área Verde 1: 5781.99 m²; Área Verde 1: 5781.99m²; Área Verde 2: 1576.42m²; Área Verde 3: 951.00m²; Área Verde 4: 1042.67m²; Área Verde 5: 2466.86m²; Área Verde 6: 979.11m²; Área Verde 7: 1508.54m²; Área Verde 8: 7116.60m²; Área Verde 9: 396.32m²; Área Verde 10: 318.98m²; Área Verde 11: 363.32m²; Área Verde 12: 153.94m²; Área Verde 13: 91.58m²; Área Verde 14: 102.23m²; Área Verde 15: 104.89m²; Área Verde 16: 297.68m²; Área Verde 17: 236.31m²; Área Verde 18: 306.88m²; Área Verde 19: 627.16m²; Área Verde 20: 495.74m²; Área Verde 21: 443.70m²; Área Verde 22: 420.01m²; Área Verde 23: 423.81m²; Área Verde 24: 765.37m²; Área Verde 25: 372.49m²; Área Verde 26: 322.23m²; Área Verde 27: 434.17m²; Área Verde 28: 76.66m²; Área Verde 29: 253.98m²; Área Verde 30: 259.06m²; Área Verde 31: 246.80m²; Área Verde 32: 258.59m²; Área Verde 33: 244.70m²; Área Verde 34: 255.71m²; Área Verde 35: 246.97m²; Área Verde 36: 258.07m²; Área Verde 37: 258.83m²; Área Verde 38: 245.13m²; Área Verde 39: 257.10m²; Área Verde 40: 244.13m²; Área Verde 41: 276.62m²; Área Verde 42: 260.70m²; Área Verde 43: 264.74m²; Área Verde 44: 250.83m²; Área Verde 45: 261.51m²; Área Verde 46: 240.15m²; Área Verde 47: 261.58m²; Área Verde 48: 245.54m²; Área Verde 49: 166.93m²; Área Verde 50: 146.25m²; Área Verde 51: 69.01m²; Total das Áreas Verdes: 33.649,59m². São também bens de uso comum de divisão proporcional todos os condutos de entrada e saída d'água, energia elétrica, os dutos d'água pluvial bem como as instalações respectivas, até os pontos de intercessão com as ligações das instalações dos lotes; as fachadas do condomínio; os portões e muros de fechamento do condomínio e bem assim tudo o que pôr sua natureza se destinar ao uso comum dos condôminos. Todos estes bens têm seu "uso" determinado pelos preceitos contidos nesta Convenção do Condomínio e no Regimento Interno, o qual obriga todos os condôminos a utilizar as partes e coisas de uso comum de maneira a não causar danos ou incômodos aos demais, nem obstáculos ou embaraço ao bom uso das mesmas partes por todos, conforme Artigo 19 da Lei 4.591/64. **Parágrafo Primeiro:** Esses bens e coisas de propriedade comum não poderão ser alterados ou modificados sem o consentimento de 2/3 dos condôminos; **Parágrafo Segundo:** O aumento do número de unidades imobiliárias, a serem edificadas sobre as áreas comuns, depende da aprovação da unanimidade dos condôminos; **Parágrafo Terceiro:** O uso desses bens e coisas de propriedade comum é condicionado ao que estabelecer o "Regimento Interno"; **Parágrafo Quarto:** As coisas e bens de uso comum são inalienáveis e indivisíveis ligados que se acham indissoluvelmente ao residencial e às unidades autônomas, salvo o disposto no Parágrafo 2º desta Cláusula. **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA** - Constitui propriedade autônoma, exclusiva e alienável de cada condômino a sua unidade autônoma, caracterizada como "Data de Terreno", com as respectivas frações ideais no terreno e nas outras partes comuns, identificadas pela numeração correspondente, todas descritas e caracterizadas nas matrículas correspondentes; **Parágrafo Primeiro:** São também de propriedade exclusiva todas as suas instalações internas, situadas dentro dos limites da unidade autônoma, até sua intercessão com as linhas, encanamentos e tubulações troncos situados nas áreas comuns do condomínio; **Parágrafo Segundo:** As modificações dentro das unidades autônomas deverão obedecer ao prescrito nesta Convenção de Condomínio, no Código de Aprovação de Projetos, Construção e Ampliação, e nas Normas de Construção, Ampliação e Reforma (anexos I e II), elaborados para este fim, desde que não comprometam a segurança do residencial; **Parágrafo Terceiro:** Cada titular é dono de sua propriedade e poderá, em terreno de sua utilização exclusiva aliená-la, sem, contudo, ter a possibilidade de dissociá-la do conjunto residencial ou separá-la da fração ideal que lhe corresponde; **Parágrafo Quarto:** As formas

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
03

RUBRICA
X

originais de cada unidade autônoma não poderão ser alteradas, ou seja, não será permitido o desmembramento de unidade autônoma original; Parágrafo Quinto: Porém, poderá unificar lotes contíguos de sua propriedade, para nele construir uma única residência. Posteriormente poderá desmembrar estes lotes contíguos, voltando às configurações e tamanhos originais, desde que não haja construção que os tornem em desacordo com o Código de Aprovação de Projetos, Construção e Ampliação, e nas Normas de Construção, Ampliação e Reforma (anexos I e II); Parágrafo Sexto: A cada unidade autônoma corresponde uma fração ideal no solo e nas áreas comuns, conforme Quadro Auxiliar - Cálculo da Fração Ideal de Terreno, constante no Memorial de Incorporação: **QUADRA 01**: Data n° 01: Área privativa de 463,17m², área comum construída de 5,9829m², área comum urbanizada de 76,34m², área rua de 200,70m², área verde de 84,14m², área comum total de 367,153m², área total de 830,32m², área construída de 98,45m², fração ideal do terreno de 0,2500343873534010%. Data n° 02: Área privativa de 322,59m², área comum construída de 4,1670m², área comum urbanizada de 53,17m², área rua de 139,78m², área verde de 58,60m², área comum total de 255,716m², área total de 578,31m², área construída de 68,57m², fração ideal do terreno de 0,1741446834128580%. Data n° 03: Área privativa de 348,50m², área comum construída de 4,5017m², área comum urbanizada de 57,44m², área rua de 151,01m², área verde de 63,31m², área comum total de 276,254m², área total de 624,75m², área construída de 74,08m², fração ideal do terreno de 0,1881317529042470%. Data n° 04: Área privativa de 478,94m², área comum construída de 6,1867m², área comum urbanizada de 78,94m², área rua de 207,53m², área verde de 87,00m², área comum total de 379,653m², área total de 858,59m², área construída de 101,80m², fração ideal do terreno de 0,2585475516096410%; **QUADRA 02**: Data n° 01: Área privativa de 491,68m², área comum construída de 6,3512m², área comum urbanizada de 81,04m², área rua de 213,05m², área verde de 89,31m², área comum total de 389,752m², área total de 881,43m², área construída de 104,51m², fração ideal do terreno de 0,2654250222896990%. Data n° 02: Área privativa de 304,66m², área comum construída de 3,9354m², área comum urbanizada de 50,21m², área rua de 132,01m², área verde de 55,34m², área comum total de 241,503m², área total de 546,16m², área construída de 64,76m², fração ideal do terreno de 0,1644654801716150%. Data n° 03: Área privativa de 400,71m², área comum construída de 5,1761m², área comum urbanizada de 66,04m², área rua de 173,63m², área verde de 72,79m², área comum total de 317,641m², área total de 718,35m², área construída de 85,18m², fração ideal do terreno de 0,2163164267037610%. Data n° 04: Área privativa de 319,99m², área comum construída de 4,1334m², área comum urbanizada de 52,74m², área rua de 138,66m², área verde de 58,13m², área comum total de 253,655m², área total de 573,64m², área construída de 68,02m², fração ideal do terreno de 0,1727411179679480%. Data n° 05: Área privativa de 346,02m², área comum construída de 4,4697m², área comum urbanizada de 57,03m², área rua de 149,93m², área verde de 62,86m², área comum total de 274,288m², área total de 620,31m², área construída de 73,55m², fração ideal do terreno de 0,1867929674029480%. Data n° 06: Área privativa de 313,06m², área comum construída de 4,0439m², área comum urbanizada de 51,60m², área rua de 135,65m², área verde de 56,87m², área comum total de 248,161m², área total de 561,22m², área construída de 66,54m², fração ideal do terreno de 0,1690000762244000%. Data n° 07: Área privativa de 356,58m², área comum construída de 4,6061m², área comum urbanizada de 58,77m², área rua de 154,51m², área verde de 64,77m², área comum total de 282,659m², área total de 639,24m², área construída de 75,79m², fração ideal do terreno de 0,1924936024407360%. Data n° 08: Área privativa de 377,85m², área comum construída de 4,8808m², área comum urbanizada de 62,28m², área rua de 163,73m², área verde de 68,64m², área comum total de 299,520m², área total de 677,37m², área construída de 80,32m², fração ideal do terreno de 0,2039758474458240%. Data n° 09: Área privativa de 329,92m², área comum construída de 4,2617m², área comum urbanizada de 54,38m², área rua de 142,96m², área verde de 59,93m², área comum total de 261,526m², área total de 591,45m², área construída de 70,13m², fração ideal do terreno de 0,1781016583017770%. Data n° 10: Área privativa de 412,15m², área comum construída de 5,3239m², área comum urbanizada de 67,93m², área rua de 178,59m², área verde de 74,87m², área comum total de 326,709m², área total de 738,86m², área construída de 87,61m², fração ideal do terreno de 0,2224921146613640%. Data n° 11: Área privativa de 425,16m², área comum construída de 5,4920m², área comum urbanizada de 70,07m², área rua de 184,23m², área verde de 77,23m², área comum total de 337,022m², área total de 762,18m², área construída de 90,37m², fração ideal do terreno de 0,2295153402145470%. Data n° 12: Área privativa de 353,66m², área comum construída de 4,5684m², área comum urbanizada de 58,29m², área rua de 153,24m², área verde de 64,24m², área comum total de 280,345m², área total de 634,00m², área construída de 75,17m², fração ideal do terreno de 0,1909172904795290%. Data n° 13: Área privativa de

401,37m², área comum construída de 5,1847m², área comum urbanizada de 66,15m², área rua de 173,92m², área verde de 72,91m², área comum total de 318,164m², área total de 719,53m², área construída de 85,32m², fração ideal do terreno de 0,2166727163936230%. Data n° 14: Área privativa de 384,19m², área comum construída de 4,9627m², área comum urbanizada de 63,32m², área rua de 166,47m², área verde de 69,79m², área comum total de 304,546m², área total de 688,74m², área construída de 81,66m², fração ideal do terreno de 0,2073983877999500%. Data n° 15: Área privativa de 376,33m², área comum construída de 4,8612m², área comum urbanizada de 62,02m², área rua de 163,07m², área verde de 68,36m², área comum total de 298,315m², área total de 674,64m², área construída de 79,98m², fração ideal do terreno de 0,2031553014934150%. Data n° 16: Área privativa de 363,24m², área comum construída de 4,6921m², área comum urbanizada de 59,87m², área rua de 157,40m², área verde de 65,98m², área comum total de 287,939m², área total de 651,18m², área construída de 77,21m², fração ideal do terreno de 0,1960888893111580%; **QUADRA 03:** Data n° 01: Área privativa de 446,40m², área comum construída de 5,7663m², área comum urbanizada de 73,57m², área rua de 193,43m², área verde de 81,09m², área comum total de 353,859m², área total de 800,26m², área construída de 94,89m², fração ideal do terreno de 0,2409813902337330%. Data n° 02: Área privativa de 306,95m², área comum construída de 3,9650m², área comum urbanizada de 50,59m², área rua de 133,00m², área verde de 55,76m², área comum total de 243,318m², área total de 550,27m², área construída de 65,25m², fração ideal do terreno de 0,1657016974288630%. Data n° 03: Área privativa de 364,07m², área comum construída de 4,7028m², área comum urbanizada de 60,00m², área rua de 157,76m², área verde de 66,13m², área comum total de 288,597m², área total de 652,67m², área construída de 77,39m², fração ideal do terreno de 0,1965369505878030%; **QUADRA 04:** Data n° 01: Área privativa de 387,15m², área comum construída de 5,0010m², área comum urbanizada de 63,81m², área rua de 167,76m², área verde de 70,33m², área comum total de 306,892m², área total de 694,04m², área construída de 82,29m², fração ideal do terreno de 0,2089962930756940%. Data n° 02: Área privativa de 370,04m², área comum construída de 4,7800m², área comum urbanizada de 60,99m², área rua de 160,34m², área verde de 67,22m², área comum total de 293,329m², área total de 663,37m², área construída de 78,66m², fração ideal do terreno de 0,1997597527824610%. Data n° 03: Área privativa de 395,09m², área comum construída de 5,1035m², área comum urbanizada de 65,12m², área rua de 171,20m², área verde de 71,77m², área comum total de 313,186m², área total de 708,28m², área construída de 83,98m², fração ideal do terreno de 0,2132825660113030%. Data n° 04: Área privativa de 401,49m², área comum construída de 5,1862m², área comum urbanizada de 66,17m², área rua de 173,97m², área verde de 72,93m², área comum total de 318,259m², área total de 719,75m², área construída de 85,34m², fração ideal do terreno de 0,2167374963372340%. Data n° 05: Área privativa de 417,52m², área comum construída de 5,3933m², área comum urbanizada de 68,81m², área rua de 180,92m², área verde de 75,84m², área comum total de 330,966m², área total de 748,49m², área construída de 88,75m², fração ideal do terreno de 0,2253910171379660%. Data n° 06: Área privativa de 428,17m², área comum construída de 5,5308m², área comum urbanizada de 70,57m², área rua de 185,53m², área verde de 77,78m², área comum total de 339,408m², área total de 767,58m², área construída de 91,01m², fração ideal do terreno de 0,2311402371334620%. Data n° 07: Área privativa de 439,50m², área comum construída de 5,6772m², área comum urbanizada de 72,44m², área rua de 190,44m², área verde de 79,84m², área comum total de 348,390m², área total de 787,89m², área construída de 93,42m², fração ideal do terreno de 0,2372565434760880%. Data n° 08: Área privativa de 450,30m², área comum construída de 5,8167m², área comum urbanizada de 74,22m², área rua de 195,12m², área verde de 81,80m², área comum total de 356,951m², área total de 807,25m², área construída de 95,72m², fração ideal do terreno de 0,2430867384010970%. Data n° 09: Área privativa de 463,91m², área comum construída de 5,9925m², área comum urbanizada de 76,46m², área rua de 201,02m², área verde de 84,27m², área comum total de 367,739m², área total de 831,65m², área construída de 98,61m², fração ideal do terreno de 0,2504338636723360%. Data n° 10: Área privativa de 334,93m², área comum construída de 4,3264m², área comum urbanizada de 55,20m², área rua de 145,13m², área verde de 60,84m², área comum total de 265,497m², área total de 600,43m², área construída de 71,19m², fração ideal do terreno de 0,1808062209475450%. Data n° 11: Área privativa de 357,55m², área comum construída de 4,6186m², área comum urbanizada de 58,93m², área rua de 154,93m², área verde de 64,95m², área comum total de 283,428m², área total de 640,98m², área construída de 76,00m², fração ideal do terreno de 0,1930172403182600%. Data n° 12: Área privativa de 377,43m², área comum construída de 4,8754m², área comum urbanizada de 62,21m², área rua de 163,54m², área verde de 68,56m², área comum total de 299,187m², área total de 676,62m², área construída de 80,23m², fração ideal do terreno de 0,2037491176431850%. Data n° 13: Área privativa de 405,37m², área comum construída de 5,2363m², área comum urbanizada de 66,81m², área rua de 175,65m², área verde de 73,64m², área comum total de 321,335m², área total de 726,70m², área construída de 86,17m², fração ideal do terreno de 0,2188320478473300%; **QUADRA 05:** Data n° 01: Área

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
04

RUBRICA

privativa de 549,07m², área comum construída de 7,0926m², área comum urbanizada de 90,50m², área rua de 237,92m², área verde de 99,74m², área comum total de 435,245m², área total de 984,32m², área construída de 116,71m², fração ideal do terreno de 0,2964060303217640%. Data n° 02: Área privativa de 481,48m², área comum construída de 6,2195m², área comum urbanizada de 79,36m², área rua de 208,63m², área verde de 87,46m², área comum total de 381,667m², área total de 863,15m², área construída de 102,34m², fração ideal do terreno de 0,2599187270827460%. Data n° 03: Área privativa de 480,03m², área comum construída de 6,2007m², área comum urbanizada de 79,12m², área rua de 208,00m², área verde de 87,20m², área comum total de 380,517m², área total de 860,55m², área construída de 102,04m², fração ideal do terreno de 0,2591359694307770%. Data n° 04: Área privativa de 476,72m², área comum construída de 6,1580m², área comum urbanizada de 78,57m², área rua de 206,57m², área verde de 86,60m², área comum total de 377,894m², área total de 854,61m², área construída de 101,33m², fração ideal do terreno de 0,2573491226528340%; **QUADRA 06:** Data n° 01: Área privativa de 532,68m², área comum construída de 6,8808m², área comum urbanizada de 87,79m², área rua de 230,82m², área verde de 96,76m², área comum total de 422,253m², área total de 954,93m², área construída de 113,23m², fração ideal do terreno de 0,2875581696901990%. Data n° 02: Área privativa de 361,45m², área comum construída de 4,6690m², área comum urbanizada de 59,57m², área rua de 156,62m², área verde de 65,66m², área comum total de 286,520m², área total de 647,97m², área construída de 76,83m², fração ideal do terreno de 0,1951225884856240%. Data n° 03: Área privativa de 493,26m², área comum construída de 6,3716m², área comum urbanizada de 81,30m², área rua de 213,74m², área verde de 89,60m², área comum total de 391,005m², área total de 884,26m², área construída de 104,85m², fração ideal do terreno de 0,2662779582139140%. Data n° 04: Área privativa de 381,20m², área comum construída de 4,9241m², área comum urbanizada de 62,83m², área rua de 165,18m², área verde de 69,25m², área comum total de 302,175m², área total de 683,38m², área construída de 81,03m², fração ideal do terreno de 0,2057842875383040%. Data n° 05: Área privativa de 383,83m², área comum construída de 4,9581m², área comum urbanizada de 63,26m², área rua de 166,32m², área verde de 69,72m², área comum total de 304,260m², área total de 688,09m², área construída de 81,59m², fração ideal do terreno de 0,2072040479691170%. Data n° 06: Área privativa de 380,99m², área comum construída de 4,9214m², área comum urbanizada de 62,79m², área rua de 165,09m², área verde de 69,21m², área comum total de 302,009m², área total de 683,00m², área construída de 80,98m², fração ideal do terreno de 0,2056709226369840%. Data n° 07: Área privativa de 330,26m², área comum construída de 4,2661m², área comum urbanizada de 54,43m², área rua de 143,11m², área verde de 59,99m², área comum total de 261,796m², área total de 592,06m², área construída de 70,20m², fração ideal do terreno de 0,1782852014753420%. Data n° 08: Área privativa de 331,86m², área comum construída de 4,2868m², área comum urbanizada de 54,70m², área rua de 143,80m², área verde de 60,28m², área comum total de 263,064m², área total de 594,92m², área construída de 70,54m², fração ideal do terreno de 0,1791489340568250%. Data n° 09: Área privativa de 330,28m², área comum construída de 4,2664m², área comum urbanizada de 54,44m², área rua de 143,11m², área verde de 60,00m², área comum total de 261,811m², área total de 592,09m², área construída de 70,20m², fração ideal do terreno de 0,1782959981326100%. Data n° 10: Área privativa de 520,19m², área comum construída de 6,7195m², área comum urbanizada de 85,74m², área rua de 225,40m², área verde de 94,49m², área comum total de 412,352m², área total de 932,54m², área construída de 110,57m², fração ideal do terreno de 0,2808156572259980%. Data n° 11: Área privativa de 381,79m², área comum construída de 4,9317m², área comum urbanizada de 62,92m², área rua de 165,43m², área verde de 69,35m², área comum total de 302,643m², área total de 684,43m², área construída de 81,15m², fração ideal do terreno de 0,2061027889277260%. Data n° 12: Área privativa de 382,01m², área comum construída de 4,9346m², área comum urbanizada de 62,96m², área rua de 165,53m², área verde de 69,39m², área comum total de 302,818m², área total de 684,83m², área construída de 81,20m², fração ideal do terreno de 0,2062215521576800%. Data n° 13: Área privativa de 369,69m², área comum construída de 4,7754m², área comum urbanizada de 60,93m², área rua de 160,19m², área verde de 67,15m², área comum total de 293,051m², área total de 662,74m², área construída de 78,58m², fração ideal do terreno de 0,1995708112802610%. Data n° 14: Área privativa de 332,94m², área comum construída de 4,3007m², área comum urbanizada de 54,87m², área rua de 144,27m², área verde de 60,48m², área comum total de 263,920m², área total de 596,86m², área construída de 70,77m², fração ideal do terreno de 0,1797319535493260%. Data n° 15: Área privativa de 323,54m², área comum construída de 4,1793m², área comum urbanizada de 53,32m², área rua de 140,19m², área verde de 58,77m², área comum total de 256,469m², área total de 580,01m², área

IR
S
IS

construída de 68,77m², fração ideal do terreno de 0,1746575246331140%. Data n° 16: Área privativa de 395,58m², área comum construída de 5,1099m², área comum urbanizada de 65,20m², área rua de 171,41m², área verde de 71,86m², área comum total de 313,574m², área total de 709,15m², área construída de 84,08m², fração ideal do terreno de 0,2135470841143820%. Data n° 17: Área privativa de 360,15m², área comum construída de 4,6522m², área comum urbanizada de 59,36m², área rua de 156,06m², área verde de 65,42m², área comum total de 285,489m², área total de 645,64m², área construída de 76,55m², fração ideal do terreno de 0,1944208057631690%. Data n° 18: Área privativa de 319,89m², área comum construída de 4,1321m², área comum urbanizada de 52,72m², área rua de 138,61m², área verde de 58,11m², área comum total de 253,575m², área total de 573,47m², área construída de 68,00m², fração ideal do terreno de 0,1726871346816060%. Data n° 19: Área privativa de 317,11m², área comum construída de 4,0962m², área comum urbanizada de 52,26m², área rua de 137,41m², área verde de 57,60m², área comum total de 251,372m², área total de 568,48m², área construída de 67,41m², fração ideal do terreno de 0,1711863993212790%. Data n° 20: Área privativa de 355,38m², área comum construída de 4,5906m², área comum urbanizada de 58,57m², área rua de 153,99m², área verde de 64,56m², área comum total de 281,708m², área total de 637,09m², área construída de 75,54m², fração ideal do terreno de 0,1918458030046240%. Data n° 21: Área privativa de 367,93m², área comum construída de 4,7527m², área comum urbanizada de 60,64m², área rua de 159,43m², área verde de 66,84m², área comum total de 291,656m², área total de 659,59m², área construída de 78,21m², fração ideal do terreno de 0,1986207054406300%. Data n° 22: Área privativa de 368,17m², área comum construída de 4,7558m², área comum urbanizada de 60,68m², área rua de 159,53m², área verde de 66,88m², área comum total de 291,847m², área total de 660,02m², área construída de 78,26m², fração ideal do terreno de 0,1987502653278530%. Data n° 23: Área privativa de 504,63m², área comum construída de 6,5185m², área comum urbanizada de 83,17m², área rua de 218,66m², área verde de 91,67m², área comum total de 400,018m², área total de 904,65m², área construída de 107,26m², fração ideal do terreno de 0,2724158578710760%. Data n° 24: Área privativa de 319,57m², área comum construída de 4,1280m², área comum urbanizada de 52,67m², área rua de 138,47m², área verde de 58,05m², área comum total de 253,322m², área total de 572,89m², área construída de 67,93m², fração ideal do terreno de 0,1725143881653090%. Data n° 25: Área privativa de 318,19m², área comum construída de 4,1102m², área comum urbanizada de 52,44m², área rua de 137,88m², área verde de 57,80m², área comum total de 252,228m², área total de 570,42m², área construída de 67,63m², fração ideal do terreno de 0,1717694188137800%. Data n° 26: Área privativa de 319,57m², área comum construída de 4,1280m², área comum urbanizada de 52,67m², área rua de 138,47m², área verde de 58,05m², área comum total de 253,322m², área total de 572,89m², área construída de 67,93m², fração ideal do terreno de 0,1725143881653090%. Data n° 27: Área privativa de 368,86m², área comum construída de 4,7647m², área comum urbanizada de 60,79m², área rua de 159,83m², área verde de 67,00m², área comum total de 292,394m², área total de 661,25m², área construída de 78,41m², fração ideal do terreno de 0,1991227500036170%. Data n° 28: Área privativa de 366,28m², área comum construída de 4,7314m², área comum urbanizada de 60,37m², área rua de 158,71m², área verde de 66,54m², área comum total de 290,348m², área total de 656,63m², área construída de 77,86m², fração ideal do terreno de 0,1977299812159760%. Data n° 29: Área privativa de 368,55m², área comum construída de 4,7607m², área comum urbanizada de 60,74m², área rua de 159,70m², área verde de 66,95m², área comum total de 292,148m², área total de 660,70m², área construída de 78,34m², fração ideal do terreno de 0,1989554018159550%. Data n° 30: Área privativa de 479,87m², área comum construída de 6,1987m², área comum urbanizada de 79,09m², área rua de 207,93m², área verde de 87,17m², área comum total de 380,391m², área total de 860,26m², área construída de 102,00m², fração ideal do terreno de 0,2590495961726280%. Data n° 31: Área privativa de 404,22m², área comum construída de 5,2215m², área comum urbanizada de 66,62m², área rua de 175,15m², área verde de 73,43m², área comum total de 320,423m², área total de 724,64m², área construída de 85,92m², fração ideal do terreno de 0,2182112400543890%. Data n° 32: Área privativa de 343,43m², área comum construída de 4,4362m², área comum urbanizada de 56,60m², área rua de 148,81m², área verde de 62,38m², área comum total de 272,235m², área total de 615,67m², área construída de 73,00m², fração ideal do terreno de 0,1853948002866730%. Data n° 33: Área privativa de 418,06m², área comum construída de 5,4002m², área comum urbanizada de 68,90m², área rua de 181,15m², área verde de 75,94m², área comum total de 331,394m², área total de 749,45m², área construída de 88,86m², fração ideal do terreno de 0,2256825268842170%; **QUADRA 07:** Data n° 01: Área privativa de 366,68m², área comum construída de 4,7365m², área comum urbanizada de 60,43m², área rua de 158,89m², área verde de 66,61m², área comum total de 290,665m², área total de 657,35m², área construída de 77,94m², fração ideal do terreno de 0,1979459143613470%. Data n° 02: Área privativa de 378,93m², área comum construída de 4,8948m², área comum urbanizada de 62,45m², área rua de 164,19m², área verde de 68,83m², área comum total de 300,376m², área total de 679,31m², área

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
05

RUBRICA


construída de 80,55m², fração ideal do terreno de 0,2045588669383250%. Data n° 03: Área privativa de 382,73m², área comum construída de 4,9439m², área comum urbanizada de 63,08m², área rua de 165,84m², área verde de 69,52m², área comum total de 303,388m², área total de 686,12m², área construída de 81,35m², fração ideal do terreno de 0,2066102318193470%. Data n° 04: Área privativa de 382,02m², área comum construída de 4,9347m², área comum urbanizada de 62,96m², área rua de 165,53m², área verde de 69,39m², área comum total de 302,825m², área total de 684,85m², área construída de 81,20m², fração ideal do terreno de 0,2062269504863140%. Data n° 05: Área privativa de 382,10m², área comum construída de 4,9357m², área comum urbanizada de 62,98m², área rua de 165,57m², área verde de 69,41m², área comum total de 302,889m², área total de 684,99m², área construída de 81,22m², fração ideal do terreno de 0,2062701371153880%. Data n° 06: Área privativa de 382,77m², área comum construída de 4,9444m², área comum urbanizada de 63,09m², área rua de 165,86m², área verde de 69,53m², área comum total de 303,420m², área total de 686,19m², área construída de 81,36m², fração ideal do terreno de 0,2066318251338840%. Data n° 07: Área privativa de 398,84m², área comum construída de 5,1520m², área comum urbanizada de 65,73m², área rua de 172,82m², área verde de 72,45m², área comum total de 316,159m², área total de 715,00m², área construída de 84,78m², fração ideal do terreno de 0,2153069392491530%. Data n° 08: Área privativa de 382,99m², área comum construída de 4,9472m², área comum urbanizada de 63,12m², área rua de 165,95m², área verde de 69,57m², área comum total de 303,594m², área total de 686,58m², área construída de 81,41m², fração ideal do terreno de 0,2067505883638380%. Data n° 09: Área privativa de 342,93m², área comum construída de 4,4298m², área comum urbanizada de 56,52m², área rua de 148,60m², área verde de 62,29m², área comum total de 271,839m², área total de 614,77m², área construída de 72,89m², fração ideal do terreno de 0,1851248838549600%. Data n° 10: Área privativa de 327,75m², área comum construída de 4,2337m², área comum urbanizada de 54,02m², área rua de 142,02m², área verde de 59,54m², área comum total de 259,806m², área total de 587,56m², área construída de 69,67m², fração ideal do terreno de 0,1769302209881400%. Data n° 11: Área privativa de 322,09m², área comum construída de 4,1606m², área comum urbanizada de 53,09m², área rua de 139,57m², área verde de 58,51m², área comum total de 255,319m², área total de 577,41m², área construída de 68,46m², fração ideal do terreno de 0,1738747669811450%. Data n° 12: Área privativa de 301,44m², área comum construída de 3,8938m², área comum urbanizada de 49,68m², área rua de 130,62m², área verde de 54,76m², área comum total de 238,950m², área total de 540,39m², área construída de 64,07m², fração ideal do terreno de 0,1627272183513810%. Data n° 13: Área privativa de 452,63m², área comum construída de 5,8468m², área comum urbanizada de 74,60m², área rua de 196,13m², área verde de 82,22m², área comum total de 358,798m², área total de 811,43m², área construída de 96,21m², fração ideal do terreno de 0,2443445489728820%. Data n° 14: Área privativa de 595,96m², área comum construída de 7,6982m², área comum urbanizada de 98,22m², área rua de 258,24m², área verde de 108,26m², área comum total de 472,415m², área total de 1068,37m², área construída de 126,68m², fração ideal do terreno de 0,3217187932878480%. Data n° 15: Área privativa de 323,51m², área comum construída de 4,1789m², área comum urbanizada de 53,32m², área rua de 140,18m², área verde de 58,77m², área comum total de 256,445m², área total de 579,95m², área construída de 68,77m², fração ideal do terreno de 0,1746413296472110%. Data n° 16: Área privativa de 352,88m², área comum construída de 4,5583m², área comum urbanizada de 58,16m², área rua de 152,91m², área verde de 64,10m², área comum total de 279,726m², área total de 632,61m², área construída de 75,01m², fração ideal do terreno de 0,1904962208460560%. Data n° 17: Área privativa de 347,66m², área comum construída de 4,4909m², área comum urbanizada de 57,30m², área rua de 150,64m², área verde de 63,15m², área comum total de 275,588m², área total de 623,25m², área construída de 73,90m², fração ideal do terreno de 0,1876782932989680%. Data n° 18: Área privativa de 324,62m², área comum construída de 4,1932m², área comum urbanizada de 53,50m², área rua de 140,66m², área verde de 58,97m², área comum total de 257,325m², área total de 581,94m², área construída de 69,00m², fração ideal do terreno de 0,1752405441256150%. Data n° 19: Área privativa de 324,84m², área comum construída de 4,1961m², área comum urbanizada de 53,54m², área rua de 140,76m², área verde de 59,01m², área comum total de 257,499m², área total de 582,34m², área construída de 69,05m², fração ideal do terreno de 0,1753593073555680%. Data n° 20: Área privativa de 376,44m², área comum construída de 4,8626m², área comum urbanizada de 62,04m², área rua de 163,12m², área verde de 68,38m², área comum total de 298,402m², área total de 674,84m², área construída de 80,02m², fração ideal do terreno de 0,2032146831083920%. Data n° 21: Área privativa de 367,21m², área comum construída de 4,7434m², área comum urbanizada de 60,52m², área rua de

159,12m², área verde de 66,70m², área comum total de 291,086m², área total de 658,30m², área construída de 78,05m², fração ideal do terreno de 0,1982320257789630%. Data nº 22: Área privativa de 367,84m², área comum construída de 4,7515m², área comum urbanizada de 60,63m², área rua de 159,39m², área verde de 66,82m², área comum total de 291,585m², área total de 659,43m², área construída de 78,19m², fração ideal do terreno de 0,1985721204829220%. Data nº 23: Área privativa de 367,99m², área comum construída de 4,7535m², área comum urbanizada de 60,65m², área rua de 159,45m², área verde de 66,85m², área comum total de 291,704m², área total de 659,69m², área construída de 78,22m², fração ideal do terreno de 0,1986530954124360%. Data nº 24: Área privativa de 367,25m², área comum construída de 4,7439m², área comum urbanizada de 60,53m², área rua de 159,13m², área verde de 66,71m², área comum total de 291,117m², área total de 658,37m², área construída de 78,06m², fração ideal do terreno de 0,1982536190935000%. Data nº 25: Área privativa de 362,68m², área comum construída de 4,6849m², área comum urbanizada de 59,78m², área rua de 157,15m², área verde de 65,88m², área comum total de 287,495m², área total de 650,17m², área construída de 77,09m², fração ideal do terreno de 0,1957865829076390%. Data nº 26: Área privativa de 430,34m², área comum construída de 5,5589m², área comum urbanizada de 70,93m², área rua de 186,47m², área verde de 78,17m², área comum total de 341,128m², área total de 771,47m², área construída de 91,47m², fração ideal do terreno de 0,2323116744470980%; **QUADRA 08:** Data nº 01: Área privativa de 451,87m², área comum construída de 5,8370m², área comum urbanizada de 74,48m², área rua de 195,80m², área verde de 82,08m², área comum total de 358,195m², área total de 810,07m², área construída de 96,05m², fração ideal do terreno de 0,2439342759966770%. Data nº 02: Área privativa de 335,03m², área comum construída de 4,3277m², área comum urbanizada de 55,22m², área rua de 145,17m², área verde de 60,86m², área comum total de 265,577m², área total de 600,61m², área construída de 71,21m², fração ideal do terreno de 0,1808602042338880%. Data nº 03: Área privativa de 338,58m², área comum construída de 4,3736m², área comum urbanizada de 55,80m², área rua de 146,71m², área verde de 61,50m², área comum total de 268,391m², área total de 606,97m², área construída de 71,97m², fração ideal do terreno de 0,1827766108990530%. Data nº 04: Área privativa de 333,49m², área comum construída de 4,3078m², área comum urbanizada de 54,96m², área rua de 144,50m², área verde de 60,58m², área comum total de 264,356m², área total de 597,85m², área construída de 70,89m², fração ideal do terreno de 0,1800288616242100%. Data nº 05: Área privativa de 342,40m², área comum construída de 4,4229m², área comum urbanizada de 56,43m², área rua de 148,37m², área verde de 62,20m², área comum total de 271,419m², área total de 613,82m², área construída de 72,78m², fração ideal do terreno de 0,1848387724373430%. Data nº 06: Área privativa de 397,08m², área comum construída de 5,1292m², área comum urbanizada de 65,44m², área rua de 172,06m², área verde de 72,13m², área comum total de 314,763m², área total de 711,84m², área construída de 84,40m², fração ideal do terreno de 0,2143568334095220%. Data nº 07: Área privativa de 668,46m², área comum construída de 8,6348m², área comum urbanizada de 110,17m², área rua de 289,65m², área verde de 121,43m², área comum total de 529,885m², área total de 1198,35m², área construída de 142,09m², fração ideal do terreno de 0,3608566758862920%. Data nº 08: Área privativa de 741,37m², área comum construída de 9,5766m², área comum urbanizada de 122,19m², área rua de 321,24m², área verde de 134,67m², área comum total de 587,680m², área total de 1329,05m², área construída de 157,59m², fração ideal do terreno de 0,4002158899587420%. Data nº 09: Área privativa de 487,78m², área comum construída de 6,3008m², área comum urbanizada de 80,39m², área rua de 211,36m², área verde de 88,61m², área comum total de 386,661m², área total de 874,44m², área construída de 103,68m², fração ideal do terreno de 0,2633196741223350%. Data nº 10: Área privativa de 480,48m², área comum construída de 6,2065m², área comum urbanizada de 79,19m², área rua de 208,20m², área verde de 87,28m², área comum total de 380,874m², área total de 861,35m², área construída de 102,13m², fração ideal do terreno de 0,2593788942193190%. Data nº 11: Área privativa de 467,67m², área comum construída de 6,0411m², área comum urbanizada de 77,08m², área rua de 202,65m², área verde de 84,95m², área comum total de 370,720m², área total de 838,39m², área construída de 99,41m², fração ideal do terreno de 0,2524636352388210%. Data nº 12: Área privativa de 422,70m², área comum construída de 5,4602m², área comum urbanizada de 69,67m², área rua de 183,16m², área verde de 76,78m², área comum total de 335,072m², área total de 757,77m², área construída de 89,85m², fração ideal do terreno de 0,2281873513705170%. Data nº 13: Área privativa de 420,63m², área comum construída de 5,4334m², área comum urbanizada de 69,33m², área rua de 182,26m², área verde de 76,41m², área comum total de 333,431m², área total de 754,06m², área construída de 89,41m², fração ideal do terreno de 0,2270698973432240%. Data nº 14: Área privativa de 397,69m², área comum construída de 5,1371m², área comum urbanizada de 65,55m², área rua de 172,32m², área verde de 72,24m², área comum total de 315,247m², área total de 712,94m², área construída de 84,53m², fração ideal do terreno de 0,2146861314562120%. Data nº 15: Área privativa de 341,41m², área comum construída de 4,4101m², área comum urbanizada de 56,27m², área rua de

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
06

RUBRICA

147,94m², área verde de 62,02m², área comum total de 270,634m², área total de 612,04m², área construída de 72,57m², fração ideal do terreno de 0,1843043379025510%. Data n° 16: Área privativa de 336,08m², área comum construída de 4,3413m², área comum urbanizada de 55,39m², área rua de 145,63m², área verde de 61,05m², área comum total de 266,409m², área total de 602,49m², área construída de 71,44m², fração ideal do terreno de 0,1814270287404860%. Data n° 17: Área privativa de 341,36m², área comum construída de 4,4095m², área comum urbanizada de 56,26m², área rua de 147,92m², área verde de 62,01m², área comum total de 270,594m², área total de 611,95m², área construída de 72,56m², fração ideal do terreno de 0,1842773462593790%. Data n° 18: Área privativa de 418,38m², área comum construída de 5,4044m², área comum urbanizada de 68,96m², área rua de 181,29m², área verde de 76,00m², área comum total de 331,648m², área total de 750,03m², área construída de 88,93m², fração ideal do terreno de 0,2258552734005130%; **QUADRA 09:** Data n° 01: Área privativa de 416,58m², área comum construída de 5,3811m², área comum urbanizada de 68,66m², área rua de 180,51m², área verde de 75,67m², área comum total de 330,221m², área total de 746,80m², área construída de 88,55m², fração ideal do terreno de 0,2248835742463450%. Data n° 02: Área privativa de 331,09m², área comum construída de 4,2768m², área comum urbanizada de 54,57m², área rua de 143,46m², área verde de 60,14m², área comum total de 262,453m², área total de 593,54m², área construída de 70,38m², fração ideal do terreno de 0,1787332627519860%. Data n° 03: Área privativa de 331,13m², área comum construída de 4,2773m², área comum urbanizada de 54,58m², área rua de 143,48m², área verde de 60,15m², área comum total de 262,485m², área total de 593,62m², área construída de 70,39m², fração ideal do terreno de 0,1787548560665230%. Data n° 04: Área privativa de 331,13m², área comum construída de 4,2773m², área comum urbanizada de 54,58m², área rua de 143,48m², área verde de 60,15m², área comum total de 262,485m², área total de 593,62m², área construída de 70,39m², fração ideal do terreno de 0,1787548560665230%. Data n° 05: Área privativa de 381,24m², área comum construída de 4,9246m², área comum urbanizada de 62,83m², área rua de 165,20m², área verde de 69,25m², área comum total de 302,207m², área total de 683,45m², área construída de 81,04m², fração ideal do terreno de 0,2058058808528410%. Data n° 06: Área privativa de 380,45m², área comum construída de 4,9144m², área comum urbanizada de 62,70m², área rua de 164,85m², área verde de 69,11m², área comum total de 301,581m², área total de 682,03m², área construída de 80,87m², fração ideal do terreno de 0,2053794128907340%. Data n° 07: Área privativa de 382,17m², área comum construída de 4,9366m², área comum urbanizada de 62,99m², área rua de 165,60m², área verde de 69,42m², área comum total de 302,944m², área total de 685,11m², área construída de 81,23m², fração ideal do terreno de 0,2063079254158280%. Data n° 08: Área privativa de 381,26m², área comum construída de 4,9249m², área comum urbanizada de 62,84m², área rua de 165,20m², área verde de 69,26m², área comum total de 302,223m², área total de 683,48m², área construída de 81,04m², fração ideal do terreno de 0,2058166775101100%. Data n° 09: Área privativa de 378,79m², área comum construída de 4,8930m², área comum urbanizada de 62,43m², área rua de 164,13m², área verde de 68,81m², área comum total de 300,265m², área total de 679,06m², área construída de 80,52m², fração ideal do terreno de 0,2044832903374450%. Data n° 10: Área privativa de 381,40m², área comum construída de 4,9267m², área comum urbanizada de 62,86m², área rua de 165,26m², área verde de 69,28m², área comum total de 302,334m², área total de 683,73m², área construída de 81,07m², fração ideal do terreno de 0,2058922541109890%. Data n° 11: Área privativa de 334,33m², área comum construída de 4,3187m², área comum urbanizada de 55,10m², área rua de 144,87m², área verde de 60,73m², área comum total de 265,022m², área total de 599,35m², área construída de 71,07m², fração ideal do terreno de 0,1804823212294890%. Data n° 12: Área privativa de 338,88m², área comum construída de 4,3774m², área comum urbanizada de 55,85m², área rua de 146,84m², área verde de 61,56m², área comum total de 268,629m², área total de 607,51m², área construída de 72,03m², fração ideal do terreno de 0,1829385607580810%. Data n° 13: Área privativa de 365,56m², área comum construída de 4,7221m², área comum urbanizada de 60,25m², área rua de 158,40m², área verde de 66,40m², área comum total de 289,778m², área total de 655,34m², área construída de 77,70m², fração ideal do terreno de 0,1973413015543090%. Data n° 14: Área privativa de 425,62m², área comum construída de 5,4979m², área comum urbanizada de 70,15m², área rua de 184,43m², área verde de 77,31m², área comum total de 337,387m², área total de 763,01m², área construída de 90,47m², fração ideal do terreno de 0,2297636633317230%. Data n° 15: Área privativa de 578,82m², área comum construída de 7,4768m², área comum urbanizada de 95,40m², área rua de 250,81m², área verde de 105,14m², área comum total de 458,828m², área total de 1037,65m², área construída de 123,03m², fração ideal do terreno de 0,3124660580087120%. Data n° 16: Área privativa de

496,51m², área comum construída de 6,4136m², área comum urbanizada de 81,83m², área rua de 215,14m², área verde de 90,19m², área comum total de 393,581m², área total de 890,09m², área construída de 105,54m², fração ideal do terreno de 0,2680324150200510%. Data n° 17: Área privativa de 390,48m², área comum construída de 5,0440m², área comum urbanizada de 64,36m², área rua de 169,20m², área verde de 70,93m², área comum total de 309,532m², área total de 700,01m², área construída de 83,00m², fração ideal do terreno de 0,2107939365109050%. Data n° 18: Área privativa de 357,74m², área comum construída de 4,6211m², área comum urbanizada de 58,96m², área rua de 155,01m², área verde de 64,98m², área comum total de 283,579m², área total de 641,32m², área construída de 76,04m², fração ideal do terreno de 0,1931198085623110%. Data n° 19: Área privativa de 349,94m², área comum construída de 4,5203m², área comum urbanizada de 57,68m², área rua de 151,63m², área verde de 63,57m², área comum total de 277,396m², área total de 627,34m², área construída de 74,38m², fração ideal do terreno de 0,1889091122275820%. Data n° 20: Área privativa de 401,73m², área comum construída de 5,1893m², área comum urbanizada de 66,21m², área rua de 174,07m², área verde de 72,97m², área comum total de 318,449m², área total de 720,18m², área construída de 85,39m², fração ideal do terreno de 0,2168670562244570%. Data n° 21: Área privativa de 334,29m², área comum construída de 4,3182m², área comum urbanizada de 55,10m², área rua de 144,85m², área verde de 60,72m², área comum total de 599,28m², área total de 599,28m², área construída de 71,06m², fração ideal do terreno de 0,1804607279149520%. Data n° 22: Área privativa de 340,42m², área comum construída de 4,3973m², área comum urbanizada de 56,11m², área rua de 147,51m², área verde de 61,84m², área comum total de 269,849m², área total de 610,27m², área construída de 72,36m², fração ideal do terreno de 0,1837699033677580%. Data n° 23: Área privativa de 393,27m², área comum construída de 5,0800m², área comum urbanizada de 64,82m², área rua de 170,41m², área verde de 71,44m², área comum total de 311,743m², área total de 705,01m², área construída de 83,59m², fração ideal do terreno de 0,2123000701998660%. Data n° 24: Área privativa de 396,28m², área comum construída de 5,1189m², área comum urbanizada de 65,31m², área rua de 171,71m², área verde de 71,98m², área comum total de 314,129m², área total de 710,41m², área construída de 84,23m², fração ideal do terreno de 0,2139249671187800%. Data n° 25: Área privativa de 393,44m², área comum construída de 5,0822m², área comum urbanizada de 64,84m², área rua de 170,48m², área verde de 71,47m², área comum total de 311,878m², área total de 705,32m², área construída de 83,63m², fração ideal do terreno de 0,2123918417866480%. Data n° 26: Área privativa de 392,57m², área comum construída de 5,0710m², área comum urbanizada de 64,70m², área rua de 170,10m², área verde de 71,31m², área comum total de 311,188m², área total de 703,76m², área construída de 83,44m², fração ideal do terreno de 0,2119221871954670%. Data n° 27: Área privativa de 394,51m², área comum construída de 5,0960m², área comum urbanizada de 65,02m², área rua de 170,95m², área verde de 71,66m², área comum total de 312,726m², área total de 707,24m², área construída de 83,86m², fração ideal do terreno de 0,2129694629505150%. Data n° 28: Área privativa de 393,72m², área comum construída de 5,0858m², área comum urbanizada de 64,89m², área rua de 170,60m², área verde de 71,52m², área comum total de 312,100m², área total de 705,82m², área construída de 83,69m², fração ideal do terreno de 0,2125429949884080%. Data n° 29: Área privativa de 343,84m², área comum construída de 4,4415m², área comum urbanizada de 56,67m², área rua de 148,99m², área verde de 62,46m², área comum total de 272,560m², área total de 616,40m², área construída de 73,09m², fração ideal do terreno de 0,1856161317606780%. Data n° 30: Área privativa de 343,84m², área comum construída de 4,4415m², área comum urbanizada de 56,67m², área rua de 148,99m², área verde de 62,46m², área comum total de 272,560m², área total de 616,40m², área construída de 73,09m², fração ideal do terreno de 0,1856161317606780%. Data n° 31: Área privativa de 326,12m², área comum construída de 4,2126m², área comum urbanizada de 53,75m², área rua de 141,31m², área verde de 59,24m², área comum total de 258,514m², área total de 584,63m², área construída de 69,32m², fração ideal do terreno de 0,1760502934207550%. Data n° 32: Área privativa de 368,15m², área comum construída de 4,7555m², área comum urbanizada de 60,68m², área rua de 159,52m², área verde de 66,88m², área comum total de 291,831m², área total de 659,98m², área construída de 78,25m², fração ideal do terreno de 0,1987394686705840%; **QUADRA 10:** Data n° 01: Área privativa de 455,60m², área comum construída de 5,8852m², área comum urbanizada de 75,09m², área rua de 197,42m², área verde de 82,76m², área comum total de 361,152m², área total de 816,75m², área construída de 96,84m², fração ideal do terreno de 0,2459478525772590%. Data n° 02: Área privativa de 349,67m², área comum construída de 4,5168m², área comum urbanizada de 57,63m², área rua de 151,52m², área verde de 63,52m², área comum total de 277,182m², área total de 626,85m², área construída de 74,33m², fração ideal do terreno de 0,1887633573544560%. Data n° 03: Área privativa de 345,12m², área comum construída de 4,4580m², área comum urbanizada de 56,88m², área rua de 149,54m², área verde de 62,69m², área comum total de 273,575m², área total de 618,69m², área construída de 73,36m², fração ideal do terreno de 0,1863071178258640%. Data n° 04: Área privativa de 342,39m², área comum

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO N° 03 - **REGISTRO AUXILIAR**

MATRÍCULA
33.874

FICHA
07

RUBRICA



construída de 4,4228m², área comum urbanizada de 56,43m², área rua de 148,36m², área verde de 62,20m², área comum total de 271,411m², área total de 613,80m², área construída de 72,78m², fração ideal do terreno de 0,1848333741087090%. Data n° 05: Área privativa de 415,68m², área comum construída de 5,3695m², área comum urbanizada de 68,51m², área rua de 180,12m², área verde de 75,51m², área comum total de 329,508m², área total de 745,19m², área construída de 88,36m², fração ideal do terreno de 0,2243977246692610%. Data n° 06: Área privativa de 413,61m², área comum construída de 5,3428m², área comum urbanizada de 68,17m², área rua de 179,22m², área verde de 75,13m², área comum total de 327,867m², área total de 741,48m², área construída de 87,92m², fração ideal do terreno de 0,2232802706419670%. Data n° 07: Área privativa de 430,74m², área comum construída de 5,5640m², área comum urbanizada de 70,99m², área rua de 186,64m², área verde de 78,24m², área comum total de 341,446m², área total de 772,19m², área construída de 91,56m², fração ideal do terreno de 0,2325276075924690%. Data n° 08: Área privativa de 347,80m², área comum construída de 4,4927m², área comum urbanizada de 57,32m², área rua de 150,71m², área verde de 63,18m², área comum total de 275,699m², área total de 623,50m², área construída de 73,93m², fração ideal do terreno de 0,1877538698998480%. Data n° 09: Área privativa de 334,59m², área comum construída de 4,3220m², área comum urbanizada de 55,15m², área rua de 144,98m², área verde de 60,78m², área comum total de 265,228m², área total de 599,82m², área construída de 71,12m², fração ideal do terreno de 0,1806226777739800%. Data n° 10: Área privativa de 337,83m², área comum construída de 4,3639m², área comum urbanizada de 55,68m², área rua de 146,39m², área verde de 61,37m², área comum total de 267,796m², área total de 605,63m², área construída de 71,81m², fração ideal do terreno de 0,1823717362514830%. Data n° 11: Área privativa de 320,27m², área comum construída de 4,1371m², área comum urbanizada de 52,79m², área rua de 138,78m², área verde de 58,18m², área comum total de 253,876m², área total de 574,15m², área construída de 68,08m², fração ideal do terreno de 0,1728922711697080%. Data n° 12: Área privativa de 419,31m², área comum construída de 5,4164m², área comum urbanizada de 69,11m², área rua de 181,69m², área verde de 76,17m², área comum total de 332,385m², área total de 751,70m², área construída de 89,13m², fração ideal do terreno de 0,2263573179635000%. Data n° 13: Área privativa de 442,25m², área comum construída de 5,7127m², área comum urbanizada de 72,89m², área rua de 191,63m², área verde de 80,34m², área comum total de 350,569m², área total de 792,82m², área construída de 94,00m², fração ideal do terreno de 0,2387410838505110%. Data n° 14: Área privativa de 553,83m², área comum construída de 7,1540m², área comum urbanizada de 91,28m², área rua de 239,98m², área verde de 100,60m², área comum total de 439,018m², área total de 992,85m², área construída de 117,72m², fração ideal do terreno de 0,2989756347516760%. Data n° 15: Área privativa de 430,51m², área comum construída de 5,5611m², área comum urbanizada de 70,95m², área rua de 186,54m², área verde de 78,20m², área comum total de 341,263m², área total de 771,77m², área construída de 91,51m², fração ideal do terreno de 0,2324034460338810%. Data n° 16: Área privativa de 354,01m², área comum construída de 4,5729m², área comum urbanizada de 58,35m², área rua de 153,40m², área verde de 64,31m², área comum total de 280,622m², área total de 634,63m², área construída de 75,25m², fração ideal do terreno de 0,1911062319817290%. Data n° 17: Área privativa de 337,45m², área comum construída de 4,3590m², área comum urbanizada de 55,62m², área rua de 146,22m², área verde de 61,30m², área comum total de 267,495m², área total de 604,95m², área construída de 71,73m², fração ideal do terreno de 0,1821665997633810%. Data n° 18: Área privativa de 340,46m², área comum construída de 4,3979m², área comum urbanizada de 56,11m², área rua de 147,53m², área verde de 61,85m², área comum total de 269,881m², área total de 610,34m², área construída de 72,37m², fração ideal do terreno de 0,1837914966822950%. Data n° 19: Área privativa de 325,89m², área comum construída de 4,2096m², área comum urbanizada de 53,71m², área rua de 141,21m², área verde de 59,20m², área comum total de 258,331m², área total de 584,22m², área construída de 69,27m², fração ideal do terreno de 0,1759261318621670%. Data n° 20: Área privativa de 395,07m², área comum construída de 5,1033m², área comum urbanizada de 65,11m², área rua de 171,19m², área verde de 71,77m², área comum total de 313,170m², área total de 708,24m², área construída de 83,98m², fração ideal do terreno de 0,2132717693540340%. Data n° 21: Área privativa de 386,83m², área comum construída de 4,9968m², área comum urbanizada de 63,76m², área rua de 167,62m², área verde de 70,27m², área comum total de 306,638m², área total de 693,47m², área construída de 82,22m², fração ideal do terreno de 0,2088235465593970%. Data n° 22: Área privativa de 384,11m², área comum construída de 4,9617m², área comum urbanizada de 63,31m², área rua de 166,44m², área verde de 69,77m², área comum total de 304,482m², área total de 688,59m², área construída de 81,65m², fração

10 C
AT
IMC

ideal do terreno de 0,2073552011708760%. Data n° 23: Área privativa de 332,24m², área comum construída de 4,2917m², área comum urbanizada de 54,76m², área rua de 143,96m², área verde de 60,35m², área comum total de 263,365m², área total de 595,61m², área construída de 70,62m², fração ideal do terreno de 0,1793540705449270%. Data n° 24: Área privativa de 329,92m², área comum construída de 4,2617m², área comum urbanizada de 54,38m², área rua de 142,96m², área verde de 59,93m², área comum total de 261,526m², área total de 591,45m², área construída de 70,13m², fração ideal do terreno de 0,1781016583017770%. Data n° 25: Área privativa de 325,04m², área comum construída de 4,1987m², área comum urbanizada de 53,57m², área rua de 140,84m², área verde de 59,04m², área comum total de 257,658m², área total de 582,70m², área construída de 69,09m², fração ideal do terreno de 0,1754672739282540%. Data n° 26: Área privativa de 363,83m², área comum construída de 4,6997m², área comum urbanizada de 59,96m², área rua de 157,65m², área verde de 66,09m², área comum total de 288,406m², área total de 652,24m², área construída de 77,34m², fração ideal do terreno de 0,1964073907005800%; **QUADRA 11:** Data n° 01: Área privativa de 362,11m², área comum construída de 4,6775m², área comum urbanizada de 59,68m², área rua de 156,91m², área verde de 65,78m², área comum total de 287,043m², área total de 649,15m², área construída de 76,97m², fração ideal do terreno de 0,1954788781754860%. Data n° 02: Área privativa de 341,51m², área comum construída de 4,4114m², área comum urbanizada de 56,29m², área rua de 147,98m², área verde de 62,04m², área comum total de 270,713m², área total de 612,22m², área construída de 72,59m², fração ideal do terreno de 0,1843583211888930%. Data n° 03: Área privativa de 343,40m², área comum construída de 4,4358m², área comum urbanizada de 56,60m², área rua de 148,80m², área verde de 62,38m², área comum total de 272,212m², área total de 615,61m², área construída de 72,99m², fração ideal do terreno de 0,1853786053007700%. Data n° 04: Área privativa de 342,45m², área comum construída de 4,4236m², área comum urbanizada de 56,44m², área rua de 148,39m², área verde de 62,21m², área comum total de 271,458m², área total de 613,91m², área construída de 72,79m², fração ideal do terreno de 0,1848657640805150%. Data n° 05: Área privativa de 394,80m², área comum construída de 5,0998m², área comum urbanizada de 65,07m², área rua de 171,07m², área verde de 71,72m², área comum total de 312,956m², área total de 707,76m², área construída de 83,92m², fração ideal do terreno de 0,2131260144809090%. Data n° 06: Área privativa de 395,54m², área comum construída de 5,1093m², área comum urbanizada de 65,19m², área rua de 171,39m², área verde de 71,85m², área comum total de 313,543m², área total de 709,08m², área construída de 84,08m², fração ideal do terreno de 0,2135254907998450%. Data n° 07: Área privativa de 345,91m², área comum construída de 4,4683m², área comum urbanizada de 57,01m², área rua de 149,89m², área verde de 62,84m², área comum total de 274,201m², área total de 620,11m², área construída de 73,53m², fração ideal do terreno de 0,1867335857879720%. Data n° 08: Área privativa de 346,99m², área comum construída de 4,4822m², área comum urbanizada de 57,19m², área rua de 150,35m², área verde de 63,03m², área comum total de 275,057m², área total de 522,05m², área construída de 73,76m², fração ideal do terreno de 0,1873166052804720%. Data n° 09: Área privativa de 343,56m², área comum construída de 4,4379m², área comum urbanizada de 56,62m², área rua de 148,87m², área verde de 62,41m², área comum total de 272,338m², área total de 615,90m², área construída de 73,03m², fração ideal do terreno de 0,1854649785589180%. Data n° 10: Área privativa de 381,80m², área comum construída de 4,9319m², área comum urbanizada de 62,93m², área rua de 165,44m², área verde de 69,35m², área comum total de 302,651m², área total de 684,45m², área construída de 81,16m², fração ideal do terreno de 0,2061081872563600%. Data n° 11: Área privativa de 383,31m², área comum construída de 4,9514m², área comum urbanizada de 63,18m², área rua de 166,09m², área verde de 69,63m², área comum total de 303,848m², área total de 687,16m², área construída de 81,48m², fração ideal do terreno de 0,2069233348801350%. Data n° 12: Área privativa de 345,56m², área comum construída de 4,4637m², área comum urbanizada de 56,95m², área rua de 149,73m², área verde de 62,77m², área comum total de 273,924m², área total de 619,48m², área construída de 73,45m², fração ideal do terreno de 0,1865446442857720%. Data n° 13: Área privativa de 348,19m², área comum construída de 4,4977m², área comum urbanizada de 57,39m², área rua de 150,87m², área verde de 63,25m², área comum total de 276,009m², área total de 624,20m², área construída de 74,01m², fração ideal do terreno de 0,1879644047165850%. Data n° 14: Área privativa de 345,13m², área comum construída de 4,4582m², área comum urbanizada de 56,88m², área rua de 149,55m², área verde de 62,69m², área comum total de 273,583m², área total de 618,71m², área construída de 73,36m², fração ideal do terreno de 0,1863125161544990%. Data n° 15: Área privativa de 332,43m², área comum construída de 4,2941m², área comum urbanizada de 54,79m², área rua de 144,05m², área verde de 60,39m², área comum total de 263,516m², área total de 595,95m², área construída de 70,66m², fração ideal do terreno de 0,1794566387889780%. Data n° 16: Área privativa de 332,16m², área comum construída de 4,2906m², área comum urbanizada de 54,75m², área rua de 143,93m², área verde de 60,34m², área comum total de 263,302m², área total de 595,46m², área construída de 70,60m², fração

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
08

RUBRICA *

ideal do terreno de 0,1793108839158530%. Data n° 17: Área privativa de 368,43m², área comum construída de 4,7592m², área comum urbanizada de 60,72m², área rua de 159,64m², área verde de 66,93m², área comum total de 292,053m², área total de 660,48m², área construída de 78,31m², fração ideal do terreno de 0,1988906218723440%. Data n° 18: Área privativa de 398,13m², área comum construída de 5,1428m², área comum urbanizada de 65,62m², área rua de 172,51m², área verde de 72,32m², área comum total de 315,596m², área total de 713,73m², área construída de 84,63m², fração ideal do terreno de 0,2149236579161200%. Data n° 19: Área privativa de 317,30m², área comum construída de 4,0987m², área comum urbanizada de 52,30m², área rua de 137,49m², área verde de 57,64m², área comum total de 251,522m², área total de 568,82m², área construída de 67,45m², fração ideal do terreno de 0,1712889675653300%. Data n° 20: Área privativa de 317,11m², área comum construída de 4,0962m², área comum urbanizada de 52,26m², área rua de 137,41m², área verde de 57,60m², área comum total de 251,372m², área total de 568,48m², área construída de 67,41m², fração ideal do terreno de 0,1711863993212790%. Data n° 21: Área privativa de 329,46m², área comum construída de 4,2558m², área comum urbanizada de 54,30m², área rua de 142,76m², área verde de 59,85m², área comum total de 261,161m², área total de 590,62m², área construída de 70,03m², fração ideal do terreno de 0,1778533351846000%. Data n° 22: Área privativa de 326,73m², área comum construída de 4,2205m², área comum urbanizada de 53,85m², área rua de 141,58m², área verde de 59,35m², área comum total de 258,997m², área total de 585,73m², área construída de 69,45m², fração ideal do terreno de 0,1763795914674450%. Data n° 23: Área privativa de 329,13m², área comum construída de 4,2515m², área comum urbanizada de 54,25m², área rua de 142,62m², área verde de 59,79m², área comum total de 260,900m², área total de 590,03m², área construída de 69,96m², fração ideal do terreno de 0,1776751903396690%. Data n° 24: Área privativa de 366,45m², área comum construída de 4,7336m², área comum urbanizada de 60,40m², área rua de 158,79m², área verde de 66,57m², área comum total de 290,483m², área total de 656,93m², área construída de 77,89m², fração ideal do terreno de 0,1978217528027580%. Data n° 25: Área privativa de 367,79m², área comum construída de 4,7509m², área comum urbanizada de 60,62m², área rua de 159,37m², área verde de 66,81m², área comum total de 291,545m², área total de 659,34m², área construída de 78,18m², fração ideal do terreno de 0,1985451288397500%. Data n° 26: Área privativa de 331,10m², área comum construída de 4,2769m², área comum urbanizada de 54,57m², área rua de 143,47m², área verde de 60,14m², área comum total de 262,461m², área total de 593,56m², área construída de 70,38m², fração ideal do terreno de 0,1787386610806200%. Data n° 27: Área privativa de 328,10m², área comum construída de 4,2382m², área comum urbanizada de 54,08m², área rua de 142,17m², área verde de 59,60m², área comum total de 260,083m², área total de 588,18m², área construída de 69,74m², fração ideal do terreno de 0,1771191624903400%. Data n° 28: Área privativa de 329,05m², área comum construída de 4,2505m², área comum urbanizada de 54,23m², área rua de 142,58m², área verde de 59,77m², área comum total de 260,836m², área total de 589,89m², área construída de 69,94m², fração ideal do terreno de 0,1776320037105950%. Data n° 29: Área privativa de 379,47m², área comum construída de 4,9018m², área comum urbanizada de 62,54m², área rua de 164,43m², área verde de 68,93m², área comum total de 300,804m², área total de 680,27m², área construída de 80,66m², fração ideal do terreno de 0,2048503766845760%. Data n° 30: Área privativa de 380,02m², área comum construída de 4,9089m², área comum urbanizada de 62,63m², área rua de 164,67m², área verde de 69,03m², área comum total de 301,240m², área total de 681,26m², área construída de 80,78m², fração ideal do terreno de 0,2051472847594600%. Data n° 31: Área privativa de 332,47m², área comum construída de 4,2946m², área comum urbanizada de 54,80m², área rua de 144,06m², área verde de 60,39m², área comum total de 263,547m², área total de 596,02m², área construída de 70,67m², fração ideal do terreno de 0,1794782321035150%. Data n° 32: Área privativa de 331,58m², área comum construída de 4,2831m², área comum urbanizada de 54,65m², área rua de 143,68m², área verde de 60,23m², área comum total de 262,842m², área total de 594,42m², área construída de 70,48m², fração ideal do terreno de 0,1789977808550650%. Data n° 33: Área privativa de 330,20m², área comum construída de 4,2653m², área comum urbanizada de 54,42m², área rua de 143,08m², área verde de 59,98m², área comum total de 261,748m², área total de 591,95m², área construída de 70,19m², fração ideal do terreno de 0,1782528115035360%. Data n° 34: Área privativa de 369,29m², área comum construída de 4,7703m², área comum urbanizada de 60,86m², área rua de 160,02m², área verde de 67,08m², área comum total de 292,734m², área total de 662,02m², área construída de 78,50m², fração ideal do terreno de 0,1993548781348910%; **QUADRA 12:** Data n° 01: Área privativa de 381,36m², área comum construída de 4,9262m², área comum urbanizada de 62,85m², área rua de 165,25m², área verde

de 69,27m², área comum total de 302,302m², área total de 683,66m², área construída de 81,06m², fração ideal do terreno de 0,2058706607964520%. Data n° 02: Área privativa de 312,78m², área comum construída de 4,0403m², área comum urbanizada de 51,55m², área rua de 135,53m², área verde de 56,82m², área comum total de 247,939m², área total de 560,72m², área construída de 66,48m², fração ideal do terreno de 0,1688489230226410%. Data n° 03: Área privativa de 308,33m², área comum construída de 3,9828m², área comum urbanizada de 50,82m², área rua de 133,60m², área verde de 56,01m², área comum total de 244,412m², área total de 552,74m², área construída de 65,54m², fração ideal do terreno de 0,1664466667803920%. Data n° 04: Área privativa de 381,96m², área comum construída de 4,9339m², área comum urbanizada de 62,95m², área rua de 165,51m², área verde de 69,38m², área comum total de 302,778m², área total de 684,74m², área construída de 81,19m², fração ideal do terreno de 0,2061945605145080%. Data n° 05: Área privativa de 370,90m², área comum construída de 4,7911m², área comum urbanizada de 61,13m², área rua de 160,72m², área verde de 67,37m², área comum total de 294,011m², área total de 664,91m², área construída de 78,84m², fração ideal do terreno de 0,2002240090450080%. Data n° 06: Área privativa de 338,64m², área comum construída de 4,3743m², área comum urbanizada de 55,81m², área rua de 146,74m², área verde de 61,51m², área comum total de 268,438m², área total de 607,08m², área construída de 71,98m², fração ideal do terreno de 0,1828090008708580%. Data n° 07: Área privativa de 335,89m², área comum construída de 4,3388m², área comum urbanizada de 55,36m², área rua de 145,54m², área verde de 61,01m², área comum total de 266,258m², área total de 602,15m², área construída de 71,40m², fração ideal do terreno de 0,1813244604964350%. Data n° 08: Área privativa de 339,17m², área comum construída de 4,3812m², área comum urbanizada de 55,90m², área rua de 146,97m², área verde de 61,61m², área comum total de 268,858m², área total de 608,03m², área construída de 72,09m², fração ideal do terreno de 0,1830951122884750%. Data n° 09: Área privativa de 412,22m², área comum construída de 5,3248m², área comum urbanizada de 67,94m², área rua de 178,62m², área verde de 74,88m², área comum total de 326,765m², área total de 738,98m², área construída de 87,62m², fração ideal do terreno de 0,2225299029618040%. Data n° 10: Área privativa de 406,85m², área comum construída de 5,2554m², área comum urbanizada de 67,06m², área rua de 176,29m², área verde de 73,90m², área comum total de 322,508m², área total de 729,36m², área construída de 86,48m², fração ideal do terreno de 0,2196310004852020%. Data n° 11: Área privativa de 381,44m², área comum construída de 4,9272m², área comum urbanizada de 62,87m², área rua de 165,28m², área verde de 69,29m², área comum total de 302,366m², área total de 683,81m², área construída de 81,08m², fração ideal do terreno de 0,2059138474255260%. Data n° 12: Área privativa de 380,76m², área comum construída de 4,9184m², área comum urbanizada de 62,76m², área rua de 164,99m², área verde de 69,17m², área comum total de 301,827m², área total de 682,59m², área construída de 80,93m², fração ideal do terreno de 0,2055467610783960%. Data n° 13: Área privativa de 394,27m², área comum construída de 5,0929m², área comum urbanizada de 64,98m², área rua de 170,84m², área verde de 71,62m², área comum total de 312,536m², área total de 706,81m², área construída de 83,81m², fração ideal do terreno de 0,2128399030632930%. Data n° 14: Área privativa de 411,04m², área comum construída de 5,3096m², área comum urbanizada de 67,75m², área rua de 178,11m², área verde de 74,67m², área comum total de 325,829m², área total de 736,87m², área construída de 87,37m², fração ideal do terreno de 0,2218929001829600%. Data n° 15: Área privativa de 372,43m², área comum construída de 4,8108m², área comum urbanizada de 61,38m², área rua de 161,38m², área verde de 67,65m², área comum total de 295,223m², área total de 667,65m², área construída de 79,16m², fração ideal do terreno de 0,2010499533260510%. Data n° 16: Área privativa de 366,32m², área comum construída de 4,7319m², área comum urbanizada de 60,38m², área rua de 158,73m², área verde de 66,54m², área comum total de 290,380m², área total de 656,70m², área construída de 77,87m², fração ideal do terreno de 0,1977515745305130%. Data n° 17: Área privativa de 369,20m², área comum construída de 4,7691m², área comum urbanizada de 60,85m², área rua de 159,98m², área verde de 67,07m², área comum total de 292,663m², área total de 661,86m², área construída de 78,48m², fração ideal do terreno de 0,1993062931771820%. Data n° 18: Área privativa de 368,46m², área comum construída de 4,7595m², área comum urbanizada de 60,73m², área rua de 159,66m², área verde de 66,93m², área comum total de 292,076m², área total de 660,54m², área construída de 78,32m², fração ideal do terreno de 0,1989068168582460%. Data n° 19: Área privativa de 393,05m², área comum construída de 5,0772m², área comum urbanizada de 64,78m², área rua de 170,31m², área verde de 71,40m², área comum total de 311,569m², área total de 704,62m², área construída de 83,55m², fração ideal do terreno de 0,2121813069699120%. Data n° 20: Área privativa de 382,38m², área comum construída de 4,9394m², área comum urbanizada de 63,02m², área rua de 165,69m², área verde de 69,46m², área comum total de 303,111m², área total de 685,49m², área construída de 81,28m², fração ideal do terreno de 0,2064212903171480%. Data n° 21: Área privativa de 341,26m², área comum construída de 4,4082m², área comum urbanizada de 56,24m², área rua de 147,87m², área verde de

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
09

RUBRICA


61,99m², área comum total de 270,515m², área total de 611,78m², área construída de 72,54m², fração ideal do terreno de 0,1842233629730370%. Data n° 22: Área privativa de 339,19m², área comum construída de 4,3814m², área comum urbanizada de 55,90m², área rua de 146,97m², área verde de 61,61m², área comum total de 268,874m², área total de 608,06m², área construída de 72,10m², fração ideal do terreno de 0,1831059089457430%. Data n° 23: Área privativa de 336,65m², área comum construída de 4,3486m², área comum urbanizada de 55,49m², área rua de 145,87m², área verde de 61,15m², área comum total de 266,861m², área total de 603,51m², área construída de 71,56m², fração ideal do terreno de 0,1817347334726390%. Data n° 24: Área privativa de 403,28m², área comum construída de 5,2093m², área comum urbanizada de 66,47m², área rua de 174,75m², área verde de 73,26m², área comum total de 319,678m², área total de 722,96m², área construída de 85,72m², fração ideal do terreno de 0,2177037971627680%. Data n° 25: Área privativa de 392,91m², área comum construída de 5,0754m², área comum urbanizada de 64,76m², área rua de 170,25m², área verde de 71,37m², área comum total de 311,458m², área total de 704,37m², área construída de 83,52m², fração ideal do terreno de 0,2121057303690320%. Data n° 26: Área privativa de 316,59m², área comum construída de 4,0895m², área comum urbanizada de 52,18m², área rua de 137,18m², área verde de 57,51m², área comum total de 250,959m², área total de 567,55m², área construída de 67,29m², fração ideal do terreno de 0,1709056862322970%. Data n° 27: Área privativa de 312,27m², área comum construída de 4,0337m², área comum urbanizada de 51,47m², área rua de 135,31m², área verde de 56,72m², área comum total de 247,535m², área total de 559,80m², área construída de 66,38m², fração ideal do terreno de 0,1685736082622930%. Data n° 28: Área privativa de 525,97m², área comum construída de 6,7942m², área comum urbanizada de 86,69m², área rua de 227,91m², área verde de 95,54m², área comum total de 416,934m², área total de 942,90m², área construída de 111,80m², fração ideal do terreno de 0,2839358911766050%; **QUADRA 13:** Data n° 01: Área privativa de 766,18m², área comum construída de 9,8970m², área comum urbanizada de 126,28m², área rua de 331,99m², área verde de 139,18m², área comum total de 607,347m², área total de 1373,53m², área construída de 162,86m², fração ideal do terreno de 0,4136091433003610%. Data n° 02: Área privativa de 508,18m², área comum construída de 6,5644m², área comum urbanizada de 83,76m², área rua de 220,20m², área verde de 92,31m², área comum total de 402,832m², área total de 911,01m², área construída de 108,02m², fração ideal do terreno de 0,2743322645362420%. Data n° 03: Área privativa de 321,61m², área comum construída de 4,1544m², área comum urbanizada de 53,01m², área rua de 139,36m², área verde de 58,42m², área comum total de 254,939m², área total de 576,55m², área construída de 68,36m², fração ideal do terreno de 0,1736156472067000%. Data n° 04: Área privativa de 375,93m², área comum construída de 4,8560m², área comum urbanizada de 61,96m², área rua de 162,89m², área verde de 68,29m², área comum total de 297,998m², área total de 673,93m², área construída de 79,91m², fração ideal do terreno de 0,2029393683480450%. Data n° 05: Área privativa de 352,88m², área comum construída de 4,5583m², área comum urbanizada de 58,16m², área rua de 152,91m², área verde de 64,10m², área comum total de 279,726m², área total de 632,61m², área construída de 75,01m², fração ideal do terreno de 0,1904962208460560%. Data n° 06: Área privativa de 363,53m², área comum construída de 4,6959m², área comum urbanizada de 59,92m², área rua de 157,52m², área verde de 66,04m², área comum total de 288,168m², área total de 651,70m², área construída de 77,27m², fração ideal do terreno de 0,1962454408415520%. Data n° 07: Área privativa de 364,94m², área comum construída de 4,7141m², área comum urbanizada de 60,15m², área rua de 158,13m², área verde de 66,29m², área comum total de 289,286m², área total de 654,23m², área construída de 77,57m², fração ideal do terreno de 0,1970066051789840%. Data n° 08: Área privativa de 376,62m², área comum construída de 4,8649m², área comum urbanizada de 62,07m², área rua de 163,19m², área verde de 68,41m², área comum total de 298,545m², área total de 675,16m², área construída de 80,05m², fração ideal do terreno de 0,2033118530238090%. Data n° 09: Área privativa de 377,58m², área comum construída de 4,8773m², área comum urbanizada de 62,23m², área rua de 163,61m², área verde de 68,59m², área comum total de 299,306m², área total de 676,89m², área construída de 80,26m², fração ideal do terreno de 0,2038300925726990%. Data n° 10: Área privativa de 398,85m², área comum construída de 5,1521m², área comum urbanizada de 65,74m², área rua de 172,83m², área verde de 72,45m², área comum total de 316,166m², área total de 715,02m², área construída de 84,78m², fração ideal do terreno de 0,2153123375777870%. Data n° 11: Área privativa de 377,27m², área comum construída de 4,8733m², área comum urbanizada de 62,18m², área rua de 163,48m², área verde de 68,53m², área comum total de 299,060m², área total de 676,33m², área construída de 80,19m², fração ideal do terreno de 0,2036627443850370%. Data n° 12: Área privativa de 363,42m², área comum

construída de 4,6944m², área comum urbanizada de 59,90m², área rua de 157,47m², área verde de 66,02m², área comum total de 288,081m², área total de 651,50m², área construída de 77,25m², fração ideal do terreno de 0,1961860592265750%. Data n° 13: Área privativa de 421,78m², área comum construída de 5,4483m², área comum urbanizada de 69,52m², área rua de 182,76m², área verde de 76,62m², área comum total de 334,343m², área total de 756,12m², área construída de 89,65m², fração ideal do terreno de 0,2276907051361640%. Data n° 14: Área privativa de 400,53m², área comum construída de 5,1738m², área comum urbanizada de 66,01m², área rua de 173,55m², área verde de 72,76m², área comum total de 317,498m², área total de 718,03m², área construída de 85,14m², fração ideal do terreno de 0,2162192567883440%. Data n° 15: Área privativa de 408,58m², área comum construída de 5,2778m², área comum urbanizada de 67,34m², área rua de 177,04m², área verde de 74,22m², área comum total de 323,879m², área total de 732,46m², área construída de 86,85m², fração ideal do terreno de 0,2205649113389300%. Data n° 16: Área privativa de 385,71m², área comum construída de 4,9824m², área comum urbanizada de 63,57m², área rua de 167,13m², área verde de 70,06m², área comum total de 305,750m², área total de 691,46m², área construída de 81,99m², fração ideal do terreno de 0,2082189337523590%. Data n° 17: Área privativa de 402,49m², área comum construída de 5,1991m², área comum urbanizada de 66,34m², área rua de 174,40m², área verde de 73,11m², área comum total de 319,052m², área total de 721,54m², área construída de 85,55m², fração ideal do terreno de 0,2172773292006610%. Data n° 18: Área privativa de 381,69m², área comum construída de 4,9304m², área comum urbanizada de 62,91m², área rua de 165,39m², área verde de 69,33m², área comum total de 302,564m², área total de 684,25m², área construída de 81,13m², fração ideal do terreno de 0,2060488056413830%. Data n° 19: Área privativa de 365,69m², área comum construída de 4,7238m², área comum urbanizada de 60,27m², área rua de 158,46m², área verde de 66,43m², área comum total de 289,881m², área total de 655,57m², área construída de 77,73m², fração ideal do terreno de 0,1974114798265540%. Data n° 20: Área privativa de 588,12m², área comum construída de 7,5970m², área comum urbanizada de 96,93m², área rua de 254,84m², área verde de 106,83m², área comum total de 466,200m², área total de 1054,32m², área construída de 125,01m², fração ideal do terreno de 0,3174865036385820%; **QUADRA 14:** Data n° 01: Área privativa de 666,49m², área comum construída de 8,6093m², área comum urbanizada de 109,85m², área rua de 288,80m², área verde de 121,07m², área comum total de 528,323m², área total de 1194,81m², área construída de 141,67m², fração ideal do terreno de 0,3597932051453420%. Data n° 02: Área privativa de 349,82m², área comum construída de 4,5188m², área comum urbanizada de 57,66m², área rua de 151,58m², área verde de 63,55m², área comum total de 277,301m², área total de 627,12m², área construída de 74,36m², fração ideal do terreno de 0,1888443322839700%. Data n° 03: Área privativa de 333,20m², área comum construída de 4,3041m², área comum urbanizada de 54,92m², área rua de 144,38m², área verde de 60,53m², área comum total de 264,126m², área total de 597,33m², área construída de 70,83m², fração ideal do terreno de 0,1798723100938170%. Data n° 04: Área privativa de 337,05m², área comum construída de 4,3538m², área comum urbanizada de 55,55m², área rua de 146,05m², área verde de 61,23m², área comum total de 267,178m², área total de 604,23m², área construída de 71,64m², fração ideal do terreno de 0,1819506666180100%. Data n° 05: Área privativa de 333,04m², área comum construída de 4,3020m², área comum urbanizada de 54,89m², área rua de 144,31m², área verde de 60,50m², área comum total de 263,999m², área total de 597,04m², área construída de 70,79m², fração ideal do terreno de 0,1797859368356680%. Data n° 06: Área privativa de 321,29m², área comum construída de 4,1502m², área comum urbanizada de 52,95m², área rua de 139,22m², área verde de 58,36m², área comum total de 254,685m², área total de 575,98m², área construída de 68,29m², fração ideal do terreno de 0,1734429006904030%. Data n° 07: Área privativa de 371,04m², área comum construída de 4,7929m², área comum urbanizada de 61,15m², área rua de 160,78m², área verde de 67,40m², área comum total de 294,122m², área total de 665,16m², área construída de 78,87m², fração ideal do terreno de 0,2002995856458880%. Data n° 08: Área privativa de 374,83m², área comum construída de 4,8418m², área comum urbanizada de 61,78m², área rua de 162,42m², área verde de 68,09m², área comum total de 297,126m², área total de 671,96m², área construída de 79,67m², fração ideal do terreno de 0,2023455521982750%. Data n° 09: Área privativa de 331,99m², área comum construída de 4,2884m², área comum urbanizada de 54,72m², área rua de 143,85m², área verde de 60,31m², área comum total de 263,167m², área total de 595,16m², área construída de 70,57m², fração ideal do terreno de 0,1792191123290700%. Data n° 10: Área privativa de 329,96m², área comum construída de 4,2622m², área comum urbanizada de 54,38m², área rua de 142,98m², área verde de 59,94m², área comum total de 261,558m², área total de 591,52m², área construída de 70,14m², fração ideal do terreno de 0,1781232516163140%. Data n° 11: Área privativa de 331,07m², área comum construída de 4,2766m², área comum urbanizada de 54,57m², área rua de 143,46m², área verde de 60,14m², área comum total de 262,438m², área total de 593,51m², área construída de 70,37m², fração ideal do terreno de 0,1787224660947170%. Data n° 12: Área privativa de 330,52m², área comum

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
 LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
10

RUBRICA
(Assinatura)

construída de 4,2695m², área comum urbanizada de 54,47m², área rua de 143,22m², área verde de 60,04m², área comum total de 262,002m², área total de 592,52m², área construída de 70,26m², fração ideal do terreno de 0,1784255580198330%. Data n° 13: Área privativa de 314,51m², área comum construída de 4,0626m², área comum urbanizada de 51,84m², área rua de 136,28m², área verde de 57,13m², área comum total de 249,311m², área total de 563,82m², área construída de 66,85m², fração ideal do terreno de 0,1697828338763690%. Data n° 14: Área privativa de 361,44m², área comum construída de 4,6689m², área comum urbanizada de 59,57m², área rua de 156,62m², área verde de 65,66m², área comum total de 286,512m², área total de 647,95m², área construída de 76,83m², fração ideal do terreno de 0,1951171901569900%. Data n° 15: Área privativa de 384,55m², área comum construída de 4,9674m², área comum urbanizada de 63,38m², área rua de 166,63m², área verde de 69,85m², área comum total de 304,831m², área total de 689,38m², área construída de 81,74m², fração ideal do terreno de 0,2075927276307840%. Data n° 16: Área privativa de 345,73m², área comum construída de 4,4659m², área comum urbanizada de 56,98m², área rua de 149,81m², área verde de 62,80m², área comum total de 274,059m², área total de 619,79m², área construída de 73,49m², fração ideal do terreno de 0,1866364158725550%. Data n° 17: Área privativa de 344,47m², área comum construída de 4,4497m², área comum urbanizada de 56,77m², área rua de 149,26m², área verde de 62,57m², área comum total de 273,060m², área total de 617,53m², área construída de 73,22m², fração ideal do terreno de 0,1859562264646370%. Data n° 18: Área privativa de 343,94m², área comum construída de 4,4428m², área comum urbanizada de 56,69m², área rua de 149,03m², área verde de 62,48m², área comum total de 272,640m², área total de 616,58m², área construída de 73,11m², fração ideal do terreno de 0,1856701150470210%. Data n° 19: Área privativa de 345,15m², área comum construída de 4,4584m², área comum urbanizada de 56,89m², área rua de 149,56m², área verde de 62,70m², área comum total de 273,599m², área total de 618,75m², área construída de 73,37m², fração ideal do terreno de 0,1863233128117670%. Data n° 20: Área privativa de 342,83m², área comum construída de 4,4285m², área comum urbanizada de 56,50m², área rua de 148,55m², área verde de 62,28m², área comum total de 271,760m², área total de 614,59m², área construída de 72,87m², fração ideal do terreno de 0,1850709005686170%. Data n° 21: Área privativa de 374,98m², área comum construída de 4,8438m², área comum urbanizada de 61,80m², área rua de 162,48m², área verde de 68,12m², área comum total de 297,245m², área total de 672,22m², área construída de 79,71m², fração ideal do terreno de 0,2024265271277890%. Data n° 22: Área privativa de 377,05m², área comum construída de 4,8705m², área comum urbanizada de 62,14m², área rua de 163,38m², área verde de 68,49m², área comum total de 298,886m², área total de 675,94m², área construída de 80,15m², fração ideal do terreno de 0,2035439811550830%. Data n° 23: Área privativa de 500,43m², área comum construída de 6,4642m², área comum urbanizada de 82,48m², área rua de 216,84m², área verde de 90,90m², área comum total de 396,688m², área total de 897,12m², área construída de 106,37m², fração ideal do terreno de 0,2701485598446840%. Data n° 24: Área privativa de 801,67m², área comum construída de 10,3555m², área comum urbanizada de 132,13m², área rua de 347,37m², área verde de 145,62m², área comum total de 635,480m², área total de 1437,15m², área construída de 170,40m², fração ideal do terreno de 0,4327678116233790%; **QUADRA 15:** Data n° 01: Área privativa de 448,93m², área comum construída de 5,7990m², área comum urbanizada de 73,99m², área rua de 194,53m², área verde de 81,55m², área comum total de 355,865m², área total de 804,79m², área construída de 95,42m², fração ideal do terreno de 0,2423471673782030%. Data n° 02: Área privativa de 332,33m², área comum construída de 4,2928m², área comum urbanizada de 54,77m², área rua de 144,00m², área verde de 60,37m², área comum total de 263,436m², área total de 595,77m², área construída de 70,64m², fração ideal do terreno de 0,1794026555026350%. Data n° 03: Área privativa de 332,51m², área comum construída de 4,2952m², área comum urbanizada de 54,80m², área rua de 144,08m², área verde de 60,40m², área comum total de 263,579m², área total de 596,09m², área construída de 70,68m², fração ideal do terreno de 0,1794998254180520%. Data n° 04: Área privativa de 380,28m², área comum construída de 4,9122m², área comum urbanizada de 62,68m², área rua de 164,78m², área verde de 69,08m², área comum total de 301,446m², área total de 681,73m², área construída de 80,83m², fração ideal do terreno de 0,2052876413039510%. Data n° 05: Área privativa de 380,33m², área comum construída de 4,9129m², área comum urbanizada de 62,68m², área rua de 164,80m², área verde de 69,09m², área comum total de 301,486m², área total de 681,82m², área construída de 80,84m², fração ideal do terreno de 0,2053146329471230%. Data n° 06: Área privativa de 378,20m², área comum construída de 4,8854m², área comum urbanizada de 62,33m², área rua de 163,88m², área verde de 68,70m², área comum total de 299,797m², área total de 678,00m², área construída de 80,39m², fração

CA

ideal do terreno de 0,2041647889480240%. Data n° 07: Área privativa de 348,42m², área comum construída de 4,5007m², área comum urbanizada de 57,42m², área rua de 150,97m², área verde de 63,29m², área comum total de 276,191m², área total de 624,61m², área construída de 74,06m², fração ideal do terreno de 0,1880885662751730%. Data n° 08: rea privativa de 334,38m², área comum construída de 4,3193m², área comum urbanizada de 55,11m², área rua de 144,89m², área verde de 60,74m², área comum total de 265,061m², área total de 599,44m², área construída de 71,08m², fração ideal do terreno de 0,1805093128726600%. Data n° 09: Área privativa de 340,56m², área comum construída de 4,3991m², área comum urbanizada de 56,13m², área rua de 147,57m², área verde de 61,86m², área comum total de 269,960m², área total de 610,52m², área construída de 72,39m², fração ideal do terreno de 0,1838454799686380%. Data n° 10: Área privativa de 406,20m², área comum construída de 5,2470m², área comum urbanizada de 66,95m², área rua de 176,01m², área verde de 73,79m², área comum total de 321,993m², área total de 728,19m², área construída de 86,34m², fração ideal do terreno de 0,2192801091239750%. Data n° 11: Área privativa de 345,70m², área comum construída de 4,4655m², área comum urbanizada de 56,98m², área rua de 149,80m², área verde de 62,80m², área comum total de 274,035m², área total de 619,73m², área construída de 73,48m², fração ideal do terreno de 0,1866202208866520%. Data n° 12: Área privativa de 367,37m², área comum construída de 4,7455m², área comum urbanizada de 60,55m², área rua de 159,19m², área verde de 66,73m², área comum total de 291,212m², área total de 658,58m², área construída de 78,09m², fração ideal do terreno de 0,1983183990371110%. Data n° 13: Área privativa de 337,36m², área comum construída de 4,3578m², área comum urbanizada de 55,60m², área rua de 146,18m², área verde de 61,28m², área comum total de 267,424m², área total de 604,78m², área construída de 71,71m², fração ideal do terreno de 0,1821180148056720%. Data n° 14: Área privativa de 317,40m², área comum construída de 4,1000m², área comum urbanizada de 52,31m², área rua de 137,53m², área verde de 57,66m², área comum total de 251,601m², área total de 569,00m², área construída de 67,47m², fração ideal do terreno de 0,1713429508516730%. Data n° 15: Área privativa de 366,12m², área comum construída de 4,7293m², área comum urbanizada de 60,34m², área rua de 158,64m², área verde de 66,51m², área comum total de 290,222m², área total de 656,34m², área construída de 77,82m², fração ideal do terreno de 0,1976436079578280%. Data n° 16: Área privativa de 361,34m², área comum construída de 4,6676m², área comum urbanizada de 65,64m², área rua de 286,432m², área verde de 65,64m², área comum total de 286,432m², área total de 647,77m², área construída de 76,81m², fração ideal do terreno de 0,1950632068706470%. Data n° 17: Área privativa de 324,63m², área comum construída de 4,1934m², área comum urbanizada de 53,50m², área rua de 140,67m², área verde de 58,97m², área comum total de 257,333m², área total de 581,96m², área construída de 69,00m², fração ideal do terreno de 0,1752459424542490%. Data n° 18: Área privativa de 338,00m², área comum construída de 4,3661m², área comum urbanizada de 55,71m², área rua de 146,46m², área verde de 61,40m², área comum total de 267,931m², área total de 605,93m², área construída de 71,85m², fração ideal do terreno de 0,1824635078382650%. Data n° 19: Área privativa de 331,70m², área comum construída de 4,2847m², área comum urbanizada de 54,67m², área rua de 143,73m², área verde de 60,25m², área comum total de 262,937m², área total de 594,64m², área construída de 70,51m², fração ideal do terreno de 0,1790625607986760%. Data n° 20: Área privativa de 329,30m², área comum construída de 4,2537m², área comum urbanizada de 54,27m², área rua de 142,69m², área verde de 59,82m², área comum total de 261,035m², área total de 590,33m², área construída de 70,00m², fração ideal do terreno de 0,1777669619264520%. Data n° 21: Área privativa de 370,48m², área comum construída de 4,7856m², área comum urbanizada de 61,06m², área rua de 160,53m², área verde de 67,30m², área comum total de 293,678m², área total de 664,16m², área construída de 78,75m², fração ideal do terreno de 0,1999972792423680%. Data n° 22: Área privativa de 332,59m², área comum construída de 4,2962m², área comum urbanizada de 54,82m², área rua de 144,11m², área verde de 60,42m², área comum total de 263,643m², área total de 596,23m², área construída de 70,70m², fração ideal do terreno de 0,1795430120471260%. Data n° 23: Área privativa de 340,66m², área comum construída de 4,4004m², área comum urbanizada de 56,15m², área rua de 147,61m², área verde de 61,88m², área comum total de 270,040m², área total de 610,70m², área construída de 72,41m², fração ideal do terreno de 0,1838994632549810%. Data n° 24: Área privativa de 352,00m², área comum construída de 4,5469m², área comum urbanizada de 58,01m², área rua de 152,53m², área verde de 63,94m², área comum total de 279,029m², área total de 631,03m², área construída de 74,82m², fração ideal do terreno de 0,1900211679262410%. Data n° 25: Área privativa de 421,59m², área comum construída de 5,4458m², área comum urbanizada de 69,48m², área rua de 182,68m², área verde de 76,58m², área comum total de 334,192m², área total de 755,78m², área construída de 89,61m², fração ideal do terreno de 0,2275881368921130%. Data n° 26: Área privativa de 394,70m², área comum construída de 5,0985m², área comum urbanizada de 65,05m², área rua de 171,03m², área verde de 71,70m², área comum total de 312,877m², área total de 707,58m², área construída de 83,90m², fração ideal do terreno de

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
11

RUBRICA


0,2130720311945660%. Data n° 27: Área privativa de 394,74m², área comum construída de 5,0990m², área comum urbanizada de 65,06m², área rua de 171,05m², área verde de 71,71m², área comum total de 312,909m², área total de 707,65m², área construída de 83,91m², fração ideal do terreno de 0,2130936245091030%. Data n° 28: Área privativa de 342,48m², área comum construída de 4,4239m², área comum urbanizada de 56,45m², área rua de 148,40m², área verde de 62,21m², área comum total de 271,482m², área total de 613,96m², área construída de 72,80m², fração ideal do terreno de 0,1848819590664180%. Data n° 29: Área privativa de 342,65m², área comum construída de 4,4261m², área comum urbanizada de 56,47m², área rua de 148,47m², área verde de 62,24m², área comum total de 271,617m², área total de 614,27m², área construída de 72,83m², fração ideal do terreno de 0,1849737306532000%. Data n° 30: Área privativa de 445,61m², área comum construída de 5,7561m², área comum urbanizada de 73,44m², área rua de 193,09m², área verde de 80,95m², área comum total de 353,233m², área total de 798,84m², área construída de 94,72m², fração ideal do terreno de 0,2405549222716260%; **QUADRA 16:** Data n° 01: Área privativa de 502,18m², área comum construída de 6,4869m², área comum urbanizada de 82,77m², área rua de 217,60m², área verde de 91,22m², área comum total de 398,076m², área total de 900,26m², área construída de 106,74m², fração ideal do terreno de 0,2710932673556810%. Data n° 02: Área privativa de 462,01m², área comum construída de 5,9680m², área comum urbanizada de 76,15m², área rua de 200,19m², área verde de 83,92m², área comum total de 366,233m², área total de 828,24m², área construída de 98,21m², fração ideal do terreno de 0,2494081812318250%. Data n° 03: Área privativa de 346,88m², área comum construída de 4,4808m², área comum urbanizada de 57,17m², área rua de 150,31m², área verde de 63,01m², área comum total de 274,970m², área total de 621,85m², área construída de 73,73m², fração ideal do terreno de 0,1872572236654960%. Data n° 04: Área privativa de 347,97m², área comum construída de 4,4949m², área comum urbanizada de 57,35m², área rua de 150,78m², área verde de 63,21m², área comum total de 275,834m², área total de 623,80m², área construída de 73,96m², fração ideal do terreno de 0,1878456414866310%. Data n° 05: Área privativa de 343,78m², área comum construída de 4,4407m², área comum urbanizada de 56,66m², área rua de 148,96m², área verde de 62,45m², área comum total de 272,513m², área total de 616,29m², área construída de 73,07m², fração ideal do terreno de 0,1855837417888720%. Data n° 06: Área privativa de 343,90m², área comum construída de 4,4423m², área comum urbanizada de 56,68m², área rua de 149,02m², área verde de 62,47m², área comum total de 272,608m², área total de 616,51m², área construída de 73,10m², fração ideal do terreno de 0,1856485217324840%. Data n° 07: Área privativa de 345,51m², área comum construída de 4,4631m², área comum urbanizada de 56,95m², área rua de 149,71m², área verde de 62,76m², área comum total de 273,884m², área total de 619,39m², área construída de 73,44m², fração ideal do terreno de 0,1865176526426010%. Data n° 08: Área privativa de 342,72m², área comum construída de 4,4270m², área comum urbanizada de 56,49m², área rua de 148,50m², área verde de 62,26m², área comum total de 271,673m², área total de 614,39m², área construída de 72,85m², fração ideal do terreno de 0,1850115189536400%. Data n° 09: Área privativa de 395,01m², área comum construída de 5,1025m², área comum urbanizada de 65,10m², área rua de 171,16m², área verde de 71,75m², área comum total de 313,123m², área total de 708,13m², área construída de 83,96m², fração ideal do terreno de 0,2132393793822280%. Data n° 10: Área privativa de 400,14m², área comum construída de 5,1688m², área comum urbanizada de 65,95m², área rua de 173,39m², área verde de 72,69m², área comum total de 317,189m², área total de 717,33m², área construída de 85,05m², fração ideal do terreno de 0,2160087219716080%. Data n° 11: Área privativa de 388,59m², área comum construída de 5,0196m², área comum urbanizada de 64,05m², área rua de 168,38m², área verde de 70,59m², área comum total de 308,033m², área total de 696,62m², área construída de 82,60m², fração ideal do terreno de 0,2097736523990280%. Data n° 12: Área privativa de 405,24m², área comum construída de 5,2346m², área comum urbanizada de 66,79m², área rua de 175,59m², área verde de 73,61m², área comum total de 321,232m², área total de 726,47m², área construída de 86,14m², fração ideal do terreno de 0,2187618695750850%. Data n° 13: Área privativa de 341,10m², área comum construída de 4,4061m², área comum urbanizada de 56,22m², área rua de 147,80m², área verde de 61,96m², área comum total de 270,388m², área total de 611,49m², área construída de 72,50m², fração ideal do terreno de 0,1841369897148890%. Data n° 14: Área privativa de 343,89m², área comum construída de 4,4422m², área comum urbanizada de 56,68m², área rua de 149,01m², área verde de 62,47m², área comum total de 272,600m², área total de 616,49m², área construída de 73,10m², fração ideal do terreno de 0,1856431234038490%. Data n° 15: Área privativa de 368,46m², área comum construída de 4,7595m², área comum urbanizada de 60,73m², área rua de 159,66m², área verde de 66,93m², área comum total de

RT

RE

292,076m², área total de 660,54m², área construída de 78,32m², fração ideal do terreno de 0,1989068168582460%. Data n° 16: Área privativa de 499,37m², área comum construída de 6,4506m², área comum urbanizada de 82,30m², área rua de 216,38m², área verde de 90,71m², área comum total de 395,848m², área total de 895,22m², área construída de 106,15m², fração ideal do terreno de 0,2695763370094510%. Data n° 17: Área privativa de 331,28m², área comum construída de 4,2793m², área comum urbanizada de 54,60m², área rua de 143,55m², área verde de 60,48m², área comum total de 262,604m², área total de 593,88m², área construída de 70,42m², fração ideal do terreno de 0,1788358309960370%. Data n° 18: Área privativa de 334,68m², área comum construída de 4,3232m², área comum urbanizada de 55,16m², área rua de 145,02m², área verde de 60,80m², área comum total de 265,299m², área total de 599,98m², área construída de 71,14m², fração ideal do terreno de 0,1806712627316880%. Data n° 19: Área privativa de 344,58m², área comum construída de 4,4511m², área comum urbanizada de 56,79m², área rua de 149,31m², área verde de 62,59m², área comum total de 273,147m², área total de 617,73m², área construída de 73,24m², fração ideal do terreno de 0,1860156080796140%. Data n° 20: Área privativa de 361,76m², área comum construída de 4,6730m², área comum urbanizada de 59,62m², área rua de 156,75m², área verde de 65,71m², área comum total de 286,765m², área total de 648,53m², área construída de 76,90m², fração ideal do terreno de 0,1952899366732870%. Data n° 21: Área privativa de 375,14m², área comum construída de 4,8458m², área comum urbanizada de 61,83m², área rua de 162,55m², área verde de 68,14m², área comum total de 297,372m², área total de 672,51m², área construída de 79,74m², fração ideal do terreno de 0,2025129003859370%. Data n° 22: Área privativa de 379,35m², área comum construída de 4,9002m², área comum urbanizada de 62,52m², área rua de 164,38m², área verde de 68,91m², área comum total de 300,709m², área total de 680,06m², área construída de 80,63m², fração ideal do terreno de 0,2047855967409640%. Data n° 23: Área privativa de 331,88m², área comum construída de 4,2870m², área comum urbanizada de 54,70m², área rua de 143,81m², área verde de 60,29m², área comum total de 263,080m², área total de 594,96m², área construída de 70,54m², fração ideal do terreno de 0,1791597307140930%. Data n° 24: Área privativa de 329,51m², área comum construída de 4,2564m², área comum urbanizada de 54,31m², área rua de 142,78m², área verde de 59,86m², área comum total de 261,201m², área total de 590,71m², área construída de 70,04m², fração ideal do terreno de 0,1778803268277720%. Data n° 25: Área privativa de 330,84m², área comum construída de 4,2736m², área comum urbanizada de 54,53m², área rua de 143,36m², área verde de 60,10m², área comum total de 262,255m², área total de 593,10m², área construída de 70,32m², fração ideal do terreno de 0,1785983045361290%. Data n° 26: Área privativa de 330,97m², área comum construída de 4,2753m², área comum urbanizada de 54,55m², área rua de 143,41m², área verde de 60,12m², área comum total de 262,358m², área total de 593,33m², área construída de 70,35m², fração ideal do terreno de 0,1786684828083750%. Data n° 27: Área privativa de 327,24m², área comum construída de 4,2271m², área comum urbanizada de 53,93m², área rua de 141,80m², área verde de 59,44m², área comum total de 259,402m², área total de 586,64m², área construída de 69,56m², fração ideal do terreno de 0,1766549062277930%. Data n° 28: Área privativa de 328,15m², área comum construída de 4,2388m², área comum urbanizada de 54,08m², área rua de 142,19m², área verde de 59,61m², área comum total de 260,123m², área total de 588,27m², área construída de 69,75m², fração ideal do terreno de 0,1771461541335110%. Data n° 29: Área privativa de 438,07m², área comum construída de 5,6587m², área comum urbanizada de 72,20m², área rua de 189,82m², área verde de 79,58m², área comum total de 347,256m², área total de 785,33m², área construída de 93,12m², fração ideal do terreno de 0,2364845824813870%. Data n° 30: Área privativa de 395,86m², área comum construída de 5,1135m², área comum urbanizada de 65,24m², área rua de 171,53m², área verde de 71,91m², área comum total de 313,796m², área total de 709,66m², área construída de 84,14m², fração ideal do terreno de 0,2136982373161410%; **QUADRA 17:** Data n° 01: Área privativa de 484,01m², área comum construída de 6,2521m², área comum urbanizada de 79,77m², área rua de 209,73m², área verde de 87,92m², área comum total de 383,672m², área total de 867,68m², área construída de 102,88m², fração ideal do terreno de 0,2612845042272150%. Data n° 02: Área privativa de 490,12m², área comum construída de 6,3311m², área comum urbanizada de 80,78m², área rua de 212,37m², área verde de 89,03m², área comum total de 388,516m², área total de 878,64m², área construída de 104,18m², fração ideal do terreno de 0,2645828830227530%. Data n° 03: Área privativa de 512,97m², área comum construída de 6,6262m², área comum urbanizada de 84,55m², área rua de 222,28m², área verde de 93,18m², área comum total de 406,629m², área total de 919,60m², área construída de 109,04m², fração ideal do terreno de 0,2769180639520560%. Data n° 04: Área privativa de 552,82m², área comum construída de 7,1410m², área comum urbanizada de 91,11m², área rua de 239,54m², área verde de 100,42m², área comum total de 438,218m², área total de 991,04m², área construída de 117,51m², fração ideal do terreno de 0,2984304035596150%. Data n° 05: Área privativa de 347,64m², área comum construída de 4,4906m², área comum urbanizada de 57,30m², área rua de 150,64m², área verde de 63,15m², área comum total de

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
 LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
12

RUBRICA

275,573m², área total de 623,21m², área construída de 73,89m², fração ideal do terreno de 0,1876674966417000%. Data n° 06: Área privativa de 329,37m², área comum construída de 4,2546m², área comum urbanizada de 54,29m², área rua de 142,72m², área verde de 59,83m², área comum total de 261,090m², área total de 590,46m², área construída de 70,01m², fração ideal do terreno de 0,1778047502268920%. Data n° 07: Área privativa de 331,23m², área comum construída de 4,2786m², área comum urbanizada de 54,59m², área rua de 143,53m², área verde de 60,17m², área comum total de 262,564m², área total de 593,79m², área construída de 70,41m², fração ideal do terreno de 0,1788088393528660%. Data n° 08: Área privativa de 332,72m², área comum construída de 4,2979m², área comum urbanizada de 54,84m², área rua de 144,17m², área verde de 60,44m², área comum total de 263,746m², área total de 596,47m², área construída de 70,72m², fração ideal do terreno de 0,1796131903193720%. Data n° 09: Área privativa de 330,07m², área comum construída de 4,2636m², área comum urbanizada de 54,40m², área rua de 143,02m², área verde de 59,96m², área comum total de 261,645m², área total de 591,71m², área construída de 70,16m², fração ideal do terreno de 0,1781826332312910%. Data n° 10: Área privativa de 331,66m², área comum construída de 4,2842m², área comum urbanizada de 54,66m², área rua de 143,71m², área verde de 60,25m², área comum total de 262,905m², área total de 594,57m², área construída de 70,50m², fração ideal do terreno de 0,1790409674841390%. Data n° 11: Área privativa de 482,16m², área comum construída de 6,2282m², área comum urbanizada de 79,47m², área rua de 208,93m², área verde de 87,59m², área comum total de 382,206m², área total de 864,37m², área construída de 102,49m², fração ideal do terreno de 0,2602858134298760%. Data n° 12: Área privativa de 497,10m², área comum construída de 6,4212m², área comum urbanizada de 81,93m², área rua de 215,40m², área verde de 90,30m², área comum total de 394,049m², área total de 891,15m², área construída de 105,66m², fração ideal do terreno de 0,2683509164094730%. Data n° 13: Área privativa de 343,29m², área comum construída de 4,4344m², área comum urbanizada de 56,58m², área rua de 148,75m², área verde de 62,36m², área comum total de 272,124m², área total de 615,41m², área construída de 72,97m², fração ideal do terreno de 0,1853192236857930%. Data n° 14: Área privativa de 345,17m², área comum construída de 4,4587m², área comum urbanizada de 56,89m², área rua de 149,57m², área verde de 62,70m², área comum total de 273,615m², área total de 618,78m², área construída de 73,37m², fração ideal do terreno de 0,1863341094690360%. Data n° 15: Área privativa de 342,40m², área comum construída de 4,4229m², área comum urbanizada de 56,43m², área rua de 148,37m², área verde de 62,20m², área comum total de 271,419m², área total de 613,82m², área construída de 72,78m², fração ideal do terreno de 0,1848387724373430%. Data n° 16: Área privativa de 343,83m², área comum construída de 4,4414m², área comum urbanizada de 56,67m², área rua de 148,99m², área verde de 62,46m², área comum total de 272,552m², área total de 616,38m², área construída de 73,08m², fração ideal do terreno de 0,1856107334320440%. Data n° 17: Área privativa de 346,06m², área comum construída de 4,4702m², área comum urbanizada de 57,04m², área rua de 149,95m², área verde de 62,86m², área comum total de 274,320m², área total de 620,38m², área construída de 73,56m², fração ideal do terreno de 0,1868145607174860%. Data n° 18: Área privativa de 327,13m², área comum construída de 4,2257m², área comum urbanizada de 53,92m², área rua de 141,75m², área verde de 59,42m², área comum total de 259,314m², área total de 586,44m², área construída de 69,53m², fração ideal do terreno de 0,1765955246128160%. Data n° 19: Área privativa de 446,70m², área comum construída de 5,7702m², área comum urbanizada de 73,62m², área rua de 193,56m², área verde de 81,14m², área comum total de 354,097m², área total de 800,80m², área construída de 94,95m², fração ideal do terreno de 0,2411433400927610%. Data n° 20: Área privativa de 386,01m², área comum construída de 4,9862m², área comum urbanizada de 63,62m², área rua de 167,26m², área verde de 70,12m², área comum total de 305,988m², área total de 692,00m², área construída de 82,05m², fração ideal do terreno de 0,2083808836113870%. Data n° 21: Área privativa de 384,52m², área comum construída de 4,9670m², área comum urbanizada de 63,37m², área rua de 166,62m², área verde de 69,85m², área comum total de 304,807m², área total de 689,33m², área construída de 81,73m², fração ideal do terreno de 0,2075765326448810%. Data n° 22: Área privativa de 381,49m², área comum construída de 4,9279m², área comum urbanizada de 62,88m², área rua de 165,30m², área verde de 69,30m², área comum total de 302,405m², área total de 683,90m², área construída de 81,09m², fração ideal do terreno de 0,2059408390686980%; **QUADRA 18:** Data n° 01: Área privativa de 689,42m², área comum construída de 8,9055m², área comum urbanizada de 113,53m², área rua de 298,73m², área verde de 125,23m², área comum total de 546,500m², área total de 1235,92m², área construída de 146,54m², fração ideal do terreno de 0,3721715727037190%. Data n° 02: Área privativa de 608,63m², área comum construída de 7,8619m²,

área comum urbanizada de 100,31m², área rua de 263,73m², área verde de 110,56m², área comum total de 482,458m², área total de 1091,09m², área construída de 129,37m², fração ideal do terreno de 0,3285584756674660%. Data n° 03: Área privativa de 703,18m², área comum construída de 9,0833m², área comum urbanizada de 115,89m², área rua de 304,70m², área verde de 127,73m², área comum total de 557,407m², área total de 1260,59m², área construída de 149,47m², fração ideal do terreno de 0,3795996729044720%. Data n° 04: Área privativa de 379,42m², área comum construída de 4,9011m², área comum urbanizada de 62,53m², área rua de 164,41m², área verde de 68,92m², área comum total de 300,764m², área total de 680,18m², área construída de 80,65m², fração ideal do terreno de 0,2048233850414040%. Data n° 05: Área privativa de 381,09m², área comum construída de 4,9227m², área comum urbanizada de 62,81m², área rua de 165,13m², área verde de 69,23m², área comum total de 302,088m², área total de 683,18m², área construída de 81,00m², fração ideal do terreno de 0,2057249059233270%. Data n° 06: Área privativa de 381,98m², área comum construída de 4,9342m², área comum urbanizada de 62,96m², área rua de 165,52m², área verde de 69,39m², área comum total de 302,794m², área total de 684,77m², área construída de 81,19m², fração ideal do terreno de 0,2062053571717770%. Data n° 07: Área privativa de 381,47m², área comum construída de 4,9276m², área comum urbanizada de 62,87m², área rua de 165,30m², área verde de 69,29m², área comum total de 302,389m², área total de 683,86m², área construída de 81,09m², fração ideal do terreno de 0,2059300424114290%. Data n° 08: Área privativa de 344,13m², área comum construída de 4,4453m², área comum urbanizada de 56,72m², área rua de 149,12m², área verde de 62,51m², área comum total de 272,790m², área total de 616,92m², área construída de 73,15m², fração ideal do terreno de 0,1857726832910720%. Data n° 09: Área privativa de 339,32m², área comum construída de 4,3831m², área comum urbanizada de 55,93m², área rua de 147,03m², área verde de 61,64m², área comum total de 268,977m², área total de 608,30m², área construída de 72,13m², fração ideal do terreno de 0,1831760872179890%. Data n° 10: Área privativa de 327,95m², área comum construída de 4,2363m², área comum urbanizada de 54,05m², área rua de 142,10m², área verde de 59,57m², área comum total de 259,964m², área total de 587,91m², área construída de 69,71m², fração ideal do terreno de 0,1770381875608260%. Data n° 11: Área privativa de 365,03m², área comum construída de 4,7152m², área comum urbanizada de 60,16m², área rua de 158,17m², área verde de 66,31m², área comum total de 289,358m², área total de 654,39m², área construída de 77,59m², fração ideal do terreno de 0,1970551901366920%. Data n° 12: Área privativa de 367,72m², área comum construída de 4,7500m², área comum urbanizada de 60,61m², área rua de 159,34m², área verde de 66,80m², área comum total de 291,490m², área total de 659,21m², área construída de 78,16m², fração ideal do terreno de 0,1985073405393100%. Data n° 13: Área privativa de 314,56m², área comum construída de 4,0633m², área comum urbanizada de 51,84m², área rua de 136,30m², área verde de 57,14m², área comum total de 249,350m², área total de 563,91m², área construída de 66,86m², fração ideal do terreno de 0,1698098255195410%. Data n° 14: Área privativa de 302,13m², área comum construída de 3,9027m², área comum urbanizada de 49,80m², área rua de 130,92m², área verde de 54,88m², área comum total de 239,497m², área total de 541,63m², área construída de 64,22m², fração ideal do terreno de 0,1630997030271450%. Data n° 15: Área privativa de 330,63m², área comum construída de 4,2709m², área comum urbanizada de 54,49m², área rua de 143,27m², área verde de 60,06m², área comum total de 262,089m², área total de 592,72m², área construída de 70,28m², fração ideal do terreno de 0,1784849396348100%. Data n° 16: Área privativa de 368,48m², área comum construída de 4,7598m², área comum urbanizada de 60,73m², área rua de 159,67m², área verde de 66,93m², área comum total de 292,092m², área total de 660,57m², área construída de 78,32m², fração ideal do terreno de 0,1989176135155150%. Data n° 17: Área privativa de 367,83m², área comum construída de 4,7514m², área comum urbanizada de 60,62m², área rua de 159,38m², área verde de 66,82m², área comum total de 291,577m², área total de 659,41m², área construída de 78,19m², fração ideal do terreno de 0,1985667221542870%. Data n° 18: Área privativa de 368,84m², área comum construída de 4,7645m², área comum urbanizada de 60,79m², área rua de 159,82m², área verde de 67,00m², área comum total de 292,378m², área total de 661,22m², área construída de 78,40m², fração ideal do terreno de 0,1991119533463490%. Data n° 19: Área privativa de 370,24m², área comum construída de 4,7825m², área comum urbanizada de 61,02m², área rua de 160,43m², área verde de 67,25m², área comum total de 293,487m², área total de 663,73m², área construída de 78,70m², fração ideal do terreno de 0,1998677193551460%. Data n° 20: Área privativa de 515,14m², área comum construída de 6,6543m², área comum urbanizada de 84,90m², área rua de 223,22m², área verde de 93,58m², área comum total de 408,349m², área total de 923,49m², área construída de 109,50m², fração ideal do terreno de 0,2780895012656920%. Data n° 21: Área privativa de 334,86m², área comum construída de 4,3255m², área comum urbanizada de 55,19m², área rua de 145,10m², área verde de 60,83m², área comum total de 265,442m², área total de 600,30m², área construída de 71,18m², fração ideal do terreno de 0,1807684326471050%. Data n° 22: Área privativa de 330,17m², área comum construída de 4,2649m²,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
 LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
13

RUBRICA

área comum urbanizada de 54,42m², área rua de 143,07m², área verde de 59,98m², área comum total de 261,724m², área total de 591,89m², área construída de 70,18m², fração ideal do terreno de 0,1782366165176330%. Data n° 23: Área privativa de 332,60m², área comum construída de 4,2963m², área comum urbanizada de 54,82m², área rua de 144,12m², área verde de 60,42m², área comum total de 263,650m², área total de 596,25m², área construída de 70,70m², fração ideal do terreno de 0,1795484103757610%. Data n° 24: Área privativa de 338,13m², área comum construída de 4,3678m², área comum urbanizada de 55,73m², área rua de 146,52m², área verde de 61,42m², área comum total de 268,034m², área total de 606,16m², área construída de 71,87m², fração ideal do terreno de 0,1825336861105110%. Data n° 25: Área privativa de 666,79m², área comum construída de 8,6132m², área comum urbanizada de 109,90m², área rua de 288,93m², área verde de 121,12m², área comum total de 528,561m², área total de 1195,35m², área construída de 141,73m², fração ideal do terreno de 0,3599551550043700%. Data n° 26: Área privativa de 527,48m², área comum construída de 6,8137m², área comum urbanizada de 86,94m², área rua de 228,56m², área verde de 95,82m², área comum total de 418,131m², área total de 945,61m², área construída de 112,12m², fração ideal do terreno de 0,2847510388003790%. Data n° 27: Área privativa de 827,42m², área comum construída de 10,6881m², área comum urbanizada de 136,37m², área rua de 358,53m², área verde de 150,30m², área comum total de 655,892m², área total de 1483,31m², área construída de 175,88m², fração ideal do terreno de 0,4466685078566200%; **QUADRA 19:** Data n° 01: Área privativa de 378,53m², área comum construída de 4,8896m², área comum urbanizada de 62,39m², área rua de 164,02m², área verde de 68,76m², área comum total de 300,059m², área total de 678,59m², área construída de 80,46m², fração ideal do terreno de 0,2043429337929540%. Data n° 02: Área privativa de 327,06m², área comum construída de 4,2248m², área comum urbanizada de 53,90m², área rua de 141,72m², área verde de 59,41m², área comum total de 259,259m², área total de 586,32m², área construída de 69,52m², fração ideal do terreno de 0,1765577363123760%. Data n° 03: Área privativa de 331,58m², área comum construída de 4,2831m², área comum urbanizada de 54,65m², área rua de 143,68m², área verde de 60,23m², área comum total de 262,842m², área total de 594,42m², área construída de 70,48m², fração ideal do terreno de 0,1789977808550650%. Data n° 04: Área privativa de 333,51m², área comum construída de 4,3081m², área comum urbanizada de 54,97m², área rua de 144,51m², área verde de 60,58m², área comum total de 264,372m², área total de 597,88m², área construída de 70,89m², fração ideal do terreno de 0,1800396582814790%. Data n° 05: Área privativa de 422,37m², área comum construída de 5,4559m², área comum urbanizada de 69,61m², área rua de 183,02m², área verde de 76,72m², área comum total de 334,811m², área total de 757,18m², área construída de 89,78m², fração ideal do terreno de 0,2280092065255860%. Data n° 06: Área privativa de 335,48m², área comum construída de 4,3335m², área comum urbanizada de 55,29m², área rua de 145,37m², área verde de 60,94m², área comum total de 265,933m², área total de 601,41m², área construída de 71,31m², fração ideal do terreno de 0,1811031290224300%. Data n° 07: Área privativa de 339,18m², área comum construída de 4,3813m², área comum urbanizada de 55,90m², área rua de 146,97m², área verde de 61,61m², área comum total de 268,866m², área total de 608,05m², área construída de 72,10m², fração ideal do terreno de 0,1831005106171090%. Data n° 08: Área privativa de 345,68m², área comum construída de 4,4653m², área comum urbanizada de 56,97m², área rua de 149,79m², área verde de 62,79m², área comum total de 274,019m², área total de 619,70m², área construída de 73,48m², fração ideal do terreno de 0,1866094242293830%. Data n° 09: Área privativa de 354,95m², área comum construída de 4,5850m², área comum urbanizada de 58,50m², área rua de 153,80m², área verde de 64,48m², área comum total de 281,367m², área total de 636,32m², área construída de 75,45m², fração ideal do terreno de 0,1916136748733500%. Data n° 10: Área privativa de 353,12m², área comum construída de 4,5614m², área comum urbanizada de 58,20m², área rua de 153,01m², área verde de 64,14m², área comum total de 279,917m², área total de 633,04m², área construída de 75,06m², fração ideal do terreno de 0,1906257807332790%. Data n° 11: Área privativa de 502,30m², área comum construída de 6,4884m², área comum urbanizada de 82,79m², área rua de 217,65m², área verde de 91,24m², área comum total de 398,171m², área total de 900,47m², área construída de 106,77m², fração ideal do terreno de 0,2711580472992920%. Data n° 12: Área privativa de 594,81m², área comum construída de 7,6834m², área comum urbanizada de 98,03m², área rua de 257,74m², área verde de 108,05m², área comum total de 471,503m², área total de 1066,31m², área construída de 126,43m², fração ideal do terreno de 0,3210979854949070%. Data n° 13: Área privativa de 494,18m², área comum construída de 6,3835m², área comum urbanizada de 81,45m², área rua de 214,13m², área verde de 89,77m², área comum total de 391,734m², área total de 885,91m², área construída de 105,04m², fração ideal do terreno de

0,2667746044482660%. **Data n° 14:** Área privativa de 428,20m², área comum construída de 5,5312m², área comum urbanizada de 70,57m², área rua de 185,54m², área verde de 77,78m², área comum total de 339,432m², área total de 767,63m², área construída de 91,02m², fração ideal do terreno de 0,2311564321193650%. **Data n° 15:** Área privativa de 341,23m², área comum construída de 4,4078m², área comum urbanizada de 56,24m², área rua de 147,86m², área verde de 61,98m², área comum total de 270,491m², área total de 611,72m², área construída de 72,53m², fração ideal do terreno de 0,1842071679871340%. **Data n° 16:** Área privativa de 343,43m², área comum construída de 4,4362m², área comum urbanizada de 56,60m², área rua de 148,81m², área verde de 62,38m², área comum total de 272,235m², área total de 615,67m², área construída de 73,00m², fração ideal do terreno de 0,1853948002866730%. **Data n° 17:** Área privativa de 347,70m², área comum construída de 4,4914m², área comum urbanizada de 57,31m², área rua de 150,66m², área verde de 63,16m², área comum total de 275,620m², área total de 623,32m², área construída de 73,91m², fração ideal do terreno de 0,1876998866135060%. **Data n° 18:** Área privativa de 467,00m², área comum construída de 6,0324m², área comum urbanizada de 76,97m², área rua de 202,36m², área verde de 84,83m², área comum total de 370,189m², área total de 837,19m², área construída de 99,27m², fração ideal do terreno de 0,2521019472203250%; **QUADRA 20:** **Data n° 01:** Área privativa de 431,30m², área comum construída de 5,5713m², área comum urbanizada de 71,08m², área rua de 186,89m², área verde de 78,35m², área comum total de 341,889m², área total de 773,19m², área construída de 91,68m², fração ideal do terreno de 0,2328299139959880%. **Data n° 02:** Área privativa de 417,19m², área comum construída de 5,3890m², área comum urbanizada de 68,76m², área rua de 180,77m², área verde de 75,78m², área comum total de 330,705m², área total de 747,89m², área construída de 88,68m², fração ideal do terreno de 0,2252128722930350%. **Data n° 03:** Área privativa de 400,19m², área comum construída de 5,1694m², área comum urbanizada de 65,96m², área rua de 173,41m², área verde de 72,70m², área comum total de 317,229m², área total de 717,42m², área construída de 85,06m², fração ideal do terreno de 0,2160357136147790%. **Data n° 04:** Área privativa de 346,68m², área comum construída de 4,4782m², área comum urbanizada de 57,14m², área rua de 150,22m², área verde de 62,97m², área comum total de 274,812m², área total de 621,49m², área construída de 73,69m², fração ideal do terreno de 0,1871492570928100%. **Data n° 05:** Área privativa de 350,76m², área comum construída de 4,5309m², área comum urbanizada de 57,81m², área rua de 151,99m², área verde de 63,72m², área comum total de 278,046m², área total de 628,81m², área construída de 74,56m², fração ideal do terreno de 0,1893517751755920%. **Data n° 06:** Área privativa de 340,37m², área comum construída de 4,3967m², área comum urbanizada de 56,10m², área rua de 147,49m², área verde de 61,83m², área comum total de 269,810m², área total de 610,18m², área construída de 72,35m², fração ideal do terreno de 0,1837429117245870%. **Data n° 07:** Área privativa de 330,84m², área comum construída de 4,2736m², área comum urbanizada de 54,53m², área rua de 143,36m², área verde de 60,10m², área comum total de 262,255m², área total de 593,10m², área construída de 70,32m², fração ideal do terreno de 0,1785983045361290%. **Data n° 08:** Área privativa de 327,46m², área comum construída de 4,2299m², área comum urbanizada de 53,97m², área rua de 141,89m², área verde de 59,48m², área comum total de 259,576m², área total de 587,04m², área construída de 69,61m², fração ideal do terreno de 0,1767736694577470%. **Data n° 09:** Área privativa de 433,11m², área comum construída de 5,5947m², área comum urbanizada de 71,38m², área rua de 187,67m², área verde de 78,68m², área comum total de 343,324m², área total de 776,43m², área construída de 92,06m², fração ideal do terreno de 0,2338070114787900%. **Data n° 10:** Área privativa de 363,73m², área comum construída de 4,6984m², área comum urbanizada de 59,95m², área rua de 157,61m², área verde de 66,07m², área comum total de 288,327m², área total de 652,06m², área construída de 77,31m², fração ideal do terreno de 0,1963534074142370%. **Data n° 11:** Área privativa de 334,28m², área comum construída de 4,3180m², área comum urbanizada de 55,09m², área rua de 144,85m², área verde de 60,72m², área comum total de 264,982m², área total de 599,26m², área construída de 71,05m², fração ideal do terreno de 0,1804553295863180%. **Data n° 12:** Área privativa de 344,23m², área comum construída de 4,4466m², área comum urbanizada de 56,73m², área rua de 149,16m², área verde de 62,53m², área comum total de 272,869m², área total de 617,10m², área construída de 73,17m², fração ideal do terreno de 0,1858266665774140%. **Data n° 13:** Área privativa de 334,45m², área comum construída de 4,3202m², área comum urbanizada de 55,12m², área rua de 144,92m², área verde de 60,75m², área comum total de 265,117m², área total de 599,57m², área construída de 71,09m², fração ideal do terreno de 0,1805471011731000%. **Data n° 14:** Área privativa de 324,37m², área comum construída de 4,1900m², área comum urbanizada de 53,46m², área rua de 140,55m², área verde de 58,92m², área comum total de 257,127m², área total de 581,50m², área construída de 68,95m², fração ideal do terreno de 0,1751055859097580%. **Data n° 15:** Área privativa de 330,29m², área comum construída de 4,2665m², área comum urbanizada de 54,44m², área rua de 143,12m², área verde de 60,00m², área comum total de 261,819m², área total de 592,11m², área construída de 70,21m², fração ideal do terreno de

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
14

RUBRICA


0,1783013964612450%. Data n° 16: Área privativa de 566,14m², área comum construída de 7,3131m², área comum urbanizada de 93,31m², área rua de 245,31m², área verde de 102,84m², área comum total de 448,776m², área total de 1014,92m², área construída de 120,34m², fração ideal do terreno de 0,3056209773004600%; **QUADRA 21:** Data n° 01: Área privativa de 402,09m², área comum construída de 5,1940m², área comum urbanizada de 66,27m², área rua de 174,23m², área verde de 73,04m², área comum total de 318,735m², área total de 720,82m², área construída de 85,47m², fração ideal do terreno de 0,2170613960552900%. Data n° 02: Área privativa de 336,54m², área comum construída de 4,3472m², área comum urbanizada de 55,47m², área rua de 145,83m², área verde de 61,13m², área comum total de 266,774m², área total de 603,31m², área construída de 71,54m², fração ideal do terreno de 0,1816753518576620%. Data n° 03: Área privativa de 344,56m², área comum construída de 4,4508m², área comum urbanizada de 56,79m², área rua de 149,30m², área verde de 62,59m², área comum total de 273,131m², área total de 617,69m², área construída de 73,24m², fração ideal do terreno de 0,1860048114223450%. Data n° 04: Área privativa de 387,70m², área comum construída de 5,0081m², área comum urbanizada de 63,90m², área rua de 167,99m², área verde de 70,43m², área comum total de 307,328m², área total de 695,03m², área construída de 82,41m², fração ideal do terreno de 0,2092932011505780%; **QUADRA 22:** Data n° 01: Área privativa de 467,80m², área comum construída de 6,0428m², área comum urbanizada de 77,10m², área rua de 202,70m², área verde de 84,98m², área comum total de 370,823m², área total de 838,62m², área construída de 99,44m², fração ideal do terreno de 0,2525338135110670%. Data n° 02: Área privativa de 457,24m², área comum construída de 5,9063m², área comum urbanizada de 75,36m², área rua de 198,13m², área verde de 83,06m², área comum total de 362,452m², área total de 819,69m², área construída de 97,19m², fração ideal do terreno de 0,2468331784732790%. Data n° 03: Área privativa de 486,50m², área comum construída de 6,2843m², área comum urbanizada de 80,18m², área rua de 210,81m², área verde de 88,37m², área comum total de 385,646m², área total de 872,15m², área construída de 103,41m², fração ideal do terreno de 0,2626286880571480%. Data n° 04: Área privativa de 415,79m², área comum construída de 5,3709m², área comum urbanizada de 68,53m², área rua de 180,17m², área verde de 75,53m², área comum total de 329,595m², área total de 745,38m², área construída de 88,38m², fração ideal do terreno de 0,2244571062842380%. Data n° 05: Área privativa de 391,86m², área comum construída de 5,0618m², área comum urbanizada de 64,58m², área rua de 169,80m², área verde de 71,18m², área comum total de 310,626m², área total de 702,49m², área construída de 83,29m², fração ideal do terreno de 0,2115389058624340%. Data n° 06: Área privativa de 358,04m², área comum construída de 4,6249m², área comum urbanizada de 59,01m², área rua de 155,14m², área verde de 65,04m², área comum total de 283,817m², área total de 641,86m², área construída de 76,11m², fração ideal do terreno de 0,1932817584213390%. Data n° 07: Área privativa de 346,53m², área comum construída de 4,4763m², área comum urbanizada de 57,11m², área rua de 150,16m², área verde de 62,95m², área comum total de 274,693m², área total de 621,22m², área construída de 73,66m², fração ideal do terreno de 0,1870682821632960%. Data n° 08: Área privativa de 339,03m², área comum construída de 4,3794m², área comum urbanizada de 55,88m², área rua de 146,91m², área verde de 61,59m², área comum total de 268,747m², área total de 607,78m², área construída de 72,06m², fração ideal do terreno de 0,1830195356875950%. Data n° 09: Área privativa de 332,16m², área comum construída de 4,2906m², área comum urbanizada de 54,75m², área rua de 143,93m², área verde de 60,34m², área comum total de 263,302m², área total de 595,46m², área construída de 70,60m², fração ideal do terreno de 0,1793108839158530%. Data n° 10: Área privativa de 334,50m², área comum construída de 4,3209m², área comum urbanizada de 55,13m², área rua de 144,94m², área verde de 60,76m², área comum total de 265,157m², área total de 599,66m², área construída de 71,10m², fração ideal do terreno de 0,1805740928162710%. Data n° 11: Área privativa de 340,93m², área comum construída de 4,4039m², área comum urbanizada de 56,19m², área rua de 147,73m², área verde de 61,93m², área comum total de 270,254m², área total de 611,18m², área construída de 72,47m², fração ideal do terreno de 0,1840452181281060%. Data n° 12: Área privativa de 351,46m², área comum construída de 4,5399m², área comum urbanizada de 57,93m², área rua de 152,29m², área verde de 53,84m², área comum total de 278,601m², área total de 630,06m², área construída de 74,71m², fração ideal do terreno de 0,1897296581799900%. Data n° 13: Área privativa de 366,16m², área comum construída de 4,7298m², área comum urbanizada de 60,35m², área rua de 158,66m², área verde de 66,51m², área comum total de 290,253m², área total de 656,41m², área construída de 77,83m², fração ideal do terreno de 0,1976652012723650%. Data n° 14: Área privativa de 374,57m², área comum construída de 4,8385m², área comum urbanizada de 61,73m², área rua de 162,31m², área verde de 68,04m², área comum total de

296,920m², área total de 671,49m², área construída de 79,62m², fração ideal do terreno de 0,2022051956537840%. Data n° 15: Área privativa de 352,64m², área comum construída de 4,5552m², área comum urbanizada de 58,12m², área rua de 152,80m², área verde de 64,06m², área comum total de 279,536m², área total de 632,18m², área construída de 74,96m², fração ideal do terreno de 0,1903666609588340%. Data n° 16: Área privativa de 333,91m², área comum construída de 4,3132m², área comum urbanizada de 55,03m², área rua de 144,69m², área verde de 60,66m², área comum total de 264,689m², área total de 598,60m², área construída de 70,98m², fração ideal do terreno de 0,1802555914268500%. Data n° 17: Área privativa de 409,30m², área comum construída de 5,2871m², área comum urbanizada de 67,46m², área rua de 177,35m², área verde de 74,35m², área comum total de 324,450m², área total de 733,75m², área construída de 87,00m², fração ideal do terreno de 0,2209535910005980%; **QUADRA 23:** Data n° 01: Área privativa de 342,13m², área comum construída de 4,4194m², área comum urbanizada de 56,39m², área rua de 148,25m², área verde de 62,15m², área comum total de 271,205m², área total de 613,33m², área construída de 72,72m², fração ideal do terreno de 0,1846930175642180%. Data n° 02: Área privativa de 345,68m², área comum construída de 4,4653m², área comum urbanizada de 56,97m², área rua de 149,79m², área verde de 62,79m², área comum total de 274,019m², área total de 619,70m², área construída de 73,48m², fração ideal do terreno de 0,1866094242293830%. Data n° 03: Área privativa de 323,99m², área comum construída de 4,1851m², área comum urbanizada de 53,40m², área rua de 140,39m², área verde de 58,85m², área comum total de 256,825m², área total de 580,82m², área construída de 68,87m², fração ideal do terreno de 0,1749004494216560%. Data n° 04: Área privativa de 333,45m², área comum construída de 4,3073m², área comum urbanizada de 54,96m², área rua de 144,49m², área verde de 60,57m², área comum total de 264,324m², área total de 597,77m², área construída de 70,88m², fração ideal do terreno de 0,1800072683096730%. Data n° 05: Área privativa de 363,52m², área comum construída de 4,6957m², área comum urbanizada de 59,91m², área rua de 157,52m², área verde de 66,03m², área comum total de 288,161m², área total de 651,68m², área construída de 77,27m², fração ideal do terreno de 0,1962400425129180%. Data n° 06: Área privativa de 394,10m², área comum construída de 5,0907m², área comum urbanizada de 64,95m², área rua de 170,77m², área verde de 71,59m², área comum total de 312,401m², área total de 706,50m², área construída de 83,77m², fração ideal do terreno de 0,2127481314765100%. Data n° 07: Área privativa de 326,90m², área comum construída de 4,2227m², área comum urbanizada de 53,88m², área rua de 141,65m², área verde de 59,38m², área comum total de 259,132m², área total de 586,03m², área construída de 69,49m², fração ideal do terreno de 0,1764713630542280%. Data n° 08: Área privativa de 325,81m², área comum construída de 4,2086m², área comum urbanizada de 53,70m², área rua de 141,18m², área verde de 59,18m², área comum total de 258,268m², área total de 584,08m², área construída de 69,25m², fração ideal do terreno de 0,1758829452330920%. Data n° 09: Área privativa de 354,41m², área comum construída de 4,5781m², área comum urbanizada de 58,41m², área rua de 153,57m², área verde de 64,38m², área comum total de 280,939m², área total de 635,35m², área construída de 75,33m², fração ideal do terreno de 0,1913221651270990%. Data n° 10: Área privativa de 331,95m², área comum construída de 4,2879m², área comum urbanizada de 54,71m², área rua de 143,84m², área verde de 60,30m², área comum total de 263,135m², área total de 595,09m², área construída de 70,56m², fração ideal do terreno de 0,1791975190145330%. Data n° 11: Área privativa de 557,16m², área comum construída de 7,1971m², área comum urbanizada de 91,83m², área rua de 241,42m², área verde de 101,21m², área comum total de 441,658m², área total de 998,82m², área construída de 118,43m², fração ideal do terreno de 0,3007732781868870%. Data n° 12: Área privativa de 547,22m², área comum construída de 7,0687m², área comum urbanizada de 90,19m², área rua de 237,12m², área verde de 99,40m², área comum total de 433,779m², área total de 981,00m², área construída de 116,32m², fração ideal do terreno de 0,2954073395244250%. Data n° 13: Área privativa de 532,03m², área comum construída de 6,8724m², área comum urbanizada de 87,69m², área rua de 230,53m², área verde de 96,64m², área comum total de 421,738m², área total de 953,77m², área construída de 113,09m², fração ideal do terreno de 0,2872072783289710%. Data n° 14: Área privativa de 518,92m², área comum construída de 6,7031m², área comum urbanizada de 85,53m², área rua de 224,85m², área verde de 94,26m², área comum total de 411,345m², área total de 930,27m², área construída de 110,30m², fração ideal do terreno de 0,2801300694894460%. Data n° 15: Área privativa de 507,60m², área comum construída de 6,5569m², área comum urbanizada de 83,66m², área rua de 219,95m², área verde de 92,21m², área comum total de 402,372m², área total de 909,97m², área construída de 107,90m², fração ideal do terreno de 0,2740191614754540%. Data n° 16: Área privativa de 517,42m², área comum construída de 6,6837m², área comum urbanizada de 85,28m², área rua de 224,20m², área verde de 93,99m², área comum total de 410,156m², área total de 927,58m², área construída de 109,98m², fração ideal do terreno de 0,2793203201943050%. Data n° 17: Área privativa de 501,78m², área comum construída de 6,4817m², área comum urbanizada de 82,70m², área rua de 217,43m², área verde de 91,15m², área comum total de

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
15

RUBRICA


397,759m², área total de 899,54m², área construída de 106,66m², fração ideal do terreno de 0,2708773342103100%. Data n° 18: Área privativa de 462,47m², área comum construída de 5,9739m², área comum urbanizada de 76,22m², área rua de 200,39m², área verde de 84,01m², área comum total de 366,598m², área total de 829,07m², área construída de 98,30m², fração ideal do terreno de 0,2496565043490020%. Data n° 19: Área privativa de 390,85m², área comum construída de 5,0488m², área comum urbanizada de 64,42m², área rua de 168,36m², área verde de 71,00m², área comum total de 309,825m², área total de 700,67m², área construída de 83,08m², fração ideal do terreno de 0,2109936746703730%. Data n° 20: Área privativa de 399,32m², área comum construída de 5,1582m², área comum urbanizada de 65,81m², área rua de 173,03m², área verde de 72,54m², área comum total de 316,539m², área total de 715,86m², área construída de 84,88m², fração ideal do terreno de 0,2155660590235980%; **QUADRA 24:** Data n° 01: Área privativa de 802,69m², área comum construída de 10,3687m², área comum urbanizada de 132,30m², área rua de 347,81m², área verde de 145,81m², área comum total de 636,289m², área total de 1438,98m², área construída de 170,62m², fração ideal do terreno de 0,4333184411440750%. Data n° 02: Área privativa de 346,16m², área comum construída de 4,4715m², área comum urbanizada de 57,05m², área rua de 149,99m², área verde de 62,88m², área comum total de 274,399m², área total de 620,56m², área construída de 73,58m², fração ideal do terreno de 0,1868685440038280%. Data n° 03: Área privativa de 339,52m², área comum construída de 4,3857m², área comum urbanizada de 55,96m², área rua de 147,12m², área verde de 61,67m², área comum total de 269,136m², área total de 608,66m², área construída de 72,17m², fração ideal do terreno de 0,1832840537906740%. Data n° 04: Área privativa de 331,55m², área comum construída de 4,2828m², área comum urbanizada de 54,64m², área rua de 143,66m², área verde de 60,23m², área comum total de 262,818m², área total de 594,37m², área construída de 70,47m², fração ideal do terreno de 0,1789815858691620%. Data n° 05: Área privativa de 349,77m², área comum construída de 4,5181m², área comum urbanizada de 57,65m², área rua de 151,56m², área verde de 63,54m², área comum total de 277,261m², área total de 627,03m², área construída de 74,35m², fração ideal do terreno de 0,1888173406407990%. Data n° 06: Área privativa de 314,64m², área comum construída de 4,0643m², área comum urbanizada de 51,86m², área rua de 136,34m², área verde de 57,15m², área comum total de 249,414m², área total de 564,05m², área construída de 66,88m², fração ideal do terreno de 0,1698530121486150%. Data n° 07: Área privativa de 319,57m², área comum construída de 4,1280m², área comum urbanizada de 52,67m², área rua de 138,47m², área verde de 58,05m², área comum total de 253,322m², área total de 572,89m², área construída de 67,93m², fração ideal do terreno de 0,1725143881653090%. Data n° 08: Área privativa de 323,66m², área comum construída de 4,1808m², área comum urbanizada de 53,34m², área rua de 140,25m², área verde de 58,79m², área comum total de 256,564m², área total de 580,22m², área construída de 68,80m², fração ideal do terreno de 0,1747223045767250%. Data n° 09: Área privativa de 366,98m², área comum construída de 4,7404m², área comum urbanizada de 60,48m², área rua de 159,02m², área verde de 66,66m², área comum total de 290,903m², área total de 657,88m², área construída de 78,01m², fração ideal do terreno de 0,1981078642203750%. Data n° 10: Área privativa de 386,00m², área comum construída de 4,9861m², área comum urbanizada de 63,62m², área rua de 167,26m², área verde de 70,12m², área comum total de 305,980m², área total de 691,98m², área construída de 82,05m², fração ideal do terreno de 0,2083754825827530%. Data n° 11: Área privativa de 331,43m², área comum construída de 4,2812m², área comum urbanizada de 54,62m², área rua de 143,61m², área verde de 60,20m², área comum total de 262,723m², área total de 594,15m², área construída de 70,45m², fração ideal do terreno de 0,1789168059255510%. Data n° 12: Área privativa de 355,36m², área comum construída de 4,5903m², área comum urbanizada de 58,57m², área rua de 153,98m², área verde de 64,55m², área comum total de 281,692m², área total de 637,05m², área construída de 75,54m², fração ideal do terreno de 0,1918350063473550%. Data n° 13: Área privativa de 360,72m², área comum construída de 4,6596m², área comum urbanizada de 59,45m², área rua de 156,30m², área verde de 65,53m², área comum total de 285,941m², área total de 646,66m², área construída de 76,67m², fração ideal do terreno de 0,1947285104953230%. Data n° 14: Área privativa de 340,08m², área comum construída de 4,3929m², área comum urbanizada de 56,05m², área rua de 147,36m², área verde de 61,78m², área comum total de 269,580m², área total de 609,66m², área construída de 72,29m², fração ideal do terreno de 0,1835863601941930%. Data n° 15: Área privativa de 784,80m², área comum construída de 10,1376m², área comum urbanizada de 129,35m², área rua de 340,06m², área verde de 142,56m², área comum total de 622,107m², área total de 1406,91m², área construída de 166,82m², fração ideal do terreno de 0,4236608312173690%; **CAPITULO TERCEIRO - DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS -**

DOS DIREITOS - CLÁUSULA QUINTA - São direitos dos condôminos além dos legalmente estabelecidos no Artigo 1.335 do Código Civil: Parágrafo Primeiro: Os condôminos poderão usar, fruir e dispor livremente das respectivas unidades autônomas, com exclusividade, segundo suas conveniências e interesses, condicionada uns e outros às normas de boa vizinhança, não prejudicando a solidez e segurança do condomínio, podendo usar das partes e coisas de uso comum, conforme a sua destinação, de maneira a não causar danos ou incômodos aos demais, nem obstáculos ou embaraços ao bom uso das mesmas partes por todos, conforme Artigo 19 da Lei 4.591/ 64; Parágrafo Segundo: O Regimento Interno estabelecerá detalhadamente as normas referentes à utilização e convivência no Condomínio, dentro do critério geral traçado na presente Convenção; Parágrafo Terceiro: Este Regimento Interno deve ser subscrito pelos titulares de direito das unidades autônomas de no mínimo 2/3 dos condôminos que compõem o Condomínio e mantido em local visível. **CLÁUSULA SEXTA** - O proprietário quando da construção de sua residência, deverá elaborar os projetos técnicos de arquitetura e complementares, em acordo com o Anexo I: Código Para Aprovação de Projetos de Construção, Ampliação e Reforma e depois ao executá-lo, deverá obedecer aos preceitos contidos no Anexo II: Normas de Construção, Ampliação e Reforma, ambas elaboradas para fins de organizar as construções dentro do Condomínio Horizontal Fechado Platini Urban Park; Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer construção somente poderá ser realizada dentro dos limites de terreno da referida unidade autônoma; Parágrafo Segundo: Antes do início das obras o Condômino deverá providenciar projeto arquitetônico, e submetê-los à "anuência por escrito" da Comissão de Análise de Projetos do Condomínio. Após deverão ser aprovados pelas autoridades competentes, às expensas do próprio condômino executor das obras; Será cobrada taxa para análise de projetos, de acordo com item 7 do anexo I - Código para Aprovação de Projetos de Construção, Ampliação e Reforma; Parágrafo Terceiro: Quando da execução das obras deverão ser observados, além das normas internas do Condomínio, os preceitos da Legislação Municipal e das Normas Técnicas Brasileiras, Normas de Segurança do Trabalho, enfim toda a legislação pertinente às atividades de construção civil; Parágrafo Quarto: Apesar do projeto ser submetido à anuência do Condomínio, toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal pelas obras executadas, caberá exclusivamente ao condômino executor. **CLÁUSULA SÉTIMA** - São também direitos dos condôminos: 1. Examinar a qualquer tempo os livros e arquivos da administração e solicitar esclarecimentos ao Síndico; 2. Comparecer as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e quando quite com suas contribuições obrigatórias, nelas discutir e votar. Para ser votado o condômino deverá apresentar-se em absoluta idoneidade moral e financeira, comprovada por certidão negativa dos órgãos de proteção ao crédito e certidões de ações cíveis e criminais; 3. Denunciar ao Síndico, por escrito, toda e qualquer irregularidade que tenha conhecimento. **DOS DEVERES - CLÁUSULA OITAVA** - Cada condômino tem o direito de usar, gozar, fruir, dispor e vender, como melhor lhe aprouver, a unidade autônoma que lhe pertencer, pelo que desde já, todos os condôminos obrigam-se por si, seus familiares, sucessores e inquilinos a: 1. Guardar decoro e respeito no uso das partes comuns do condomínio, não as usando nem permitindo que as usem para fins diversos daqueles a que se destinam ou de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores; 2. Não usar as respectivas unidades nem as alugar ou as ceder a qualquer título para atividades ruidosas ou a pessoas de maus costumes ou para instalação de qualquer atividade que não a residencial, inclusive para conjunto de pessoas que formem repúblicas, casas de veraneio, entre outras, com característica não familiar, e/ou que seja capaz de causar incômodo aos demais condôminos; 3. Não lançar líquidos ou quaisquer objetos sobre as vias internas e demais área comuns; 4. Não permitir que sejam colocados, tantos nas áreas comuns ou privativas, letreiros, cartazes ou qualquer anúncio publicitário, mesmo que seja referente à venda da própria unidade autônoma; com exceção dos anúncios referentes às atividades e eventos em prol do próprio condomínio, desde que aprovadas por escrito, por 2/3 dos votos da administração, ou seja: Síndico, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal; 5. Não colocar nem permitir que se coloquem nas partes comuns, objetos de qualquer natureza que possam impedir ou incomodar os demais condôminos; 6. Não utilizar empregados do condomínio para serviços particulares; 7. Não utilizar os equipamentos, objetos, ferramentas, utensílios, ou outros itens do patrimônio do Condomínio, para realização de serviços particulares; 8. Não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias, instalações ou aparelhos que causem ou possam causar perigo à segurança e solidez do condomínio ou acarretar incômodo aos demais condôminos; 9. Não manter na respectiva unidade autônoma ou em qualquer dependência do condomínio, animais que comprometam a higiene, segurança e tranquilidade condonial; 10. Serão permitidos, nas respectivas unidades autônomas, somente animais de estimação domesticados. Para manter na unidade autônoma outro tipo de animal, o Condômino deverá encaminhar, formalmente, consulta ao Conselho Consultivo que emitirá parecer por escrito; 11. Estes animais somente poderão transitar pelas áreas comuns, ligados aos seus donos, por instrumento que permita total controle, desde que os condutores não estejam também conduzindo bicicletas, skates, patins ou outros equipamentos-veículos que prejudiquem o controle do animal; 12. Os condutores deverão proceder à limpeza dos locais que por ventura os seus animais sujarem; 13. No caso de cães, além do

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO N° 03 - REGISTRO AUXILIAR

MATRÍCULA
33.874

FICHA
16

RUBRICA


instrumento de controle, é indispensável que os de médio e grande porte, também utilizem "focinheira" adequada, quando os mesmos transitarem pelas áreas comuns; 14. É proibida a criação de animais com intuito específico para exercer profissionalmente a atividade de revenda, canis, etc. Exceto quando provenientes de propriedade doméstica; 15. Contribuir com as despesas comuns determinadas pela Assembleia Geral, efetuando os recolhimentos na forma e prazo estabelecidos nesta Convenção; 16. Contribuir para o custeio de obras necessárias determinadas pela Assembleia Geral, na forma e na proporção estabelecidas nesta Convenção; 17. Permitir o ingresso em sua unidade autônoma do Síndico ou preposto seu, quando isso se tornar indispensável à inspeção ou à realização de trabalhos relativos à estrutura geral do condomínio, sua segurança e solidez, ou mesmo para realização de reparos em instalações, serviços ou tubulações, entre outros; 18. Comunicar obrigatoriamente ao Síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em sua unidade autônoma; 19. Não fazer barulho que possa incomodar os vizinhos, tendo como parâmetro a legislação municipal vigente, notadamente depois das 22 horas; 20. Acatar e exigir que os ocupantes das respectivas unidades autônomas, seus empregados e prepostos, observem as disposições da presente Convenção e Regimento Interno; 21. Não alugar, ceder, usar ou permitir que a unidade autônoma de sua propriedade possa servir para eventos políticos, templos religiosos, leilões, estabelecimentos industriais e comerciais, escritórios, clubes, cursos de qualquer natureza, aulas de música, individuais ou coletivas, já que a unidade tem o fim exclusivamente residencial e familiar; 22. Não realizar obras que comprometam a segurança do Condomínio; 23. Respeitar os dispositivos do Regimento Interno, aprovado na forma que for estabelecida pela Assembleia Geral; 24. Respeitar as disposições desta Convenção, a legislação aplicável e o direito dos demais condôminos; 25. Acondicionar o lixo e detritos em sacos plásticos e colocá-los em local indicado, conforme determinação da administração do Condomínio, atendendo ao sistema de coleta seletiva, quando implantada; 26. Não é permitida a circulação e permanência de crianças, com idade menor que 07 anos, que estejam desacompanhadas de seus responsáveis nas áreas comuns de lazer, esporte, social, ruas internas e áreas verdes de preservação. Para crianças com idade acima de 07 anos, caberá aos responsáveis legais a faculdade de permitir sua circulação desacompanhada dentro do condomínio. Ficando neste caso o Condomínio isento de qualquer responsabilidade; 27. Respeitar a limitação de idade, constante no Regimento Interno e Legislações Esportivas para uso dos equipamentos condominiais. 28. Respeitar, em todos os seus termos, o contido nos Anexos I: Código Para Aprovação de Projetos de Construção, Ampliação e Reforma; Anexo II: Normas de Construção, Ampliação e Reforma; e Anexo III: Regulamento Interno das Áreas Esportivas e de Lazer desta convenção.

CLAUSULA NONA - São também deveres dos condôminos: 1. Os condôminos são direta e pessoalmente responsáveis por todos os atos, fatos ou infrações praticadas por si, seus empregados, prepostos ou ocupantes de sua unidade autônoma; 2. Para efeito tributário, cada unidade será tratada como prédio isolado, contribuindo o respectivo condômino diretamente com as importâncias relativas aos impostos e taxas federais, estaduais e municipais; 3. Nos contratos de alienação, locação, comodato, empréstimo, etc., das suas unidades autônomas, os condôminos farão constar a obrigação de obediência a esta Convenção, ao Regimento Interno e resolução da Assembleia Geral, sob pena de anulabilidade da transação, além de ficar o condômino infrator sujeito a pena de multa e responsabilidade por perdas e danos, obrigando-se, ainda, a enviar de imediato cópia do instrumento particular à Administração do Condomínio.

CAPÍTULO QUARTO - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS: ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS -CLÁUSULA DÉCIMA - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação dos condôminos para resolver todos os assuntos referentes ao condomínio e serão Ordinárias ou Extraordinárias. As assembleias serão convocadas pelo Síndico mediante edital de convocação que poderá ser entregue pessoalmente protocolada ou por carta registrada ou ainda ser convocada por 1/4 dos condôminos, para as assembleias ordinárias, e 1/10 dos condôminos para as assembleias extraordinárias, e serão realizadas no condomínio, salvo motivo de força maior;

Parágrafo Primeiro: As convocações indicarão o resumo do assunto a ser tratado, com indicação da data e local da Assembleia e serão assinados pelo Síndico ou pelos condôminos convocantes;

Parágrafo Segundo: As convocações das Assembleias Gerais Ordinárias serão acompanhadas de cópias de relatórios e contas do Síndico, bem como da proposta de orçamento relativo ao exercício respectivo;

Parágrafo Terceiro: As convocações serão feitas em até 15 dias antes da data prevista para a realização da assembleia ordinária, na forma descrita nesta cláusula décima, e em prazo menor, até 02 dias antes, para as assembleias extraordinárias.

Parágrafo Quarto: É lícito, no mesmo anúncio, fixar o momento em que se instalará a Assembleia em primeira e segunda convocação, mediando entre ambas o período mínimo de 30 minutos;

Parágrafo Quinto: As convocações, quando enviadas por correio, serão endereçadas para as respectivas unidades autônomas, salvo se os condôminos tiverem feito em tempo oportuno, comunicação de outro

endereço para envio da correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Assembleias serão presididas pôr um condômino ou pessoa indicada para este fim, especialmente aclamado. Poderá ser contratada uma pessoa para realizar os trabalhos de secretaria, incumbido de lavrar a ata dos trabalhos em livro ou formulário próprio, num prazo de 48 horas e apresentá-la ao Síndico, bem como no ato da assembleia colher as assinaturas dos presentes, também em livro ou formulário próprio; Parágrafo Único: É proibido ao Síndico presidir ou secretariar os trabalhos da assembleia, durante a aprovação da prestação de contas do seu mandato, em cujo momento a presidência caberá ao presidente do Conselho Fiscal ou a um condômino eleito para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Cada condômino terá direito a voto proporcional a sua "Quantidade de Terreno (unidade autônoma)", sendo que cada terreno original equivale a 01 voto, e nos casos de residência em terrenos contíguos, a quantidade de terrenos originais, corresponderá à quantidade de votos deste condômino. Os resultados das votações serão pôr maioria simples de voto, este calculado sobre a somatória dos votos dos condôminos presentes à vista do livro de presença próprio, assinado pôr todos; Parágrafo Primeiro: Será exigida maioria qualificada ou unanimidade para as matérias que a lei exija; Parágrafo Segundo: Se uma unidade autônoma pertencer a vários proprietários, estes elegerão o condômino que os representará, credenciando-o, pôr escrito, junto à Assembleia; Parágrafo Terceiro: É permitido ao condômino que estiver em atraso no pagamento de suas contribuições e multas, tomar parte nas Assembleias do condomínio, mas não terá direito a voto nem poderá ser votado; Parágrafo Quarto: É permitido votar o Condômino que tenha interesse particular no assunto submetido à votação; Parágrafo Quinto: Nas decisões que envolvam despesas ordinárias do condomínio, o Locatário poderá votar, caso o condômino Locador não compareça, devendo para tanto, ter apresentado o contrato de locação ao Condomínio, bem como deverá estar em dia com o pagamento das taxas condominiais; Parágrafo Sexto: O Locatário poderá obter procuração específica para participar das Assembleias, com direito a voz e voto, e, ainda, ser votado desde que o contrato de locação tenha prazo superior ao do mandato que pretende e esteja em dia com as obrigações financeiras perante o condomínio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É lícito a qualquer condômino fazer-se representar nas Assembleias pôr procurador com poderes legais especiais, seja este condômino ou não, cujo instrumento ficará arquivado no condomínio. No instrumento de procuração deverá estar a firma do outorgante reconhecida publicamente.

Parágrafo Único: Cada procurador poderá representar no máximo 05 condôminos numa mesma Assembleia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á duas vezes ao ano, sendo uma no primeiro semestre, no mês de maio, e a segunda no segundo semestre, no mês de novembro, a elas competindo: a) discutir e votar o relatório e as contas da administração relativas ao semestre findo; b) discutir e votar o orçamento das despesas para o semestre seguinte; c) eleger o Síndico; d) eleger os membros do Conselho Consultivo; e) eleger os membros do Conselho Fiscal; f) sugerir Comissões que se fizerem necessárias e eleger os seus membros; g) votar as demais matérias da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, realizar-se-ão em primeira convocação com a presença de condôminos que representem, pelo menos metade mais uma do número total de unidades autônomas que constituam o condomínio, sendo as deliberações, salvo quando exigidos quóruns especiais, tomadas por maioria de votos; e em segunda convocação, com qualquer número de presentes, deliberando com maioria de votos, salvo os casos em que a lei ou esta Convenção exija quórum especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Às Assembleias Gerais Extraordinárias compete; a) deliberar sobre matéria de interesse geral do condomínio ou dos condôminos; b) decidir em que grau de recurso sobre os atos que tenham sido deliberados pelo Síndico e/ou Conselho Consultivo e que ainda não tenham sido submetidos a requerimento dos interessados; c) examinar os assuntos que lhe sejam propostos; d) destituir o Síndico a qualquer tempo, independente de justificativas e sem indenização; e) apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia; f) Eleger o Síndico, caso o mesmo tenha sido destituído ou pedido por escrito seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Será exigida unanimidade dos votos aos condôminos para alterações sobre o destino do condomínio ou suas unidades autônomas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - I. Será exigida a subscrição de no mínimo 2/3 dos condôminos, para aprovar as matérias seguintes: a) alteração da Convenção de Condomínio ou Regimento Interno do Condomínio; II. Será exigida a aprovação pela unanimidade dos condôminos: a) mudança da destinação do residencial ou da unidade imobiliária; b) a construção no solo comum, de outra edificação que não para uso comum; III. Será exigida a aprovação pelo voto da maioria simples dos condôminos (metade dos votos dos presentes): a) realização de obras úteis; b) realização de obras em partes comuns em acréscimo as já existentes a fim de lhes facilitar ou aumentar a utilização, desde que não prejudique a utilização das demais partes; IV. Será exigida a aprovação pelo voto da maioria absoluta dos condôminos (metade mais um dos votos de todos os condôminos): a) a destituição do Síndico; b) deliberar sobre a reedição do condomínio em caso de incêndio ou sinistro que importe em destruição total.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As deliberações das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias terão caráter obrigatório para todos os condôminos, independente do comparecimento ou do voto, cabendo ao Síndico executá-las e fazê-las cumprir, exceto

para as ressalvas do Art. 15 da Lei nº4.591/64, caso de reconstrução do Condomínio; Parágrafo Único: Nos 8 dias que se seguirem à Assembleia, o Síndico fixará as deliberações nelas tomadas em lugar visível, na administração, onde permanecerão no mínimo por 10 dias. Fornecendo cópias a condôminos, quando solicitadas. **CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas, pelo secretário da Assembleia, em livro próprio aberto, encerrado e rubricado pelo Síndico ou digitalizadas. Estas atas serão assinadas pelo presidente da Assembleia, pelo Secretário e pelo Síndico. Os condôminos votantes terão direito, quando vencidos, de justificarem seus votos. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - As despesas com a Assembleia Geral serão inscritas como débito do condomínio, mas aquelas relativas à Convenção para apreciação de recursos de condôminos serão pagas pôr este, se o recurso não for conhecido ou promovido. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL, DO CONSELHO CONSULTIVO E DAS COMISSÕES - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Anualmente a Assembleia Geral Ordinária elegerá os membros do Conselho Fiscal, com mandato de um ano, coincidindo com o mandato do Síndico, constituído de 03 condôminos e dentre eles escolher-se-á seu Presidente; É de competência do Conselho Fiscal: a) examinar as contas do Síndico, a serem apresentadas à Assembleia Geral e a respeito delas emitir parecer; b) aprovar o estabelecimento de crédito onde serão depositados o fundo de reserva e os depósitos bancários do Condomínio; Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal exercerão gratuitamente as suas funções, e serão obrigatoriamente condôminos, conforme determina a Lei 4.591/64; Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão sempre que necessário, e obrigatoriamente uma vez por semestre, para analisar o balancete do semestre anterior e emitir parecer. Anualmente a Assembleia Geral Ordinária elegerá os membros do Conselho Consultivo, com mandato de dois anos, coincidindo com o mandato do Síndico, constituído de 3 condôminos, escolhidos entre os condôminos e dentre eles escolher-se-á seu Presidente; É de competência do Conselho Consultivo: a) colaborar com o Síndico na administração do Condomínio, atendendo e solucionando as suas consultas, bem como emitindo parecer escrito para os condôminos quando for o caso; b) resolver os casos urgentes que sejam submetidos pelo Síndico à sua apreciação; c) opinar sobre quaisquer assuntos de caráter administrativo perante a Assembleia Geral ou ao Síndico; d) fiscalizar as atividades do Síndico e comunicar aos condôminos, as irregularidades porventura encontradas na gestão do Condomínio; e) autorizar a execução de obras de comprovada urgência de natureza imprevista na impossibilidade de ser ouvida a Assembleia, desde que o custo das mesmas não venha a ultrapassar a 50 vezes o valor da taxa de condomínio; f) examinar e dar parecer sobre concorrências para obras ou serviços; g) colaborar na elaboração da proposta de orçamento para o semestre seguinte, informando à Assembleia Geral; h) fiscalizar o uso das áreas comuns destinadas a esportes e lazer; i) fiscalizar a aplicação das normas de projetos, e normas regedoras das construções para execução de obras e/ ou reformas de engenharia nas unidades autônomas do condomínio; j) participar da análise e autorização das plantas e modificações a serem executadas nas unidades autônomas; k) opinar sobre a permissão de animais domésticos nas unidades autônomas emitindo parecer por escrito; l) orientar e aprovar aplicações financeiras dos valores disponíveis no caixa do condomínio levados a efeito pelo Síndico; m) participar da contratação de serviços para a gestão global do condomínio; Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho Consultivo exercerão gratuitamente as suas funções, e serão obrigatoriamente condôminos, conforme determina a Lei 4.591/64; Parágrafo Quarto: Os membros do Conselho Consultivo serão convocados, sempre que necessário, pôr seu Presidente, pôr iniciativa deste ou a pedido do Síndico. **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A Assembleia Geral poderá também criar Comissões que se fizerem necessárias para tratar de assuntos específicos do condomínio e eleger os seus membros, todos com mandato de um ano, ou até o encerramento de sua atividade específica, sendo cada uma constituída de 03 condôminos que dentre eles escolher-se-á seu presidente; Parágrafo Único: O Condomínio terá as seguintes comissões permanentes, com mandato de um ano, coincidindo com o mandato do Síndico, constituído de 03 condôminos, escolhidos entre os condôminos e dentre eles escolher-se-á seu Presidente: COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - com a finalidade de atuar na aplicação das normas de projetos e normas regedoras das construções e/ou reformas, referentes a obras a serem executadas nas unidades autônomas; **CAPÍTULO VI - DO SÍNDICO E SUAS ATRIBUIÇÕES - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - A administração do condomínio caberá a um Síndico, que deverá ser condômino, eleito em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, com mandato de 02 anos, podendo ser reeleito, conforme Art. 22 da Lei 4.591/64; Parágrafo Único: O Síndico será auxiliado pelo Conselho Consultivo e as demais Comissões eleitas na forma da cláusula décima quarta. Para a administração do condomínio poderá ser contratada pessoa específica conforme cláusula vigésima oitava desta Convenção. **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Compete ao Síndico: 1) Cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o Regimento Interno e as

deliberações das Assembleias Gerais; 2) Representar o condomínio em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em tudo o que se referir a assuntos de interesse do mesmo, podendo para tal fim constituir advogado, outorgando-lhe poderes "ad judicia" e outros que se fizerem necessários; 3) Superintender a administração geral do condomínio, diligenciando a conservação e guarda das partes comuns e zelar pela prestação de serviços que interessem aos possuidores; 4) Ordenar reparos urgentes ou adquirir o que seja necessário à segurança ou conservação do condomínio até o limite máximo de 100 vezes o valor da taxa condominial, ou com previa autorização da Assembleia especialmente convocada, se exceder desta importância; 5) Executar fielmente as disposições orçamentárias aprovadas pela Assembleia Geral; 6) Admitir ou demitir funcionários e fixar-lhes a respectiva remuneração, observando os recursos orçamentários; 7) Convocar Assembleias Gerais Ordinárias nas épocas próprias e as Extraordinárias quando julgar conveniente ou lhe for requerido fundamentadamente por um grupo mínimo de 1/10 dos condôminos; 8) Prestar, a qualquer tempo, informações sobre atos de sua administração; 9) Prestar semestralmente, às Assembleias, contas de sua gestão, acompanhadas de documentação respectiva e, oferecer proposta de orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte; 10) Promover o arquivo e conservação dos documentos aprovados em Assembleia e demais pareceres emitidos pelas comissões, bem como os documentos da Contabilidade e os referidos pareceres emitidos pelos membros do Conselho Fiscal; 11) Cobrar, inclusive em juízo, as quotas que couberem em rateio aos condôminos, nas despesas normais e extraordinárias do condomínio, aprovadas pela Assembleia, assim como a multa imposta por infração de disposição legal desta Convenção ou do Regimento Interno; 12) Comunicar à Assembleia as citações judiciais que receber e as ações que ajuizar na qualidade de representante legal do condomínio; 13) Procurar, por meios satisfatórios dirimir divergências entre os condôminos; 14) Entregar ao seu sucessor, contra recibo, todos os livros, documentos e pertences em seu poder, apresentar semestralmente ao Conselho Fiscal, para exame, as contas do período anterior; 15) Abrir e movimentar juntamente com o Presidente do Conselho Consultivo as contas bancárias em nome do condomínio; 16) Providenciar o seguro em apólice coletiva com fim de cobrir o "patrimônio comum" contra incêndio ou outro sinistro que cause a destruição no todo ou parte, computando o prêmio nas despesas ordinárias do condomínio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Síndico não será remunerado quando for condômino;

Parágrafo Único: O Síndico não é responsável pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do condomínio, desde que tenha agido no exercício regular de suas atribuições; responderá, contudo pelo excesso de representação ou pelos prejuízos a que der causa por culpa ou dolo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Em eventuais impedimentos, o Síndico será substituído pelo Presidente do Conselho Consultivo, o qual assumirá todas as obrigações e direitos pertencentes ao Síndico;

Parágrafo Primeiro: O Síndico poderá ser destituído de suas funções, quando assim for deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, por condôminos que representem uma maioria absoluta de todos os seus membros, se: 1) Não obtiver aprovação em sua prestação de contas ou não apresentá-las; 2) Praticar irregularidades e atos de malversação; 3) Demonstrar negligência ou não administrar convenientemente o condomínio; 4) Faltar ao cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Convenção; 5) Praticar qualquer ato que for objeto de censura; 6) Ou por deliberação simples da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo: Dos atos praticados pelo Síndico, caberá recurso para a Assembleia especialmente convocada pelo interessado que se julgar prejudicado;

Parágrafo Terceiro: No caso de vacância o Presidente do Conselho Consultivo exercera o mandato de Síndico pelo tempo restante;

Parágrafo Quarto: Em caso de destituição, o Síndico prestará contas de sua gestão num prazo máximo de 15 dias, assumindo o Presidente do Conselho Consultivo até o término do mandato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A Assembleia poderá contratar uma Administradora (pessoa jurídica), ou um Gerente Administrativo (pessoa física, obrigatoriamente morador do município de Sinop), agindo como preposta do Síndico, arbitrando-lhe os honorários, e a quem competirá superintender a administração geral da comunidade condominial e defender os interesses do Condomínio, fazendo observar a presente Convenção e o Regimento Interno, bem assim, as deliberações tomadas nas Assembleias e superintender e coordenar "in loco" tudo o que for pertinente ao bom funcionamento dos serviços discriminados nesta Convenção;

Parágrafo Primeiro: Além dos demais previstos nesta Convenção, constituem deveres e atribuições da Administradora ou Gerente Administrativo do Condomínio: 1) Preparar a convocação das Assembleias Gerais dos condôminos, por iniciativa prévia ou por provação destes; 2) Admitir e demitir, dentro dos critérios e normas legais, funcionários e empregados da coletividade condominial, fixando-lhes os salários e definindo-lhes as funções, para os efeitos de legislação trabalhista e da Previdência Social, observadas as bases concorrentes, sem prejuízo do orçamento anual, com a prévia concordância do Síndico; 3) Providenciar a contratação e manter em dia para as áreas comuns do condomínio os seguintes seguros: a) contra incêndio e pela responsabilidade civil contra terceiros; e b) dos empregados, por acidente de trabalho; 4) Rubricar e manter em seu poder, como depositário, o livro de presença e de atas das Assembleias Gerais, fornecendo cópias autenticadas ao condômino que a solicitar e cobrar do condômino o respectivo custo; 5) Elaborar o orçamento para

cada exercício, justificando-o e submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral; 6) Providenciar a cobrança, inclusive judicialmente, sob sua responsabilidade, das quotas, multas e demais contribuições devidas pelos condôminos, dando-lhes a conveniente aplicação; 7) Administrar os interesses da coletividade condominial, prestando-lhes contas de sua administração anualmente, em Assembleia Geral Ordinária; 8) Controlar as contas bancárias, juntamente com o Síndico; 9) Acompanhar a escrituração da despesa da coletividade condominial, feita pela empresa de Contabilidade, em conformidade com a legislação contábil vigente; 10) Remeter aos condôminos, quando solicitado, a demonstração de despesas efetuadas; 11) Manter em seu poder, como depositário, os arquivos do Condomínio e os documentos de sua responsabilidade, inclusive os relativos aos exercícios findos, fornecendo cópias autenticadas ao condômino que as solicitar, e cobrar do condômino o respectivo custo; 12) Propor à Assembleia Geral e ao Síndico aplicação das penalidades aos funcionários faltosos, aos condôminos infratores, bem como a instituição de outras penalidades além das previstas nesta Convenção; 13) Dar imediata ciência ao Síndico das notificações ou intimações judiciais e extrajudiciais que houver recebido; 14) Submeter a prévia apreciação do Síndico todo e qualquer contrato de manutenção, conservação ou convênio que venham a ser necessários; 15) Solicitar assistência jurídica, sempre que necessário para uma boa administração do condomínio; 16) Entregar ao Síndico todos os papéis, livros e documentos pertencentes ao Condomínio, quando encerrada sua administração; 17) Apresentar relatórios ao Síndico, sempre que necessários, quanto aos aspectos de limpeza, conservação, etc., relativos ao Condomínio; 18) Dirigir, fiscalizar, licenciar, transferir e punir os empregados e funcionários da coletividade condominial, submetendo-os à disciplina adequada; 19) Manter os Livros de Reclamação do Condomínio em local de fácil acesso, com respectiva indicação. Deverá a Administradora ou o Gerente Administrativo dar ciência ao Síndico, das reclamações eventualmente lançadas e tomar as providências que forem cabíveis; 20) Manter atualizado o cadastro de Moradores do Condomínio, bem como quaisquer outros registros que a prática aconselhar;

Parágrafo Segundo: No exercício normal de suas atribuições, o Síndico e a Administradora ou Gerente Administrativo não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações contraídas em nome e no interesse do Condomínio, mas responderão pelos prejuízos a que derem causa, por dolo, culpa, bem como pelos atos que excederem os poderes de administração. Os atos do Síndico e da Administradora ou Gerente Administrativo podem ser revistos através de Assembleia Geral convocada por, pelo menos, 1/10 dos condôminos.

CAPÍTULO VII - DAS CONTRIBUIÇÕES PARA AS DESPESAS - CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Constituem despesas comuns à serem suportadas igualmente por todos os condôminos, ou seja, 01 taxa de condomínio por lote original, conforme Cláusula Trigésima Terceira: 1) Manutenção, conservação, limpeza, reparos e construções das partes e coisas comuns; 2) Prêmio de seguro das edificações; 3) Impostos e taxas que incidam sobre as partes e coisas comuns das edificações; 4) Salário dos empregados, encargos de previdência e assistência social, bem como a remuneração do Síndico, se for o caso; 5) Consumo de energia elétrica dos aparelhos do condomínio, bem como para iluminação das partes comuns; 6) Consumo de água das partes comuns do condomínio; 7) As obras de caráter coletivo que interessam ao condomínio e às partes comuns; 8) Contribuições exigíveis do condomínio, ou ainda, em cumprimento de determinações legais ou judiciais; 9) Toda e qualquer despesa que venha a ser feita no interesse geral do condomínio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Compete a Assembleia Geral a aprovação do orçamento atual das despesas comuns, cabendo aos condôminos concorrer para o respectivo custeio dentro dos prazos estabelecidos;

Parágrafo Único: As cotas específicas de contribuição para limpeza e conservação, bem como pela utilização de utensílios do salão de festas, serão fixadas pela Administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Serão rateadas entre os condôminos, na proporção fixada na Cláusula Trigésima Terceira, as despesas extraordinárias, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da Assembleia que as autorizou, salvo se forem estabelecidos prazos diferentes, coincidentes com o pagamento da quota mensal do condomínio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino as despesas que por sua conta originar e as próprias;

Parágrafo Único: O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados a partes e coisas comuns das edificações por ação ou omissão do condômino ou a que este alugar, ceder, etc.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A importância total das despesas mensais será dividida entre os condôminos, proporcional a sua "Quantidade de Terreno", sendo que para cada terreno original equivale a 01 Taxa de Condomínio, na fração ideal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Para cobrir as despesas operacionais de uso, manutenção e mão de obra, o Condômino pagará as seguintes taxas condominiais:

Parágrafo Primeiro: Para cobrir as despesas de custeio previstas na Cláusula Vigésima Nona, baseadas em orçamento semestral aprovado em Assembleia Geral, cada condômino, mensalmente, até o dia 07 de cada mês, pagará ao condomínio a taxa mensal estabelecida, correspondente ao mês vincendo;

Parágrafo Segundo:

Para cobrir as despesas de custeio operacionais de determinados ambientes e seus equipamentos, em benefício particular, serão estabelecidas taxas de uso específico, em acordo com o disposto nas legislações elaboradas, as quais deverão ser devidamente aprovadas pela Administração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Qualquer dano ou reparo nas instalações de unidade autônoma, que comprometa o Condomínio ou outras unidades autônomas, deverá o proprietário providenciar imediatamente a reparação, por sua conta e risco, sob pena de à falta de providência necessária, o Síndico mandar executar as obras por conta do proprietário, devendo as despesas correspondentes, serem incluídas na taxa de condomínio de responsabilidade do respectivo proprietário.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As edificações comuns do condomínio serão seguradas contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruir o todo ou parte, em companhia idônea, com a aprovação da Assembleia, após 180 dias contados da data da concessão do "Habite-se". Computando-se o prêmio nas despesas ordinárias do condomínio;

Parágrafo Único: O seguro das respectivas unidades autônomas será de responsabilidade de seus titulares.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - Ocorrido o sinistro total, ou que destrua mais de 2/3 das unidades, a Assembleia Geral reunir-se-á dentro de 15 dias para o fim de eleger uma comissão especial de 03 condôminos, que ficará investida dos seguintes poderes: a) receber a indenização e depositá-la em nome do Condomínio em estabelecimento bancário estabelecido pela Assembleia; b) abrir licitação para reconstrução do condomínio ou da parte destruída comunicando a Assembleia Geral a devida deliberação; c) acompanhar os trabalhos de reconstrução até o final, representando os condôminos junto aos construtores, fornecedores, empreiteiro, repartições públicas e outros;

Parágrafo Único: Se a indenização paga pela companhia de seguros não for suficiente para atender as despesas das áreas comuns, concorrerão os condôminos para o pagamento do excesso.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - No caso de perda total do condomínio e das unidades autônomas, pela maioria que represente metade mais uma das frações ideais do terreno, poderá a Assembleia deliberar que este não seja reconstruído, caso em que autorizará a venda do terreno, partilhando-se o seu preço e o valor de seguro entre os condôminos, na proporção das suas respectivas frações ideais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Em caso de incêndio ou destruição parcial das áreas comuns, recolhido o seguro, proceder-se-á a reconstrução das partes destruídas.

CAPÍTULO OITAVO - DO FUNDO DE RESERVA - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Será instituído um fundo de reserva para atender única e exclusivamente as despesas extraordinárias de conservação e investimentos em melhorias do condomínio e outras emergências, desde que não previstas no orçamento anual.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - Juntamente com as importâncias devidas pelas despesas de condomínio, será cobrada uma importância equivalente a 10% da taxa condominial, para constituição do "fundo de reserva". Fica estipulado teto de 960 taxas condominiais para o "fundo de reserva". O mesmo poderá ser utilizado pelo Síndico, em caso de emergência, ou em casos de necessidade, devidamente autorizado pelo Conselho Consultivo até o teto de 500 taxas condominiais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - Serão obrigatoriamente levadas ao fundo de reserva como receita: a) os prêmios de sorteio com que o condomínio seja contemplado; b) importâncias recebidas como juros a títulos de propriedade do condomínio ou proveniente de venda destes; c) quaisquer outras quantias que não tenham sido previstas como receitas ordinárias no orçamento anual ou votadas em Assembleias Gerais com finalidade específica; d) as importâncias das contribuições ordinárias ou extraordinárias cobradas após 90 dias do final do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - As quotas arrecadadas a qualquer título, para o Fundo de Reserva, serão mantidas em conta separada especial, num banco escolhido pelo Síndico, com a aprovação do Conselho Fiscal. Dita conta, somente poderá ser movimentada com os respectivos cheques sendo assinados pelo Síndico e pelo Presidente do Conselho Consultivo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Em caso de emergência, previamente autorizado pelo Conselho Consultivo, o Síndico, ao utilizar os recursos do Fundo de Reserva para realizar despesas ordinárias, deverá promover a reposição do valor utilizado;

Parágrafo Único: Igualmente nos casos de obra inadiável, para qual não haja verba própria a que se possa causar dano de vulto ou por em perigo a segurança e solidez do condomínio, ou qualquer de suas partes o Síndico, após obter aprovação do Conselho Consultivo, poderá recorrer ao Fundo de Reserva para proceder aos reparos urgentes e indispensáveis, convocando logo após a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX - DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS INTERNO - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - As vagas de garagem deverão ser construídas dentro dos limites da área privativa de cada unidade autônoma, em conformidade as normas regedoras das construções;

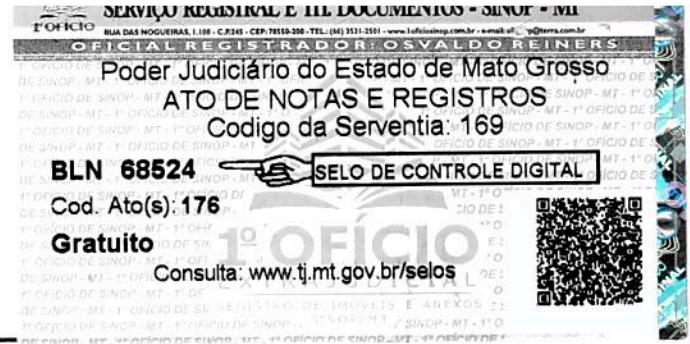
Parágrafo Primeiro: Nenhuma responsabilidade poderá ser atribuída ao Síndico ou ao condomínio pôr danos causados pôr veículos, como também não caberá ao condomínio a responsabilidade pôr danos e furtos em acessórios, sofridos nos automóveis dos condôminos, nas áreas internas do Condomínio;

Parágrafo Segundo: A direção perigosa nas ruas do Condomínio será tratada como infração gravíssima;

Parágrafo Terceiro: Constitui também falta grave buzinar no interior Condomínio, em qualquer horário, a não ser no caso de comprovada emergência;

Parágrafo Quarto: Fica expressamente proibido veículo pernoitar em estacionamento coletivo dentro do Condomínio. Podendo a administração tomar providências quanto a retirada do mesmo e encaminhas as custas ao

condômino ao qual o veículo estiver vinculado. **CAPÍTULO X - DOS COMPROMISSOS E DAS PENALIDADES - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA** - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão juros moratórios convencionados em 5% ao mês, (conforme Artigo 1.336, Parágrafo 1º do CC), contados da data de vencimento do respectivo título, além da multa de 2% incidente sobre o valor da prestação em atraso e as devidas correções financeiras com base no INPC, tudo independente de interpelação, tolerada a mora de 30 dias. Findo este prazo, deverá o Síndico cobrar-lhe o débito, através de notificação. Decorridos mais 30 dias sem que o devedor haja efetuado o pagamento, este poderá ter seu nome inscrito nos cadastros de proteção ao crédito até que quite os valores em atraso. Após 180 dias da data da inadimplência, poderá o Síndico cobrar judicialmente o débito, na conformidade do disposto no Código do Processo Civil, quando o condômino em atraso será acionado para pagar os débitos principais, acrescidos de juros, das multas, da correção monetária, calculada com base na variação dos índices do INPC, custos e despesas processuais e honorários advocatícios fixados, desde já em (no máximo) 20% sobre o montante da condenação; Parágrafo Primeiro: O condômino ou possuidor, prepostos e demais ocupantes da unidade autônoma, que não cumprir qualquer dos deveres estabelecidos nesta Convenção e/ou violar as disposições legais, bem como as contidas no Regimento Interno, Normas Regedoras das Construções e demais normativas do condomínio, pagará a multa prevista de até o triplo do valor atribuído a contribuição para as despesas condominiais, independente das perdas e danos que se apurarem, bem como a propositura de outras ações cíveis e criminais cabíveis; Parágrafo Segundo: O condômino ou possuidor que reincidemente não cumpre com os seus deveres perante o condomínio poderá, por deliberação subscrita por 3/4 dos condôminos restantes, ser constrangido a pagar, mais uma vez, uma multa correspondente até o quíntuplo do valor atribuído a contribuição para as despesas condominiais, conforme a gravidade das faltas e a reiteração, independente das perdas e danos que se apurarem; Parágrafo Terceiro: O condômino ou possuidor que, por seu reiterado comportamento antissocial, gerar incompatibilidade de convivência com os demais condôminos ou possuidores, ou mesmo causar risco potencializado a integridade física das pessoas, nas áreas internas do condomínio, poderá ser constrangido a pagar a multa de correspondente ao décuplo do valor da sua contribuição condominal, até ulterior deliberação da Assembleia, convocada especialmente para este fim, independente das perdas e danos que se apurarem, bem como a propositura de outras ações cíveis e criminais cabíveis; Parágrafo Quarto: A multa será imposta e cobrada pelo Síndico ou pela Administradora ou Gerente Administrativo, juntamente com a contribuição de vencimento imediatamente posterior. **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA** - Para aplicar a pena de multa, o Síndico ouvirá previamente e acolherá o parecer do Conselho Consultivo, fazendo a devida comunicação por escrito ao infrator. Na hipótese do infrator se recusar receber a notificação poderá o Síndico pedir que qualquer outro condômino o receba em seu lugar com os mesmos efeitos e na presença de até duas testemunhas, registrando o fato posteriormente em livro próprio; Parágrafo Primeiro: É facultado ao interessado recorrer, por escrito para a Assembleia Geral, dentro de 30 dias contados do recebimento da comunicação da infração, recurso esse, com efeito, suspensivo, a ser julgado pela primeira Assembleia que se reunir, não se conhecendo os que forem interpostos fora do prazo; em caso de excepcional gravidade, poderá ser convocada a Assembleia Geral Extraordinária, para julgar o recurso imediatamente; Parágrafo Segundo: No julgamento do recurso, a Assembleia Geral procederá a uma instrução sumária e oral sobre os fatos de que tiver resultado a multa, ouvindo o Administrador, o condômino em causa, testemunhas presentes e tomando conhecimento dos demais elementos de acusação e defesa existentes. Em seguida, será julgada a multa, pelo voto da maioria. **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA** - O condômino que realizar instalações ou obras vedadas por esta Convenção e nas Normas Regedoras das Construções, será obrigado a desfazê-las a sua custa, sob pena de o Síndico promover a competente ação judicial sem prejuízo das multas a que estiver sujeito. **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA** - A tolerância quanto a alguma demora, atraso ou omissão no cumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas nesta Convenção ou no Regimento Interno, ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações nela constantes, não importará em novação ou cancelamento das penalidades podendo estas serem aplicadas a qualquer tempo, caso permaneçam suas causas. Fica outro sim, entendido que a ocorrência de tolerância não implica em precedente, novação ou modificação de quaisquer das condições ou itens desta convenção, os quais permanecerão integros e em pleno vigor, como se nenhum favor houvesse intercorrido. **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA** - Em qualquer Assembleia Geral, a coletividade condominal poderá impor multas a



condôminos que, por infrações, se tenham tornado passíveis de penalidades, realizando, se entender necessário, a instrução sumária de que trata o parágrafo único na Cláusula Quadragésima Sétima, § segundo supra no que for aplicável. Dessa imposição, não caberá recurso. **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA** - As multas recebidas e os juros moratórios e devidas correções financeiras constituirão receita do Condomínio; Parágrafo Único: O Síndico, a Administradora ou Gerente Administrativo não poderão, sob hipótese alguma, deixar de aplicar as multas e, quando for o caso, juros de mora e correção monetária devidos sob pena de ser responsabilizados pelas verbas que deixar de arrecadar. **CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA** - O condomínio não será responsável: a) Por prejuízos ocorridos ou decorrentes de furtos ou roubos acontecidos em qualquer de suas dependências e nas unidades autônomas; b) Por sinistros, decorrentes de acidentes, extravios e danos, que venham a sofrer os Condôminos; c) Por extravios de quaisquer bens entregues pelos Condôminos, aos empregados do Condomínio. **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA** - A presente Convenção, que se sujeita todo ocupante, ainda que eventual, do condomínio ou qualquer das partes obriga os condôminos, seus sub-rogados e sucessores a título universal ou singular. **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA** - O Regimento Interno do Condomínio, elaborado em Instrumento a parte e oferecido em Anexo, complementará a presente Convenção. **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA** - Dos atos do Síndico e/ou Conselho Consultivo, caberá recurso para a Assembleia Geral, convocada pelo interessado, na forma prevista pela Convenção. **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA** - Os condôminos obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores pelo fiel cumprimento desta Convenção em todos seus termos, condições e obrigações. **CAPITULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA** - A denominação do Condomínio constante desta Convenção será conservada "ad perpetuam" pelos condôminos. **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA** - À Incorporadora, fica assegurado o direito de enquanto existirem unidades autônomas à venda no condomínio, manter no mesmo, se o quiser, corretores e placas promocionais em madeira, metal ou acrílico, alusivas ao empreendimento, sendo autorizado o uso das partes comuns pelos corretores enquanto trabalham. **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA** - Permitida também ao Incorporador a fixação de "totens" com identificação do condomínio. Estes serão localizados na parte frontal do Residencial e no complexo social e lazer central do mesmo, constando a marca da empresa incorporadora ou do Condomínio Residencial Quinta da Pampulha. A permanência destes "totens" nos locais afixados será a título gratuito. **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA** - Nas Assembleias de Condomínio, a Administradora ou Gerente Administrativo deverá comparecer obrigatoriamente, independentemente de aviso. **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA** - Pela presente Convenção, ficam conferidos ao Síndico ou delegado por este à Administradora ou Gerente Administrativo, poderes para o foro em geral, e, ainda, para representar o Condomínio perante quaisquer repartições públicas de administração direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais e concessionárias de serviço público em geral. **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA** - Esta convenção foi elaborada pela Incorporadora, e é parte integrante dos Contratos de Compra e Venda das Unidades Autônomas, e a mesma na qualidade de proprietária, registrou a presente Convenção juntamente com a Incorporação Imobiliária e quando da Assembleia de Constituição de Condomínio, a mesma será alterada por no mínimo 2/3 dos condôminos proprietários. **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA** - Após o devido registro no Livro nº 03, uma cópia desta Convenção será posta à disposição dos condôminos para reprodução, ou envio de arquivo eletrônico. **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação decorrente de aplicação dos dispositivos ou interpretação da presente Convenção. **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA** - Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais que disciplinam a matéria, especialmente pela Lei nº 4.591 de 16.12.64, bem como pelas resoluções tomadas em Assembleia. E por assim estarem justos, combinados e contratados no que concerne aos direitos e obrigações constantes das cláusulas supramencionadas, assina a presente Convenção, para que produza seus devidos efeitos de direito. Custas: R\$ 1.938,90. PROT. nº 162.784 do livro nº 01, de 28.04.2020 e R-02-M-84.513, do livro nº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 04 de Setembro de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial.



REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Cartório Extra-Judicial

Comarca de Sinop - Estado de Mato Grosso

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é exata reprodução do original da matrícula n. 33874, e tem valor de certidão. Sinop - MT, 09 de setembro de 2020.

[Signature]
Osvaldo Reiners

Oficial

[Signature]
Andréa Santiago Reiners Silva

OFICIAL SUBSTITUTA

PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS

1º Cartório Extra Judicial
Registro Geral de Imóveis
Registro de Títulos e Documentos
Osvaldo Reiners
Oficial

Andréa Santiago Reiners Silva
Oficial Substituta

Adriana Santiago Reiners Rosas
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim
Oficial Substituto

Dulce Marla Walker Bohnenberger
Oficial Substituta

SINOP - MATO GROSSO